



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de agosto de 2009

SÉRIE 3 ANO I N°142

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°29.811 de 31 de julho de 2009.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$62.951.438,45 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os incisos I e III do art.6º da Lei Estadual nº14.285, de 30 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias com vistas a equacionar os efeitos da queda do repasse do Fundo de Participação Estadual – FPE ocasionado tanto pela crise financeira internacional quanto pela política fiscal adotada pela União que reduz o Imposto sobre Produtos Industrializados como forma de combater a desaceleração da economia, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à Secretaria da Infra-estrutura, ao Departamento de Edificações e Rodovias, à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, à Secretaria da Justiça, à Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria da Educação, à Secretaria dos Recursos Hídricos, à Superintendência de Obras Hidráulicas, à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, à Secretaria do Turismo, à Secretaria do Esporte, à Secretaria das Cidades, à Secretaria do Planejamento e Gestão, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e à Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$62.951.438,45 (SESSETENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO N°29.811 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO N°00000125 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária:	Órgão:	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08100001	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	Programa de Projetos de Infra-Estrutura e Logística			
		08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	Apoiar Financeiramente Municípios, Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil para Realização de Obras de Infra-Estrutura			
22	ESTADO DO CEARÁ	15.451.192		INVESTIMENTOS	45	2	3.928.610,00
		10823		Implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza - 1º Estágio			
01	RMF	26.783.578		INVESTIMENTOS	45	2	14.382.132,00
		10609		Implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza - 2º Estágio.			
01	RMF	26.783.578		INVESTIMENTOS	45	2	2.923.549,08
		10630		Implantação do Trem de Passageiros do Cariri			
08	CARIRI/CENTRO SUL	26.783.578		INVESTIMENTOS	45	2	1.317.496,05
		10942		Complexo Industrial e Portuário do Pecém			
22	ESTADO DO CEARÁ	26.784.089		INVESTIMENTOS	45	2	590.756,78
		10645		Aquisição e Instalação de Equipamentos			
22	ESTADO DO CEARÁ	26.784.089		INVESTIMENTOS	45	2	1.725.407,10
		11735		Desapropriações, Licenças Ambientais e Despesas Afins para Implantação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.			
				Total da Unidade Orçamentária:			24.867.951,01
				Total da Secretaria:			24.867.951,01
	10100001	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Segurança Moderna e com Inteligência			
01	RMF	06.181.204		INVESTIMENTOS	45	2	3.180.000,00
		10291		Construção das Unidades Ligadas ao Gabinete da Spds			
01	RMF	06.181.204		INVESTIMENTOS	45	2	2.565.142,05
		10292		Construção das Unidades da Polícia Civil			
03	SOBRAL/IBIAPABA			INVESTIMENTOS	45	2	1.177.091,33
		06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria do Desenvolvimento Agrário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES	Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA
Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo) DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria da Saúde JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

SOLICITAÇÃO Nº00000125 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Fonte	Tipo	Valor
01 RMF	10361	Reforma e Ampliação das Unidades Ligadas ao Gabinete da Sspds	
		INVESTIMENTOS	45
	06.183.204	Segurança Moderna e com Inteligência	2
	10330	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Perícias Científicas	600.000,00
01 RMF		INVESTIMENTOS	45
		Total da Unidade Orçamentária:	2
		Total da Secretaria:	2.990.000,00
			10.512.233,38
			10.512.233,38
	Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
	Órgão:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	
	Unid. Orçamentária:	18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL	
		Grupo de Despesa	
		Infra-Estrutura do Sistema Penitenciário do Ceará - INFRAPEN	
		Construção de Penitenciárias	
01 RMF	14.421.010	INVESTIMENTOS	45
	10587		2
		Total da Unidade Orçamentária:	3.538.671,56
		Total da Secretaria:	3.538.671,56
	Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA	
	Órgão:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA	
	Unid. Orçamentária:	19100001 SECRETARIA DA FAZENDA	
		Grupo de Despesa	
		Gestão Tributária - SEFAZ	
		Melhoria da Infra-Estrutura da Sefaz.	
22 ESTADO DO CEARÁ	04.122.495	INVESTIMENTOS	45
	10208		2
	04.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - SEFAZ	780.898,17
	51136	Aquisição da Infra-Estrutura Tecnológica	
22 ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	45
		Total da Unidade Orçamentária:	2
		Total da Secretaria:	1.699.505,74
			2.480.403,91
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
	Unid. Orçamentária:	21100022 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	
		Grupo de Despesa	
		Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária	
		Modernização da Infra-Estrutura da Pecuária	
22 ESTADO DO CEARÁ	20.602.021	INVESTIMENTOS	45
	10568		2
		Total da Unidade Orçamentária:	1.825.678,95
		Total da Secretaria:	1.825.678,95
	Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	Unid. Orçamentária:	29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	
		Grupo de Despesa	
		Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais	
		Construção e Recuperação da Adutora Juatama/Biodiesel - Quixadá	
05 SERTÃO CENTRAL	17.544.729	INVESTIMENTOS	45
	11831		2
			500.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000125 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	18.544.054	Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos						
	10781	Implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos						
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2			563.527,05	
	18.544.710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos						
	11448	Construção do Açude Batente						
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	45	2			919.497,13	
		Total da Unidade Orçamentária:					1.983.024,18	
		Total da Secretaria:					1.983.024,18	
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
	Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
	Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento						
	12648	Apoio à Implantação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro Brasileira - UNILAB						
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	45	2			974.000,00	
	12.364.195	Gestão do Sistema						
	11937	Apoio a Projetos de Fortalecimento da Infra-Estrutura das Universidades - Secitece						
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	45	2			3.159.462,21	
	19.573.196	Pesquisa e Desenvolvimento Científico						
	11947	Pesquisa e Desenvolvimento - Secitece						
01	RMF	INVESTIMENTOS	45	2			500.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:					4.633.462,21	
		Total da Secretaria:					4.633.462,21	
	Secretaria:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO						
	Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO						
	Unid. Orçamentária:	36100003 DIRETORIA FINANCEIRA						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos						
	10546	Captção de Negócios e Empreendimentos para o Setor Turismo						
01	RMF	INVESTIMENTOS	45	2			1.881.332,93	
		Total da Unidade Orçamentária:					1.881.332,93	
		Total da Secretaria:					1.881.332,93	
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE						
	Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE						
	Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	27.813.013	Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas						
	10433	Implantação e Reforma de Equipamentos e Instalações Esportivas						
01	RMF	INVESTIMENTOS	45	2			663.587,87	
		Total da Unidade Orçamentária:					663.587,87	
		Total da Secretaria:					663.587,87	
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES						
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES						
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará						
	10054	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas						
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	45	2			941.067,34	
		Total da Unidade Orçamentária:					941.067,34	
		Total da Secretaria:					941.067,34	
	Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
	Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
	Unid. Orçamentária:	46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	24.126.073	Gestão Estratégica de TIC Para o Estado - SEPLAG						
	50021	Projetos Estratégicos de Tic						
01	RMF	INVESTIMENTOS	45	2			677.046,90	
		Total da Unidade Orçamentária:					677.046,90	
		Total da Secretaria:					677.046,90	
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO						
Região		Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
	04.122.666	MODERNIZACÃO DA GESTÃO PÚBLICA - STDS						
	20645	Modernização da Stds						
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2			500.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:					500.000,00	
		Total da Secretaria:					500.000,00	
		Total da Solicitação:					54.504.460,24	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.811 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO Nº00000126 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

SOLICITAÇÃO Nº0000126 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	26.122.666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - DER			
	10025 Aquisição de Veículos			
01 RMF	INVESTIMENTOS	45	2	646.000,00
	26.781.165 Aeroportuário			
	11550 Construção de Aeroportos			
04 SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	45	2	1.534.914,76
	26.782.180 Rodoviário do Estado do Ceará			
	11490 Construção de Rodovias Estaduais			
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	45	2	557.544,47
	26.782.180 Rodoviário do Estado do Ceará			
	11808 Construção/Restauração de Rodovias Municipais.			
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 3.538.459,23
				Total da Secretaria: 3.538.459,23
	Secretaria: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão: 29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
	Unid. Orçamentária: 29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	17.544.729 Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais			
	10737 Aquisição de Comboio de Perfuração			
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2	2.185.000,00
	17.544.729 Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais			
	10740 Implementação de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento Dágua em Comunidades Rurais.			
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	45	2	572.480,41
				Total da Unidade Orçamentária: 2.757.480,41
				Total da Secretaria: 2.757.480,41
	Secretaria: 31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão: 31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária: 31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.364.195 Gestão do Sistema			
	11932 Infra-Estrutura Física - Funece			
01 RMF	INVESTIMENTOS	45	2	558.128,10
				Total da Unidade Orçamentária: 558.128,10
				Total da Secretaria: 558.128,10
	Secretaria: 49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão: 49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária: 49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.543.475 Programa da Biodiversidade - PROBIO			
	11603 Revitalização do Parque do Rio Cocó			
01 RMF	INVESTIMENTOS	45	2	1.592.910,47
				Total da Unidade Orçamentária: 1.592.910,47
				Total da Secretaria: 1.592.910,47
				Total da Solicitação: 8.446.978,21

*** **

DECRETO Nº29.812 de 31 de julho de 2009.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$44.864.300,77 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS CONSIGNADAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os incisos I e IV do art.6º da Lei Estadual nº14.285, de 30 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE para atender a Lei 14.394 art.6º referente a recursos diretamente arrecadados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de materiais elétricos e hidráulicos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS para atender despesas com aquisição de viaturas para a polícia civil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Gabinete do Vice Governador - GAB VICE, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de veículo e aquisição de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA para atender despesas com revitalização da cajucultura. CONSIDERANDO

a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, entre projetos e atividades, para atender despesas com melhoria da aprendizagem dos alunos do ensino médio e manutenção das escolas do ensino fundamental e médio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com equipamentos para viabilizar o processo licitatório para 12 policlínicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria de Recursos Hídricos - SRH para atender despesas com construção e supervisão de obras da adutora de Itapipoca, do açude Riacho da Serra, supervisão de adutoras e sistema adutor de Pereiro. CONSIDERANDO a necessidade realocar dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, entre projetos e atividades, para atender despesas com implantação e modernização da infra-estrutura de hardware e software e rede. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, entre projetos e atividades, para atender despesas com projetos corredores digitais e birô de projetos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, entre projetos e atividades, para atender despesas com PASEP - folha de pagamento de pessoal de julho a dezembro de 2009, bolsas de estudos, materiais de consumo e laboratoriais, alimentos para o restaurante universitário e pagamento de diárias. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC para atender despesas com custeio finalístico e bolsas de extensão.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretarias das Cidades - CIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com pavimentação de avenidas, construção de praças, pontes e vias, urbanização de lagoas, ampliação de parque de eventos, reforma de praças, recuperação de canal, reforma e iluminação de avenidas, saneamento ambiental. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com Programa Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato, manutenção de novas unidades de atendimento do SINE, aumento de bolsistas, viagens, alugueis de imóveis, contrato com a OI e Telemar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, entre projetos e atividades, para atender despesas com programa proteção social especial e de atendimento à pessoa idosa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias Agência de Desenvolvimento – ADECE para atender despesas com construção de galpão para funcionamento de fábrica de calçados. DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas dos Municípios, à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ao Gabinete do Vice Governador, à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, à Secretaria da Educação, ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria dos Recursos Hídricos, à Superintendência de Obras Hidráulicas, à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, à Fundação Universidade Estadual do Ceará, à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, ao Fundo Estadual de Assistência Social, à Secretaria das Cidades, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$44.864.300,77 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

- Da anulação de dotações orçamentárias do Gabinete do Vice-Governador R\$ 154.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM R\$ 10.000,00

- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE R\$ 263.100,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades R\$ 3.658.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS R\$ 500,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB R\$ 5.101.906,00
- Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES R\$ 3.111.151,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA R\$ 80.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE R\$ 322.812,00
- De recursos diretamente arrecadados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE R\$ 2.281.470,23
- De recursos diretamente arrecadados pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE R\$ 1.021.518,76
- De recursos diretamente arrecadados pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC R\$ 500.696,00
- De Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior – Fonte Tesouro (00) R\$ 28.359.146,78
- TOTAL R\$ 44.864.300,77

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.812 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO Nº00000127 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		03000000	03000000	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
					TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
					TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
					Grupo de Despesa			
	01.122.400				COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - TCM			
	20523				Outras Despesas Correntes Administrativas			
22	ESTADO DO CEARÁ				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:			10.000,00
					Total da Secretaria:			10.000,00
		12000000	12000000	12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
					GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
					GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
					Grupo de Despesa			
	04.121.596				Gestão do Planejamento Estadual			
	20711				Contrato em Regime de Co-Gestão para o Planejamento Participativo e Regionalizado			
22	ESTADO DO CEARÁ				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	139.000,00
	04.122.666				MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - GVG			
	11854				Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e Veículos para o Gabvice			
22	ESTADO DO CEARÁ				INVESTIMENTOS	00	0	15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:			154.000,00
					Total da Secretaria:			154.000,00
		31000000	31000000	31100001	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
					SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
					GABINETE DO SECRETÁRIO			
					Grupo de Despesa			
	19.571.018				Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11873				Captção e Gestão de Projetos Inovadores e Gestão do Conhecimento em Ct&I - Secitece			
03	SOBRAL/IBIAPABA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.200,00
05	SERTÃO CENTRAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.200,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.200,00
08	CARIRI/CENTRO SUL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	8.200,00
	19.572.195				Gestão do Sistema			
	11931				Infra-Estrutura Física - Secitece			
06	BATURITÉ				INVESTIMENTOS	00	0	17.200,00

SOLICITAÇÃO Nº00000127 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00
	19.573.033	Ceará Digital				
	11897	Tecnologias Inclusivas - Secitece				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	74.716,00
			INVESTIMENTOS	00	0	4.384,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.000,00
			INVESTIMENTOS	00	0	3.800,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.100,00
			INVESTIMENTOS	00	0	3.800,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0	3.800,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.000,00
			INVESTIMENTOS	00	0	3.800,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.000,00
			INVESTIMENTOS	00	0	2.700,00
Total da Unidade Orçamentária:						263.100,00
Total da Secretaria:						263.100,00

Secretaria: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES

Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES

Unid. Orçamentária: 43100001 SECRETARIA DAS CIDADES

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10232	Implantação de Obras Urbanas				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	2.708.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12112	Reforma e Ampliação do Centro Artesanal Mestre Noza/Juazeiro do Norte.				
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12196	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo No Município de Pacajus				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12200	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo No Município de Pindoretama				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12205	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo No Município de São Gonçalo do Amarante				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12211	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo para o Município de Icapuí				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12215	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo para o Município de Itapajé				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12224	Aquisição de Um Caminhão Compacto para Coleta de Lixo para o Município de Pacatuba				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	250.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12321	Urbanização da Margem do Rio Timoia (Passagem/Chaval).				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	12394	Construção de Praças/Itaitinga				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:						3.658.000,00
Total da Secretaria:						3.658.000,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçamentária: 47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	11.334.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato				
	10517	Fomento À Gestão da Produção do Artesanato				
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	10	0	500,00	
Total da Unidade Orçamentária:						500,00
Total da Secretaria:						500,00
Total da Solicitação:						4.085.600,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.812 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Órgão:	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Unid. Orçamentária:	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	01.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - TCM				
	20521	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:						10.000,00
Total da Secretaria:						10.000,00
	Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			

SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		1000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
		10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			
	10318		Modernização da Frota de Veículos das Unidades da Polícia Civil			
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	59.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	34.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0	9.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	17.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	59.000,00
	06.181.204		Segurança Moderna e com Inteligência			
	10697		Modernização da Frota de Veículos das Unidades da Polícia Militar			
01	RMF		INVESTIMENTOS	00	0	42.000,00
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	92.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	175.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	134.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0	117.000,00
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	00	0	59.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	175.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	258.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.255.000,00
		1000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
		10100002	POLÍCIA CIVIL			
	06.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SSPDS			
	20240		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada da Polícia Civil			
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.280.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.280.000,00
			Total da Secretaria:			3.535.000,00
		12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
		12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
		12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
	04.121.596		Gestão do Planejamento Estadual			
	20238		Articulação e Mobilização Regional para o Planejamento e Orçamento Participativo			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	154.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			154.000,00
			Total da Secretaria:			154.000,00
		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
		21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
	20.601.053		Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
	20701		Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura			
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	36.500,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	36.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			73.000,00
			Total da Secretaria:			73.000,00
		29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
		29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
		29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	17.544.091		Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH ADICIONAL			
	10825		Construção da Adutora de Itapipoca - (Itapipoca)			
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	1	1.000.000,00
	17.544.729		Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais			
	11096		Construção e Recuperação de Adutoras			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	1	3.500.000,00
	17.544.729		Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais			
	11835		Projeto, Execução e Construção do Sistema Adutor de Pereiro			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	1	1.305.000,00
	18.544.055		Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi Árido - PROÁGUA			
	10841		Construção e Supervisão do Açude Riacho da Serra em Alto Santo			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	1	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.905.000,00
			Total da Secretaria:			5.905.000,00
		31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
		31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
		31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	19.571.018		Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado			
	11873		Captção e Gestão de Projetos Inovadores e Gestão do Conhecimento em Ct&I - Secitece			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	19.572.195		Gestão do Sistema			
	11931		Infra-Estrutura Física - Secitece			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	19.573.033	Ceará Digital				
	11897	Tecnologias Inclusivas - Secitece				
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	33.900,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	33.900,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	66.700,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.700,00	
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.900,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			263.100,00	
		Total da Secretaria:			263.100,00	
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10232	Implantação de Obras Urbanas				
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	2.000.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10260	Construção/Reforma de Prédios Públicos				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	167.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	174.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	417.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	600.000,00	
	17.304.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10089	Infra-Estrutura Básica Sanitária				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	139.000,00	
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	220.000,00	
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10054	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	85.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	23.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	1	1.100.000,00	
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10055	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	731.000,00	
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	1	280.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	1	968.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	1.591.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	1	3.925.000,00	
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10058	Gestão de Saneamento				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	182.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	1	134.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	229.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	1	160.000,00	
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10059	Estruturação de Destino Final de Resíduos Sólidos				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	359.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	784.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	4.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	170.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			14.942.000,00	
		Total da Secretaria:			14.942.000,00	
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	08.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - STDS				
	20342	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.677.737,22	
	08.126.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - STDS				
	80024	Manutenção e Funcionamento de Ti -Stds				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	600.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			2.277.737,22	
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	08.243.003	Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará - PROARES - FASE II				
	10760	Implantação de Planos Participativos Municipais - Ppms				
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	300.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00	
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	11.334.066	Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato				
	10517	Fomento À Gestão da Produção do Artesanato				

SOLICITAÇÃO Nº00000128 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	500,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	500,00
					Total da Secretaria:	2.578.237,22
					Total da Solicitação:	27.460.337,22

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.812 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO Nº00000129 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
	20632		Aperfeiçoamento Gerencial do Sistema de Educação			
22	ESTADO DO CEARÁ	12.361.041	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	487.907,00
		20549	Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
			Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	2.209.092,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	214.907,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	300.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	350.000,00
	12.361.048		Qualidade da Educação Básica			
	10669		Melhoria da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	80.000,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	50.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	50.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	30.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	70.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	80.000,00
	12.367.074		Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência			
	10875		Apoio À Melhoria das Ações de Educação Inclusiva			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	390.000,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	125.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	75.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	75.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	125.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	40.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	75.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	195.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	5.101.906,00
					Total da Secretaria:	5.101.906,00
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	11752		Reforço a Estruturação, Adequação Física e Tecnológica da Policlínica de Limoeiro do Norte			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	10.302.535	INVESTIMENTOS	00	0	1.659.475,00
		11765	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
			Construção do Hospital Regional do Cariri			
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	1.451.676,00
					Total da Unidade Orçamentária:	3.111.151,00
					Total da Secretaria:	3.111.151,00
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
	Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.544.666		MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SOHIDRA			
	20917		Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Física e dos Equipamentos			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	70	0	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	80.000,00
					Total da Secretaria:	80.000,00
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.126.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNECE			
	80011		Manutenção e Funcionamento de Ti - Funece			
22	ESTADO DO CEARÁ	12.364.195	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	25.812,00
		11938	Gestão do Sistema			
			Apoio a Projetos de Fortalecimento da Infra-Estrutura das Universidades - Funece			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	83	2	297.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	322.812,00
					Total da Secretaria:	322.812,00
					Total da Solicitação:	8.615.869,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.812 DE 31/07/2009

SOLICITAÇÃO Nº00000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - ARCE			
	20328		Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	0	60.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	427.709,07
	04.126.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - ARCE			
	80013		Manutenção e Funcionamento de Ti - Arce			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	127.672,64
	17.125.042		Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos/Permitidos			
	21214		Fiscalização, Normatização, Acompanhamento, Avaliação dos Serviços de Saneamento, Atendimento ao Usuário e Divulgação das Ações			
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	1.666.088,52
			Total da Unidade Orçamentária:			2.281.470,23
			Total da Secretaria:			2.281.470,23
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	Órgão:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
	Unid. Orçamentária:	22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.361.041		Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	20549		Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental			
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	209.822,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	16.614,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	18.972,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	276.727,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	414.733,00
	12.362.041		Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	10266		Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura e Aquisição de Equipamento para as Unidades do Ensino Médio			
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	50	2	6.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	50	2	38.510,00
	12.362.041		Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino			
	20550		Manutenção e Funcionamento das Unidades do Ensino Médio			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	1.520.070,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	168.889,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	122.326,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	129.800,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	74.281,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	77.256,00
	12.362.048		Qualidade da Educação Básica			
	10671		Melhoria da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	853.057,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	159.256,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	270.664,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	118.922,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	174.741,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	63.437,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	163.859,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50	2	223.970,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.101.906,00
			Total da Secretaria:			5.101.906,00
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.090		Expansão e Melhoria da Assistência Especializada			
	11776		Construção e Fortalecimento da Policlínica de Campos Sales			
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	3.111.151,00
			Total da Unidade Orçamentária:			3.111.151,00
			Total da Secretaria:			3.111.151,00
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
	Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.126.888		GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O - SOHIDRA			
	75114		Implantação e Modernização da Infra-Estrutura de Hardware, Software e Rede - Sohidra			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	70	0	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00
			Total da Secretaria:			80.000,00
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.128.777		Valorização do Servidor			

SOLICITAÇÃO Nº00000130 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

22	ESTADO DO CEARÁ	11957	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação						
		12.364.195	Gestão do Sistema	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		25.812,00	
		11932	Infra-Estrutura Física - Funece						
01	RMF			INVESTIMENTOS	00	0		848.000,00	
02	LITORAL OESTE			INVESTIMENTOS	00	0		30.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS			INVESTIMENTOS	00	0		59.100,00	
05	SERTÃO CENTRAL			INVESTIMENTOS	00	0		34.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE			INVESTIMENTOS	00	0		60.644,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL			INVESTIMENTOS	00	0		179.900,00	
		12.364.195	Gestão do Sistema						
		21073	Suporte Às Ações Finalísticas da Funece						
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		822.792,00	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2		287.000,00	
		12.364.196	Pesquisa e Desenvolvimento Científico						
		11948	Pesquisa e Desenvolvimento - Funece						
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2		10.000,00	
		12.364.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNECE						
		20311	Concessão do Pasep						
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		659.470,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				3.016.718,00	
	Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ						
	Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL						
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		19.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - NUTEC						
		20273	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		310.000,00	
		19.126.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - NUTEC						
		80007	Manutenção e Funcionamento de Ti - Nutec						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		62.000,00	
		19.573.018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado						
		11878	Apoio À Extensão - Nutec						
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		45.000,00	
		19.573.018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado						
		11883	Inovação para a Empresa - Nutec						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		30.696,00	
		19.573.195	Gestão do Sistema						
		21077	Suporte Às Ações Finalísticas do Nutec						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0		53.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				500.696,00	
				Total da Secretaria:				3.517.414,00	
	Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		08.241.076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa						
		20836	Proteção Social Especial À Pessoas Idosas em Situação de Risco						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		223.703,56	
		08.244.713	Proteção Social Especial						
		20411	Proteção Social Especial À Pessoas em Situação de Risco/Descentralizados						
01	RMF			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		2.066.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária:				2.290.503,56	
				Total da Secretaria:				2.290.503,56	
	Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	Órgão:	48200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ						
	Unid. Orçamentária:	48200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ						
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
		22.661.032	Fortalecimento dos Setores Econômicos e Inovação Tecnológica						
		11604	Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura Econômica e Promocional dos Setores Produtivos.						
22	ESTADO DO CEARÁ			INVESTIMENTOS	70	0		1.021.518,76	
				Total da Unidade Orçamentária:				1.021.518,76	
				Total da Secretaria:				1.021.518,76	
				Total da Solicitação:				17.403.963,55	

*** **

DECRETO Nº29.813, de 31 de julho de 2009.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI Nº13.876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei nº13.876, de 13 de fevereiro de 2007 (D.O.E de 13 de fevereiro de 2007). DECRETA:

Art.1º A sede do Governo do Estado do Ceará fica transferida para os Municípios de Juazeiro do Norte e Deputado Irapuan Pinheiro em suas sedes, nos dias 04 e 08 de agosto de 2009, respectivamente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2009.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº29.814 de 31 de julho de 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
OS IMÓVEIS QUE INDICA, NO
MUNICÍPIO DE CARIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Art.5º, g e h, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando a necessidade da implementação de uma rota dotada de estrutura adequada de orientação e atendimento ao turismo religioso, cultural, rural, ao ecoturismo e a romaria. Considerando a necessidade do desenvolvimento do turismo referido, com maior nível de qualidade, eficiência e eficácia na prestação dos serviços de atendimento aos visitantes. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, as áreas situadas nos quilômetros 320 e 348 da Rodovia BR-020, no trecho que liga Fortaleza a Canindé, no município de Caridade - CE, conforme as poligonais constantes nos anexos I e II, descritas a seguir:

- ÁREA 1 - Partindo do ponto P0, de coordenadas E(x) 477930m e N(y) 9532454, com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 77,00m, chega-se ao ponto P1, lado sul; partindo-se do ponto P1 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, chega-se ao ponto P2, lado oeste; partindo-se do ponto P2 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 77,00m, chega-se ao ponto P3, lado norte; partindo-se do ponto P3 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, chega-se ao ponto P0, fechando a poligonal, perfazendo uma área de 3.850,00m².

- ÁREA 2 - Partindo do ponto P1, de coordenadas E(x) 493515m e N(y) 9546747m, com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, chega-se ao ponto P2, lado norte; partindo-se do ponto P2 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 75,00m, chega-se ao ponto P3, lado oeste; partindo-se do ponto P3 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, chega-se ao ponto P4, lado sul; partindo-se do ponto P4 com um ângulo interno de 90º00'00" e distância de 75,00m, chega-se ao ponto P1, fechando a poligonal, perfazendo uma área de 3.750,00m².

Art.2º As áreas declaradas de utilidade pública por este Decreto destinam-se à construção de estações religiosas, que são locais de apoio pararomeiros, dotados de dormitórios e refeitórios.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

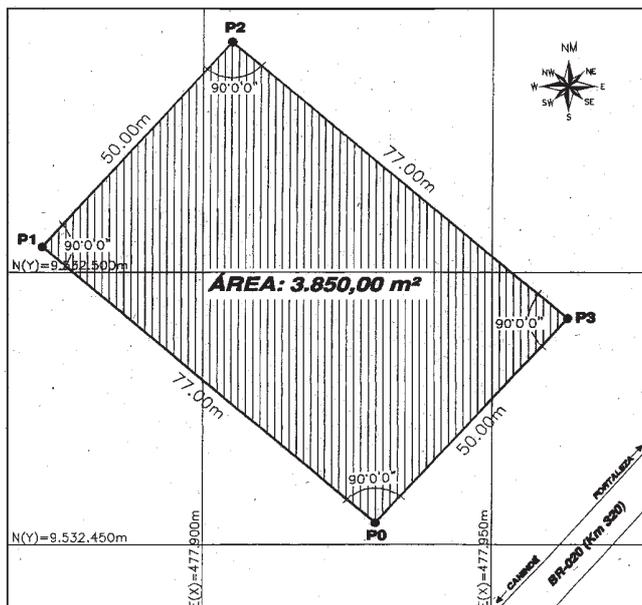
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

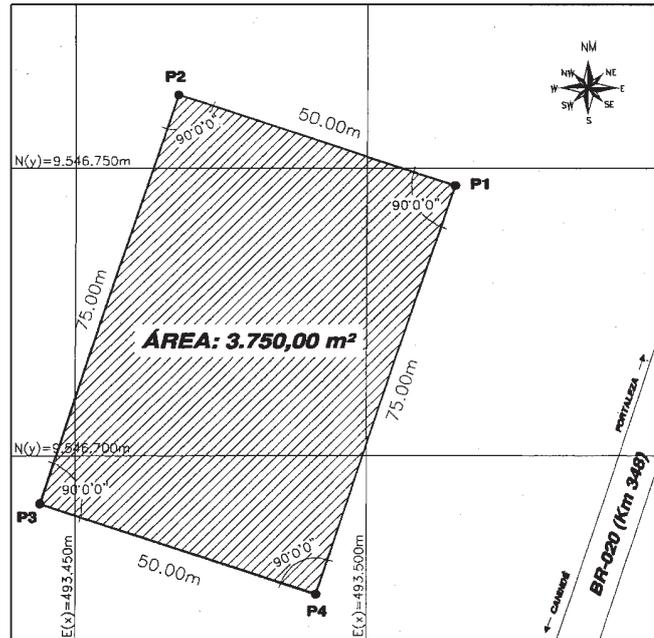
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.814
DE 31/07/2009
ANEXO I



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.814
DE 31/07/2009
ANEXO II



*** **

DECRETO Nº29.815 de 31 de julho de 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O IMÓVEL QUE INDICA, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto - Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, art.5º, alínea m, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando a necessidade da implantação de instrumentos de disseminação de conhecimentos e qualificação básica e profissional no Estado do Ceará; Considerando que o Centro de Educação a Distância tem por objetivo produzir conteúdos de educação tecnológica em todas as mídias, ampliando as oportunidades de qualificação para a população cearense; Considerando que a implantação do Centro de Educação a Distância propiciará ao município a qualificação da população alcançando geração de mais emprego e renda, e melhoria nas condições sócio-econômicas da população; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, o imóvel situado no município de Sobral-CE, conforme anexo I descrito a seguir:

A presente descrição corresponde à uma área de 12.176,00m², que é parte do imóvel urbano objeto da matrícula nº3874 do Cartório do 1º Ofício de Imóveis do Município de Sobral-CE, descrita conforme limites e confrontações a seguir: ao Norte - confrontando 168,15m com a Rua Iolanda Barreto; ao Sul: confrontando 201,05m com o CENTEC e com a área remanescente do imóvel; ao Leste: confrontando 114,94m com imóveis de proprietários desconhecidos; ao Oeste: confrontando 25,00m com a área remanescente do imóvel.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação do Centro de Educação a Distância no município de Sobral.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

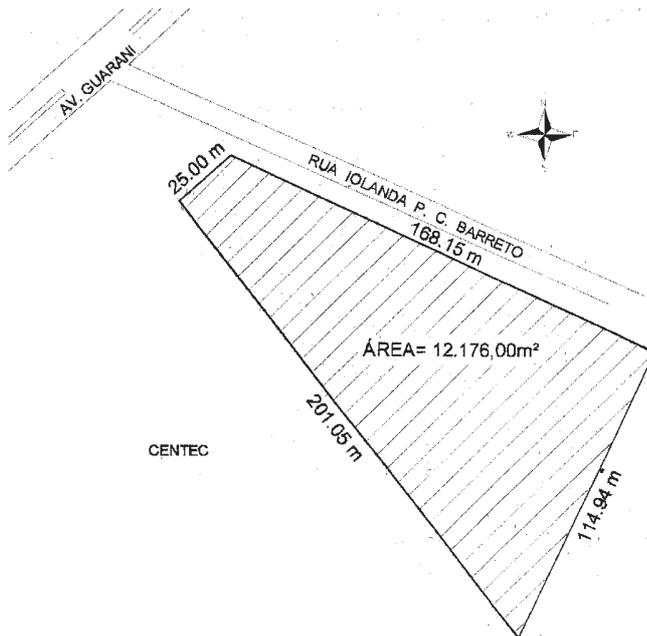
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.815
DE 31/07/2009



*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº179/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169349.1-7, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Cascavel-Ce e Itapipoca, Iguatu, Russas, Crateús e Tauá, todas no Estado do Ceará, nos períodos de 21 de julho de 2009 e 27 de julho a 01 de agosto do 2009, respectivamente, a fim de realizar visitas técnicas do Projovem Urbano, concedendo-lhe 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$405,78 (quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº182/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARLOS SORIANO MORAES**, ocupante do cargo Assessor Especial, matrícula nº169319.1-8, deste Gabinete, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 30 de julho a 03 de agosto do ano em curso, com o objetivo de preparar as instalações, testar e averiguar a estrutura para uma palestra que será realizada na Federação das Indústrias, bem como assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador na referida palestra. Ressalta-se que durante os dias 30 a 31 de julho, o citado servidor receberá diárias com o valor correspondente ao do seu cargo, e durante o período de 01 a 03 de agosto (período em que estará assessorando o Governador do Estado), receberá diárias com o valor correspondente as diárias pagas ao Chefe do Executivo (em conformidade com o disposto no art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001). Dessa forma, será concedido-lhe 4 (quatro) diárias e meia, sendo 2 (duas) no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), e 2 (duas) e meia no valor unitário de R\$307,43 (trezentos

e sete reais e quarenta e três centavos), ambas acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.650,89 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza-Ce/Rio de Janeiro-RJ, no valor de R\$567,72 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.322,36 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º e 10º, combinados com o disposto no anexo III, todos do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e classe I do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº146/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº088772-2-X, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Ipueiras e Miraima, no período de 16 a 17 de julho do ano em curso, a fim de transportar o Consultor Marcelo Furtado, para fazer visita as obras dos referidos municípios, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº147/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** da servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº547096-1-7, da Casa Civil, à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 23 a 24 de julho do ano em curso, a fim de tratar da articulação e organização do Evento Ferias no Ceará, na região do Cariri, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$525,04 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº148/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** da servidora **SONIA SOUZA DO NASCIMENTO BRAGA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Eventos, símbolo DNS-2, matrícula nº169869-1-7, da Casa Civil, à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 23 a 24 de julho do ano em curso, a fim de tratar da articulação e organização do Evento Ferias no Ceará, na região do Cariri, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$525,04 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº149/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08

de abril de 2009, **AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
GILSON TIAGO SILVA ALVES	7978904-1-9	41,40
ELDIANO JONES NASCIMENTO GOMES	7978903-1-1	41,40
GABRIEL SANTOS BARROS	7978901-1-7	41,40
WESLEY PEREIRA DA SILVA	7978900-1-X	41,40
CAETANO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	7978902-1-4	41,40
TOTAL		207,00

*** **

PORTARIA Nº150/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
GILSON TIAGO SILVA ALVES	7978904-1-9	37,80
ELDIANO JONES NASCIMENTO GOMES	7978903-1-1	37,80
GABRIEL SANTOS BARROS	7978901-1-7	37,80
WESLEY PEREIRA DA SILVA	7978900-1-X	37,80
CAETANO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	7978902-1-4	37,80
TOTAL		189,00

*** **

PORTARIA Nº151/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2009. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
GILSON TIAGO SILVA ALVES	7978904-1-9	37,80
ELDIANO JONES NASCIMENTO GOMES	7978903-1-1	37,80
GABRIEL SANTOS BARROS	7978901-1-7	37,80
WESLEY PEREIRA DA SILVA	7978900-1-X	37,80
CAETANO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	7978902-1-4	37,80
TOTAL		189,00

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº01/2009

DISPÕE SOBRE A I CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Decreto nº29.810, de 28 de julho de 2009 e no artigo 20-A da Lei Complementar nº58/06, acrescido pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência, previstos, respectivamente, no artigo 5º, LXXVIII e no artigo 37, caput da Constituição Federal; CONSIDERANDO o processo de reestruturação da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO os artigos 98, 100, §1º e o artigo 20-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, acrescido pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO o

disposto no Decreto nº29.810, de 28 de julho de 2009 que regulamenta a Correição nos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado, FAZ SABER QUE:

Art.1º A Primeira Correição Ordinária será realizada no Núcleo de Aposentadorias e Pensões – NAP da Consultoria Geral.

Art.2º A Correição terá início no dia 10 de agosto do ano de 2009 e findará dia 25 do mesmo mês.

Parágrafo Único. Caso se faça necessário, a Correição poderá ser prorrogada.

Art.3º A Correição será conduzida pelo Corregedor, com o auxílio da Procuradora-Chefe do NAP, bem como de equipe de apoio a ser designada pelo Procurador-Geral.

Art.4º A Correição consistirá em:

I – requisição das distribuições para cada Procurador, com as respectivas datas, a partir de maio de 2009;

II – requisição de todos os processos que se encontram distribuídos até 30 de julho de 2009 para cada Procurador;

III- outras providências previstas no Decreto nº29.810/09.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2009.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº025/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art.8º, inciso I da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de organização, edição e publicação da revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** os **PROCURADORES** do Estado, LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA ROCHA, CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL, JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA e ROMMEL BARROSO DA FROTA para, sob a Presidência da primeira, **constituirem a Comissão** Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, pelo período de 04 de junho de 2009 a 04 de junho de 2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº167/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **RIZOMAR NUNES PEREIRA**, Procurador do Estado Classe D, matrícula nº405061.1.X, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Quixadá - CE, no dia 15 de julho de 2009, com o objetivo de participar de uma audiência referente ao processo nº00444/2009-022-07-00-0, tendo como reclamante: Lourdermar Vitor de Souza, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº170/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ERLON MOREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe B, matrícula nº111866.1.0, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** a cidade de Brasília - DF, nos dias 13 e 14 de julho de 2009, com a finalidade de participar de reuniões e audiências acerca de assuntos do interesse da Administração Pública, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$398,43 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza no valor de R\$767,94 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.270,12 (hum mil, duzentos e setenta reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe

III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº014/2009
IG Nº278785000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS MUNICÍPIOS DE MORADANOVA, CAUCAIA E VIÇOSO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SEDUC/DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. REALIZAÇÃO - às 16:00h (dezesesseis) horas do dia 08 de setembro de 2009, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009006
IG Nº276083000**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) no-breaks trifásicos, com potência mínima de saída de 40 KVA cada um, operando em sistema paralelo redundante ativo do tipo N+1, ou paralelo de potência de 80 KVA, com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos para 100% da carga (32x2=64 KW), todos do tipo senoidal on-line de dupla conversão, microprocessados, tecnologia PWM por IGBT, dotados de chave estática e transformador isolador, com instalação/ativação, prestação da garantia contra defeitos de fabricação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009017**

OBJETO: Aquisição/confeção de 2000 Tachas para Sinalização de Gasodutos no perímetro urbano, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009024
IG Nº262204000**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERADOS, PERSONALIZADO COM O NOME DO DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009041
IG Nº259544000**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009041
IG Nº267084000**

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O PROJETO PONTÃO DE CULTURA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009042
IG Nº256363000**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotivos tipo resgate, para o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009042**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (gás liquefeito de petróleo - GLP), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 17.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009050
IG Nº268963000**

OBJETO: Serviço de montagem e desmontagem de painéis divisórios em papelão prensado e confecção de mobiliário personalizado confeccionado no mesmo material além do fornecimento, montagem e desmontagem de forros em aço

pintado e em PVC, bem como armários e bancadas em divisórias, inclusive ferragens, perfis metálicos e acessórios necessários à sua execução, nas Unidades da Secretaria da Fazenda localizadas no Interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009155**

OBJETO: Aquisição de rolamentos para recuperação das bombas das estações elevatórias de esgoto da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009279
IG Nº210923000**

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar: agulha e cânula para mielograma e biopsia óssea, alça e pinça colonoscopia, esparadrapo, indicador biológico, fita adesiva branca, teste desafio, protetor scalp, torneira, frasco dieta, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009314
IG Nº215363000**

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14.AGO.2009 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009356
IG Nº231143000**

OBJETO: Aquisição de 4.500 Óculos de Grau para beneficiar os portadores de deficiência visual carentes do SUS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 17.AGO.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009009, cujo objeto é Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças, não sendo aceito peças recondiçionadas, nas Centrais e Aparelhos de Ar Condicionados, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADAGRI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009013

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAGRI, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009013, cujo objeto é a aquisição de 05 condicionadores de ar de janela com instalação, inclusive pontos de dreno e força, 05 bebedouros elétricos, 21 aparelhos de fax, 05 refrigerador, e 02 freezer horizontal para a ADAGRI, tendo como vencedora do lote 2 a **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME** no valor de R\$8.440,95 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), adjudicado em: 24/07/2009 às 08:48 e homologado em: 27/07/2009 às 09:07. O lote 1 restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009034

A SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009034, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, destinados à modernização e expansão dos Órgãos componentes da Estrutura da Perícia Forense do Estado do Ceará, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009254

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009254, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.598.984/0001-78, item 02, com o valor unitário de R\$4,9600 e a quantidade de 299980 comprimidos, e item 03 com o valor unitário de R\$8,9300 e a quantidade de 164640 comprimidos; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.234.797/0001-78, item 01, com o valor unitário de R\$12,3200 e a quantidade de 109200 AMPOLA 1,00 ML, e item 04, com o valor unitário de R\$4,8500 e a quantidade de 222300 CÁPSULA, adjudicados em 16/07/09 às 14h44min e homologado em 24/07/09 às 10h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE e Agência Regulamentadora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. OBJETO: A **Cooperação técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto a Empresa de Telemar Norte Leste S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2009 a 05 de Outubro de 2009. VALOR: Sem repasse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Desiree Custódio Mota Gondim, Fernando Antônio de Carvalho Gomes e José Luiz Lins dos Santos.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2009**

PROCESSO NºPFIN/GAF/0278/2009. OBJETO: A **inscrição dos servidores Luis Alberto Aragão Sabóia e Filipe Medeiros Rangel no Congresso intitulado “EXPOGPS 2009”**. JUSTIFICATIVA: O objeto da solicitação apresenta natureza singular. À semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do objeto, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **REED EXIBITIONS ALCÂNTARA MACHADO S.A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes (Conselheira da ARCE). RATIFICAÇÃO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Joselito Moura do Amaral Padilha Junior
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0017/2009**

PROCESSO NºPFIN/GAF/0287/2009/. OBJETO: **Inscrição dos servidores Helio Henrique Holanda de Souza e George Moura Colares, no “17º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito: A modalidade urbana em tempos de crescimento econômico”**. JUSTIFICATIVA: O objeto da solicitação apresenta natureza singular. À semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do objeto, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$1.445,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ANTP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes (Conselheira da ARCE). RATIFICAÇÃO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Joselito Moura do Amaral Padilha Junior
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº110/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09063338-5, **RESOLVE designar DORASILVIA FERREIRA PONTES**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Cozinha a ser ofertado no Centro Vocacional Tecnológico – CVTEC no município de Crato, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO
Nº10/2000, DATADO DE 21/08/2000 E ADITIVOS Nºs 08/2005,
DATADO DE 22/08/2005 E Nº12/2005 DATADO DE 07/11/2005**

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza-CE, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - CEP: 60.830-120. COMODATÁRIA: **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.358.255/0001-56, estabelecida na Av. José Bernardino, s/n, Km 2,5 - CE - 096 - Sítio Buriti, CEP: 63.180-000, no Município de Barbalha-CE. OBJETO: **Rescindir a partir de 26/06/2009 o Contrato nº10/2000**, datado de 21/08/2000, Aditivo nº08/2005, de 22/08/2005 e Aditivo nº12/2005, de 07/11/2005, firmados entre as partes acima qualificadas, para Cessão em Comodato de 01 (um) imóvel situado na Av. José Bernardino, s/n, Km 2,5 - CE - 096 - Sítio Buriti, CEP: 63.180-000, encravado em terreno com área útil de 36.300,00m², no Município de Barbalha-CE, dando as partes reciprocamente plena e geral quitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro e Processo SPU nº09023302-6. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2009. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira – Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda – Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Ricardo Fonseca Alves - Procurador da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**CNPJ Nº05.601.539/0001-10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de agosto de 2009, às 10 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Homologação do Aumento do Capital Social; 2) Remuneração da Diretoria Executiva; 3) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CODECE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2009**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60.830-120, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba em Fortaleza-CE. CONTRATADA: **VLADIA L. N. BRANDÃO - ME (FORTCAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº08.979.782/0001-64, com sede na Rua Cônego Lima Supçupira, nº790 - Parangaba - CEP: 60.740-350, nesta Capital. OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS (TIPO POPULAR), MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 – 0 (ZERO) QUILOMETRO, QUATRO (04) PORTAS, SOM E AR CONDICIONADO, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, Pregão Eletrônico nº2009001-CODECE, de 08/07/2009, conforme Processo SPU nº09023269-0 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação e da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$44.160,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais) pagos em parcelas mensais de 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional: 11688.48200001.22.122.400.20278.22.33903900.00.0.00. Projeto Finalístico: 4848042008 – Item de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de

julho de 2009. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Tereza Mônica Elpídio de Carvalho - Diretor Administrativo-Financeiro, em Exercício da CODECE e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão - Procurador da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° DO DOCUMENTO 13/2009

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM CONTRATADA: **FORTES INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: **Serviços de manutenção do sistema de monitoramento e gerenciamento de conexões internet do Programa Netition Applicance Software**, incluindo licença de uso para a quantidade de até 200 (duzentos) usuários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o que dispõe art.25, inciso I c/c o art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período. VALOR GLOBAL: R\$5.486,26 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) pagos em uma única parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 49100001.18.126.400.80006.01.33903900.00.0.00, pela fonte de recurso do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales -Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Jorge Cysne Gurgel Filho - Representante Legal da Fortes Informáticas Ltda.

Tarin Frota Mont'Alverne
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA N°120/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência publicada no D.O nº026, de 09 de fevereiro de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art.31, §§1º, 2º e 3º da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DEUSIMAR EMÍDIO MACIEL**, que exerce a função de Administrador, classe V, referência 30, matrícula nº125907-1-7, lotado neste Gabinete, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº218 de 21 de julho de 2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°027/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°027/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** -

CAGECE. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 16 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°028/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°028/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** - CAGECE. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 16 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 759364/SADDO

PROCESSO N°0030.000042/2009-96- Cagece. OBJETO: **inscrição** do empregado Dario Sidrim Perini, no curso de **"Mestrado Profissional em Administração e Controladoria"**, a ser ministrado pela ACEP em convênio com a Universidade Federal do Ceará - UFC. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP é uma entidade sem fins lucrativos incumbida estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional, promotora do curso de "Mestrado Profissional em Administração e Controladoria", Considerando que através desse curso poderá ser desenvolvido projeto relativo a competências profissionais para atuação dos níveis estratégicos e táticos da organização, formulando e implementando soluções efetivas em gestão. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP**. DISPENSA: Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP entidade sem fins lucrativos incumbida estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional, promotora do curso de "Mestrado Profissional em Administração e Controladoria". RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0030.000042/2009-96-CAGECE. Joaquim Cartaxo Filho, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 25 de junho de 2009.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°100/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2009, 27 DE JULHO DE 2009

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA LOPES	799793-1-7	19,20
02	ALINE LINHARES HOLANDA	799784-1-8	19,20
03	BRUNA MESQUITA CATUNDA	799786-1-2	19,20
04	DANIEL SILVA GOMES	799787-1-X	19,20
05	FRANCISCA TICIANE GONDIM DA COSTA	799789-1-4	19,20
06	FRANCISCO IURY MOURA ALBUQUERQUE	799794-1-4	19,20
07	JÉSSICA SILVA DA PAZ	799795-1-1	19,20
08	NAYARA MARIA LEMOS QUEIRÓZ	799796-1-9	19,20
09	PAULO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO	799797-1-6	19,20

*** **

PORTARIA Nº101/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº101/2009, 27 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	113,61
Antônio Williams dos Santos	Técnico em Agropecuária	124786-1-5	113,61
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	113,61
Maria Inês de Oliveira Fernandes	Secretário	125919-1-8	113,61
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	113,61
Simplicia Maria Aires Vianna	Assessor de Comunicação	169332-1-X	113,61
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Jurídico	169319-1-8	113,61

*** **

PORTARIA Nº102/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2009, 27 DE JULHO DE 2009

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA LOPES	799793-1-7	30,40
02	ALINE LINHARES HOLANDA	799784-1-8	30,40
03	BRUNA MESQUITA CATUNDA	799786-1-2	30,40
04	DANIEL SILVA GOMES	799787-1-X	30,40
05	FRANCISCA TICIANE GONDIM DA COSTA	799789-1-4	30,40
06	FRANCISCO IURY MOURA ALBUQUERQUE	799794-1-4	30,40
07	JÉSSICA SILVA DA PAZ	799795-1-1	30,40
08	NAYARA MARIA LEMOS QUEIRÓZ	799796-1-9	30,40
09	PAULO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO	799797-1-6	30,40

*** **

PORTARIA Nº103/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2009, 27 DE JULHO DE 2009

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA LOPES	799793-1-7	33,60
02	ALINE LINHARES HOLANDA	799784-1-8	33,60
03	BRUNA MESQUITA CATUNDA	799786-1-2	33,60
04	DANIEL SILVA GOMES	799787-1-X	33,60
05	FRANCISCA TICIANE GONDIM DA COSTA	799789-1-4	33,60

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
06	FRANCISCO IURY MOURA ALBUQUERQUE	799794-1-4	33,60
07	JÉSSICA SILVA DA PAZ	799795-1-1	33,60
08	NAYARA MARIA LEMOS QUEIRÓZ	799796-1-9	33,60
09	PAULO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO	799797-1-6	33,60

*** **

PORTARIA Nº104/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2009, 27 DE JULHO DE 2009

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA LOPES	799793-1-7	41,40
02	ALINE LINHARES HOLANDA	799784-1-8	41,40
03	BRUNA MESQUITA CATUNDA	799786-1-2	41,40
04	DANIEL SILVA GOMES	799787-1-X	41,40
05	FRANCISCA TICIANE GONDIM DA COSTA	799789-1-4	41,40
06	FRANCISCO IURY MOURA ALBUQUERQUE	799794-1-4	41,40
07	JÉSSICA SILVA DA PAZ	799795-1-1	41,40
08	NAYARA MARIA LEMOS QUEIRÓZ	799796-1-9	41,40
09	PAULO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO	799797-1-6	41,40

*** **

PORTARIA Nº105/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2009, 27 DE JULHO DE 2009

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA LOPES	799793-1-7	37,80
02	ALINE LINHARES HOLANDA	799784-1-8	37,80
03	BRUNA MESQUITA CATUNDA	799786-1-2	37,80
04	DANIEL SILVA GOMES	799787-1-X	37,80
05	FRANCISCA TICIANE GONDIM DA COSTA	799789-1-4	37,80
06	FRANCISCO IURY MOURA ALBUQUERQUE	799794-1-4	37,80
07	JÉSSICA SILVA DA PAZ	799795-1-1	37,80
08	NAYARA MARIA LEMOS QUEIRÓZ	799796-1-9	37,80
09	PAULO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO	799797-1-6	37,80

*** **

PORTARIA Nº106/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, classe V referência 26, matrícula nº100181-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01077. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº460/2009 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09132236-7/SPU, RESOLVE **EXCLUIR, da Resolução nº07/94**, datada de 06/06/1994 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13/06/1994 a gratificação por progressão horizontal de 20% concedido ao servidor **RAIMUNDO NONATO ARCANJO**, professor Adjunto, referência 12, matrícula nº000124-1-6, folha 6755, lotado na Coordenação do Curso de Pedagogia, a partir de 19/05/2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 15 de junho de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº539/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº06406747-5, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº276/2008** publicada no DOE de 12/06/2008 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional de **JOSÉ RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de professor do Grupo Ocupacional MAS, Classe Auxiliar, Nível V, matrícula nº000576-1-4, folha 6755, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III e §1º da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido em fevereiro de 2007 a maio de 2009, passível de sanção prevista no capítulo do referido artigo. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 04 de junho de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº628/2009 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA com fundamento no art.41 da constituição Federal, combinado com os arts.27, 28 e 29 da Lei nº9.826 de 14/05/1974 com nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08/01/2001 e tendo em vista a aprovação no processo de avaliação de desempenho do estágio probatório, homologado pelo Conselho Universitário nos termos da Resolução nº11/2006 datada de 14/07/2006, RESOLVE **tornar estável** no cargo de professor, classe Assistente, nível V, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, a servidora **MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES**, matrícula nº001037-1-3, lotado na Coordenação do Curso de Pedagogia, do Quadro de Pessoal Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir de 03/05/2009, correspondendo desde 01/07/08, a referência D, conforme o que dispõe o art.32, anexo III da Lei 14.116 de 26 de maio de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 09 de julho de 2009.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº331/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº08525746-0/SPU, fundamentado no Art.41 da Constituição Federal, c/c os Arts.27 e ss da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08/01/2001, com base na Aprovação do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pela Resolução nº045/2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, de 29/11/2004, RESOLVE **TORNAR ESTÁVEL** no Cargo de Professor, Classe Auxiliar, nível I, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior desta Fundação, o servidor **ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, matrícula 430984.1-1, folha 6758, lotado(a) no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta IES, com vigência a partir de 28/03/2009. REITORIA DA URCA, em Crato/Ce, aos 09 de junho de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2009

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: **EMPRESA BP S.A.**. OBJETO: **Fornecimento de 12 exemplares da revista construção mercado atual + CD TCPO 12; revista techne anual e revista AU Arquitetura e urbanismo anual.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o inciso II do Art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo Contratual, independente da transcrição FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR GLOBAL:

R\$1.071,00 hum mil e setenta e um reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.400.20320.08.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Crato- Ce, 15 de junho de 2009 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e BP S/A.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.403.769/0001-08. OBJETO: **A concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta à CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para a execução do projeto: “ITAIÇABA DA PAIXÃO 2009”, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO, devidamente aprovado pela comissão julgadora do V Edital Ceará da Paixão 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital Ceará da Paixão 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, nº052, em 20 de março de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com término em 30 de agosto de 2009. VALOR: R\$10.095,80 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$9178,00 (nove mil, cento e setenta e oito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, sendo R\$917,80 (novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) como contrapartida do CONVENIENTE. A serem repassados em parcela única, consoante o disposto no cronograma de desembolso anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.07.33903900.70.0.00 e 27200004.13.392.110.20363.07.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, inscrito no CPF sob Nº016.648.403-20 e FRANK GOMES FREITAS - Presidente, inscrito(a) no CPF sob o nº203.539.103-25.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº148/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.330.436/0001-62. OBJETO: **A concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “ENCONTRO INTERNACIONAL DE IMAGEM CONTEMPORÂNEA”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 30 de julho de 2009. VALOR: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) como contrapartida.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.035.10958.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, inscrito no CPF sob Nº016.648.403-20 e FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES - Presidente, inscrito no CPF sob o nº033.835.203-15.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº184/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ECOLÓGICA DO CEARÁ - ACAEC**, inscrita no C.N.P.J nº04.908.428/0001-98. OBJETO: **A concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “FESTIVAL NACIONAL DE CINEMA E VIDEO AMBIENTAL”, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual

passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 30 de setembro de 2009. VALOR: R\$188.780,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$151.024,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e R\$37.756,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10493.22.33503900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, inscrito no CPF nº016.648.403-20 e FRANCISCO FABIANO BATISTA - Presidente, inscrito no CPF nº662.040.543-68.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº186/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº07.954.555/0001-1, e **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, inscrita no CNPJ nº07.598.592/0001-34. OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para a execução do projeto: “ARRAIÁ FRECHEIRINHA PÉ DE SERRA”, na categoria Festival de Quadrilhas Juninas, devidamente aprovado pela comissão julgadora do XI Edital Ceará Junino 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XI Edital Ceará Junino 2009 (D.O.E nº069 de 17/04/09), na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com término em 30 de setembro de 2009. VALOR: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) oferecidos como contrapartida do Município Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.03.33903100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, inscrito no CPF sob Nº016.648.403-20 e HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR - Prefeito Municipal de Frecheirinha, inscrito no CPF: 447.972.573-34.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº192/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ALDEIA LUZ – CASA DE ARTE E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.788.998/0001-54. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto “CIA TRANSEXPRESS, OS REIS PREGUIÇOSOS”, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado em parecer técnico-cultural e financeiro de fls. 42, o qual passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 30 de outubro de 2009. VALOR: Valor Global de R\$445675,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$405.590,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual, e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) oferecidos como contrapartida pelo conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.01.33503900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, inscrito no CPF sob Nº016.648.403-20 e GERMANA LIMA DE ALMEIDA - Presidente, inscrito(a) no CPF sob o nº485.733.453-49.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº205/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-1 e **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao CONVENIENTE, através do Fundo Estadual de Cultura – FEC, para a execução do projeto: “XI CHITÃO DOS INHAMUNS”, devidamente aprovado pela comissão julgadora do XI Edital Ceará Junino 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XI Edital Ceará Junino 2009 (D.O.E nº069 de 17/04/09), na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com término em 15 de outubro de 2009. VALOR: valor global R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do Município Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.04.33503900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, CPF nº016.648.403-20 e ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito da Conveniente, CPF nº266.508.783-91.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 26/2009

PROCESSO Nº09101400-0/2009 SECULT. OBJETO: **Contratação da empresa BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA** (CNPJ Nº56.990.419/0001-92), um vez que a mesma é fornecedora exclusiva das obras ENCICLOPÉDIA BARS UNIVERSAL, TEMÁTICA MUNDO I e II, DVDTECA DO MEIO AMBIENTE BARS e CONJUNTO MULTIMÍDIA BARS DA LÍNGUA PORTUGUESA, **visando a aquisição de 01 (um) exemplar de cada uma das obras acima citadas**, conforme proposta constante de fls.05/11 do processo. A presente aquisição tem por objetivo a atualização das Bibliotecas que o projeto “Biblioteca Cidadã” está incentivando. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10530.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA** (CNPJ Nº56.990.419/0001-92). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alda Maria Araújo de Oliveira - Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 26/2009

PROCESSO Nº09206454-0/2009 SECULT. OBJETO: **Aquisição de um conjunto de equipamentos litográficos (prensa e pedras)**, composto de uma Prensa litográfica em corpo fundido, nas medidas de altura de berço 76,05 cm, largura de 89 cm, comprimento 253 cm, altura total 171 cm, com peso aproximado de 1100 kg, pintada na cor preta, acrescido de 40 pedras litográficas (matrizes) em carbonato de cálcio, nas medidas aproximadas de 32X22cm, 43 x 33cm, 54x 35 cm. A Aquisição se dará diretamente do atual proprietário SR. EDGAR DE MACEDO FONSECA, CPF nº347.074.927-20; RG nº09151791. A presente aquisição tem por objetivo a implantação de um dos setores do Centro de Referência da Gravura do Ceará, através do Projeto Gravura Oficinas em Rede. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR: R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10496.01.44905200.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: SR. **EDGAR DE MACEDO FONSECA**, CPF nº347.074.927-20. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alda Maria Araújo de Oliveira -Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/2008
I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A **SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DO CRATO – SCAC**. II - OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Convênio Original nº64/2008 (Projeto “ARTE E CULTURA EM TODAS AS DIMENSÕES” - classificado no IV Edital de Qualificação/Habilitação Técnica de Entidades Sem Fins Econômicos/Lucrativos para fins de concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2008), para 30 de julho de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de maio de 2009. FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e Hermano José de Sousa – Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº709/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula nº169.122-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Itapipoca e Crato, no período de 09 à 13/07/2009 a fim de participar de reunião para discutir as perdas de safra e apresentação dos programas da SDA com o STTR de Tauá e Região dos Inhamuns e Itapipoca, como também participar da abertura da 58ª EXPOCRATO/2009., concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$345,87 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0713/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARIBARA-CE, no período de 16 a 18.07.2009 a fim de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao Projeto Curupati-Peixe, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº723/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082931-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pacajus-Ce, no dia 22/07/2009 a fim de conduzir a Supervisora do NUC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção

da SDA:21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº734/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de supervisor de núcleo, matrícula nº407.911-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Beberibe e Aracati, no período de 27 à 31/07/2009 a fim de dar andamento e acompanhamento aos Projetos do PRONAF INFRAESTRUTURA- BENEFICIAMENTO DO PENDÚNCULO DO CAJU nas Comunidades de Aroeira (Aracati) e Nova Esperança (Beberibe), concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,58 (sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$304,11 (trezentos e quatro reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA CONVÊNIO 21/2008 PF: 210035/2009 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0737/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SOARES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº031.819-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ocara/CE e Redenção/CE, no período de 23 a 24.07.2009 a fim de dar continuidade aos trabalhos de campo para implantação de Projetos de Piscicultura Associativo no âmbito do Contrato de Gestão SDA/AGROPOLOS e atender a solicitação da Secretaria de Agricultura de Ocara, com a mesma finalidade., concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0738/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de FLECHEIRAS-CE, no período de 21 a 22.07.2009 a fim de participar de reunião com os pescadores com a finalidade de discutir sobre cultivo de algas inerente ao Projeto São José, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0740/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº102018-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Horizonte-CE/Nova Olinda-CE/Altaneira-CE/Santana do Cariri-CE e Caucaia-CE, no período de 21 a 25.07.2009 a fim de transportar alevinos para realização de peixamento de coleções d'água estaduais, nos municípios supra citados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº743/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEYLA MOREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº407.901-1-x, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pacajus/CE, no dia 22/07/2009 a fim de contribuir com Assessoria Técnica na Comunidade da Base em Pacajus, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº755/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.122-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca/CE, no dia 16/07/2009 a fim de representar o Titular da Pasta na IX Reunião do Comitê de Articulação Estadual do Programa Territórios da Cidadania no Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº756/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.122-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ubajara/CE, no dia 22/07/2009 a fim de participar do I Dia Especial de Agricultura Orgânica em Cultivo Protegido, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à

conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº757/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.122-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Itarema/CE, no período de 23 à 25/07/2009 a fim de articular e acompanhar o titular da Pasta, no Dia de Campo (Plantio Direto e Tração Animal) em Tauá/Ce e inauguração de Casa de Farinha, Projeto de Piscicultura e entrega de Arca das Letras em Itarema/CE, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$345,85 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº758/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.122-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Independência/CE, no dia 15/07/2009 a fim de participar de Dia de Campo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº110, 18.06.2009, que publicou o Extrato do Convênio nº2009/0104 Quixeramobim. **Onde se lê:** Construção galpão de 54,4m2, trator agrícola de potência mínima de 65cv, debulhador de milho de 40/60 sacas/hora, bomba lubrificante 7kg, carreta agrícola com pneu 4 toneladas, grade hidráulica com 24 discos de 18/20pol, guincho agrícola, beneficiando 50 famílias. **Leia-se:** Construção galpão de 54,4m2, trator agrícola de potência mínima de 65cv, debulhador de milho de 40/60 sacas/hora, bomba lubrificante 7kg, batedor de feijão 20/25 sacas/hora, escarificador com 7 hastes, sulcador de 3 linhas modelo bico de pato, beneficiando 50 famílias. Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Josias Farias Neto
COORDENADOR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº123/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Reunião sobre a Rede Temática de Agroindústria, conforme meta 3, item 3.5 do Convênio nº037/2007 - MDA/SAF/DATER e EMATERCE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º;

alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 00001.20.606.127.20114.01.33901400.83.2.00. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 16 de julho de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Ana Maria Guedes da C. Bezerra	Agente de ATER	IV	21 a 25/07/2009	Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza	4,5	146,04	40%	920,05	103,75	1.171,44	2.195,24
Ana Maria Soares Melo	TADS	V	21 a 25/07/2	Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza	4,5	124,51	40%	784,41	103,75	888,16	2.059,60

*** **

PORTARIA PRESI 124/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e no uso de suas atribuições, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir desta data, **da Portaria Presi nº100/2009**, datada de 2 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de junho de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº125/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Intercâmbio Técnico sobre Convivência com o Semi-Árido na EMBRAPA, conforme meta 12.5, Convênio MDA/SAF/DATER/EMATERCE 037?2007, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 00001.20.606.127.20114.01.33901400.83.2.00. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2009 DE 20 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Josualdo Justino Alves	Agente de ATER	IV	26 a 31.7.2009	Fortaleza/Petrolina/ Fortaleza	5,5	146,04	30%	1.044,19	-	1.044,19
Sidônio Fragoço Vieira	Agente de ATER	IV	26 a 31.7.2009	Fortaleza/Petrolina/ Fortaleza	5,5	146,04	30%	1.044,19	-	1.044,19
Gerardo Albuquerque Santos	Técnico do Des. Agropecuário	IV	26 a 31.7.2009	Fortaleza/Petrolina/ Fortaleza	5,5	146,04	30%	1.044,19	-	1.044,19

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº326/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, CONSIDERANDO que seu nome não foi incluído no relatório de ascensão funcional, referente ao exercício 2005-2006; CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá a qualquer tempo rever seus atos administrativos por ação ou omissão; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 1º de abril de 2006, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** a servidora **MARIA MADALENA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº000687-1-3, da função de Agente de Administração, referência 24, para a função de Agente de Administração, referência 25, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, lotada nesta Pasta. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº424/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092584195/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ANTONIETA ESTEVES ARARIPE**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério,

referência 08, matrícula(s) nº053844-1-9, ocorrido em 29 de junho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 30 de junho de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº427/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090416686/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **RITA ELIEZITA RODRIGUES DE AZEVEDO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº041966-1-9, ocorrido em 22 de junho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE ITAPIPOCA no Município de ITAPIPOCA, em 26 de junho de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº430/2009 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084928760/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR**

O **FALECIMENTO** da ex-servidora **TEREZA MARIA CAVALCANTE MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula(s) nº095976-1-1, ocorrido em 21 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO ANTONIO HILTON LOPES DA COSTA 1º. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE MOMBACA no Município de MOMBACA, em 25 de maio de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº363/2009 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 01 de julho de 2009.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/09 DE 01 DE JULHO DE 2009

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO

PERÍODO: 15/06/2009 A 25/06/2009

Enquadramento: 8 Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Ordem.	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Data	Crede
1	22100116026212	RICHARSON LOBO DE ANDRADE	K044 Professor Especializado	21 K045 Professor Mestre I	25 092013791	02/06/2009	1
2	22100116104019	Wilson Rocha Rodrigues	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 092015565	05/06/2009	1
3	22100116113719	MIRLA DIAS TEIXEIRA	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 085552631	19/06/2009	4
4	22100112198817	Eder Paulus Moraes Guerra	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	23 K297 Professor Ensino Técnico Mestre I	25 091203317	19/06/2009	6
5	22100116122718	Catarina Angelica Antunes da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090409361	04/06/2009	9
6	22100116111511	Ana Lucia Machado	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 090941160	23/06/2009	10
7	22100101508016	Ana Nunes de Lima Freitas	K058 Professor Pleno II	18 K044 Professor Especializado	21 090943562	09/06/2009	10
8	22100107570716	Ana Nunes de Lima Freitas	K058 Professor Pleno II	18 K044 Professor Especializado	21 090943562	09/06/2009	10
9	22100107570015	Arlida Rodrigues Galvao	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 090943546	09/06/2009	10
10	22100109209018	Maria Iseuda da Silva	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 090943589	09/06/2009	10
11	22100101335715	Maria Ivoneide Fernandes Oliveira	K058 Professor Pleno II	17 K044 Professor Especializado	21 090941187	23/06/2009	10
12	22100109685014	Marlene Martins Beserra	K058 Professor Pleno II	18 K044 Professor Especializado	21 090941209	23/06/2009	10
13	22100115879319	FRANCISCA LUCELIA SALDANHA	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091228174	09/06/2009	11
14	22100115882611	Manoelzito Ximenes Gomes Filho	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 085537870	20/06/2009	13
15	22100108739412	Maria do Socorro Brasil de Melo	K058 Professor Pleno II	19 K044 Professor Especializado	21 084925248	16/06/2009	17
16	2210011587631X	Moesio Morais de Sales	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091196108	12/06/2009	18
17	22100115873914	REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091196043	12/06/2009	18
18	22100115945818	Amsterdam Ferreira Reboucas	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 092267939	12/06/2009	21
19	22100116118613	Ana Izabel Bonfim Leita Barros	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 091652472	24/06/2009	21
20	22100115994517	DANTE MENDES ALMEIDA	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 092269451	16/06/2009	21
21	22100115990619	Francieleide do Vale Peixoto	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 092265782	10/06/2009	21
22	22100115960310	Joao Batista de Andrade Filho	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091649005	22/06/2009	21
23	22100116123013	Luciano Santos Lima	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 092268579	16/06/2009	21
24	22100107638418	Luiza Amelia Cavalcante Mota de Lucena	K041 Professor Iniciante I	07 K043 Professor Pleno I	13 092654797	22/06/2009	21
25	2210011609711X	Marcus Giovanni Arruda Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 091650453	24/06/2009	21
26	22100106586414	Maria Jose Mesquita dos Santos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 092265367	10/06/2009	21
27	22100115978716	SALUSTIA SABOIA DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091654009	18/06/2009	21
28	22100115962313	George Gomes Ferreira	K043 Professor Pleno I	14 K044 Professor Especializado	21 091202736	08/06/2009	99

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2009/PROCS. 08202514 - 2/
0865569-3

CONTRATANTE: A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. SOLIMAR JOSÉ DE LIMA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER e/ou INTERVENIENTE, representado neste ato por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. OBJETO: É objeto deste Contrato a **execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS TIPO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II- CONST. DA EDEFM DE BURITI - LOTE XXI**, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao respectivo Edital. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na Concorrência Pública nº083/2008/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº083/2008 - SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente adjudicada e homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos

dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$746.137,14 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e sete reais e quatorze centavos) pagos em recursos orçamentários da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Sendo pela fonte 00 (Tesouro Estadual) o valor de R\$223.315,12 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e doze centavos), e pela fonte 82 (FNDE) o valor de R\$522.822,02 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.202.22100022.12.362.041.10266.02.44905100.82.22100022.12.362.041.10266.02.44905100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, SOLIMAR JOSÉ DE LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2009

PROCESSO Nº09140577 -7/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de imóvel** para atender a EEFM-Dom Hélder Câmara, localizada à Rua Rosinha Sampaio, nº1157, Bairro: Quintino

Cunha, Fortaleza/CE, funcionando com 1.832 (um mil oitocentos e trinta e dois alunos), distribuídos em três turnos: manhã, tarde e noite. objetivando a locação do imóvel de seu domínio (documento de Escritura Pública de Compra e Venda registrado em cartório anexo), localizado à Rua Rosinha Sampaio, nº1157, Bairro: Quintino Cunha, Fortaleza/CE, tendo como seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues de Sena, com procuração anexa nos autos, com o fim de dar continuidade às atividades do ano letivo de 2009, haja vista, que a EEFM – Dom Hélder Câmara funciona no prédio desde 2002. A razão da escolha do imóvel, segundo justificativa do Projeto Básico, exarada em sua quarta folha, não há outro prédio na região que atenda as condições mínimas para funcionamento de uma escola, e tendo em vista, que o mencionado prédio já funciona como sede da EEFM-Dom Hélder Câmara, desde o ano de 2002. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor do senhor Martinho Antônio de Sena, portador do RG nº2001010190898-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº296.472.073-87, conforme documentação anexada aos autos. VALOR GLOBAL: R\$82.596,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.361.041.20549.01.33903600.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: MARTINHO ANTÔNIO DE SENA. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA - COELHO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2009**

PROCESSO Nº09119856-9/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de imóvel** para atender a EEFM-JOÃO PAULO II, funcionando com 462 alunos, distribuídos em dois turnos: tarde e noite, localizada à Rua Professor Heribaldo Costa Nº1125, Bairro: Henrique Jorge, Fortaleza-Ceará. objetivando a locação do imóvel onde funciona a escola EEFM-JOÃO PAULO II, com o fim de dar continuidade às atividades educacionais realizadas naquela escola. A razão da escolha do imóvel, segundo a, justificativa do Projeto Básico, exarada em sua fls. 03, é de que não há outro prédio na região que atenda as condições mínimas para funcionamento da Unidade Escolar. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor do senhor FRANCISCO RIBEIRO DE MOURA, portador de CPF 041037773-20, RG 93027018911-SPSP-CE, conforme documentação anexada aos autos, na condição de PROPRIETÁRIO. VALOR GLOBAL: R\$55.546,56 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.361.041.20549.01.33903600.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: FRANCISCO RIBEIRO DE MOURA. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/07/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130831713	Maria Veronica Veras Costa	79480209349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,0766	08/06/2009 A 30/11/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Projetos Alfá Idosos Inclusao Digital		
98200130830016	Vera Lucia Oliveira de Sousa	77337379315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,0766	02/06/2009 A 30/11/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Projetos Alfá Idosos Inclusao Digital		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2009**

PROCESSO Nº09140573 - 4/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de imóvel** para atender a EEFM SANTA LUZIA, localizada à Av. João Cordeiro, nº711, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, funcionando com uma média de 650 alunos, distribuídos em 03 turnos. O imóvel é de prioridade da MITRA DIOCESANA DE FORTALEZA, entidade religiosa com sede nesta Capital, à Av. Dom Manuel, 03 - Centro, representada por seu Procurador convecionado (procuração particular) o Sr. FRANCISCO DE ASSIS APOLONIO, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, residente à Rua José Agostinho, 136 - Meireles - Identidade nº2000002269547 - ssp - sp - CPF 4005037703-53. Objetivando a locação do imóvel de sua propriedade (documento de Escritura Pública de Compra e Venda registrado em cartório de imóveis da 2ª zona), Fortaleza - Ceará, com o fim de dar continuidade às atividades pedagógicas realizadas na EEFM SANTA LUZIA, em Fortaleza - CE, haja vista a referida escola funciona no mencionado prédio, a fim de dar continuidade ao ano letivo de 2009. O Estado não dispõe de escola com sede própria naquela localidade, nem em outro bairro próximo, que atenda as especificidades dos serviços sendo um prédio de boa localização para a comunidade. Quanto ao Preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Presente Dispensa de Licitação em favor do locador, conforme documentação anexa aos autos. VALOR GLOBAL: R\$41.545,68 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.361.041.20549.01.33903900.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA SEDUC.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09099191 - 5
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.065,75 (OITO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09099193 - 1**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.017,09 (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/07/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130784618 999	Maria Roberta Rodrigues Anjo	490796389 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	T	100 Justificativa:	4,5199 Laboratorio de informática	01/04/2009 A 28/02/2010	451,99
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09099195 - 8**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$135.745,87 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/07/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013036001X 999	Alexandra da Silva Lopes	73903507334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	60 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	352,87
98200130813812 999	Andressa Maria Rocha	2077667389 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N T	60 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	271,19
98200130674316 999	Antonia Cibelle Dantas Lopes	1819931390 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N T	10 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	45,20
98200130341015 999	Christianne de Medeiros Lima	66132649387 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	16/05/2009 A 30/11/2009	451,99
98200130814517 999	Cícero Alexandre Alves Ernandes	78741564391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	40 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	235,25
98200113955417 999	Danielle Veras Barros Dias	84790938387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	50 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	294,06
98200130209915 999	Danilo Furtado da Rocha	65973011372 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N	75 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	338,99
98200130814614 999	Dhaucleison Batista Diniz	1281592358 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N	35 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	158,20
98200130812212 999	Eder Pereira de Lima	60002134330 ARTIGO 4	PROFCTPD 7 SEMESTRE	N T	95 Justificativa:	4,5199 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	429,39
98200130812514 999	Edson José Cavalcante Amaro	340038357 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
98200114704515 999	Emilson Lemos de Moura	15455327372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
98200130292715 22100107513518 98200130812417 999	Ercely Araujo Medeiros Lucia Chaves da Silva Erika Pinto da Costa	28496400263 ARTIGO 4 429782381 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	100 Justificativa: 35 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde 5,8812 Professor PRE-VEST	12/06/2009 A 11/07/2009 01/05/2009 A 30/11/2009	588,12 205,84
98200130818415	Ervando Nascimento Leitao	35906863320	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	5,8812 Professor PRE-VEST	18/05/2009 A 15/08/2009	1176,24

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
22100113797617	Maria Claudinete Teles Carneiro	ARTIGO 4						
9820013081231X	Everton Xavier Dias	98788655334	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	5,8812	Licença para tratamento de saúde 01/05/2009 A 30/11/2009	58,81
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200114991719	Fabiola da Silva Lucena	62081799391	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	58,81
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130819616	Felipe Oliveira Paiva	96496924368	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	5,8812	22/05/2009 A 18/09/2009	1176,24
22100113814317	Renata Alencar Gouveia	ARTIGO 4					Justificativa: Licença à gestante	
98200114979115	Francisco Iran Gomes da Silva	26745445387	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130342011	Francisco Ivan Prudencio Filho	64782271387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	338,99
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
9820013081181X	Henrique Castro e Silva Junior	58202587387	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	29,41
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
9820013073971X	Itala Mayara de Castro Silva	1210060345	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	338,99
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130815610	Jader Pereira Lima	95129111320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	338,99
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200116787213	James de Melo Mesquita	93134908387	PROF CTPD BACHAREL	N	100	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	451,99
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130451716	Janaílton Monteiro Clarindo	457767332	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130814010	Jean Cleyton Matias Morais	61411930304	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	264,65
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130373510	Jeanildo Oliveira de Sousa	74099957349	PROF CTPD LIC PLENA	NT	45	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	264,65
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130824016	Jose Hamilton de Oliveira Neto	1207340367	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	30	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	135,60
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
9820013081391X	José Roberto Inácio Jacinto	75766493304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	113,00
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200115062517	José Samuel Machado	62050966334	PROF CTPD LIC PLENA	N	60	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	352,87
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130815718	Joyciane Araújo Leal	1877303348	PROF CTPD LIC PLENA	N	65	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	382,28
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130814819	Karla Antonya Renê Carrilho Lopes	64734463387	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	235,25
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130812611	Leo Natanael de Jesus Araújo	993383351	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	45	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	203,40
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130811216	Lidia de Freitas Maciel	63272121315	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	5,8812	18/05/2009 A 01/07/2009	882,18
22100109540016	Angela Maria Cardoso Marques	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para acompanhar pessoa da família	
98200130375513	Luciana Albuquerque Moises Soares	81664893334	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200114931716	Lucinaldo Soares Belarmino	54896800320	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	205,84
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200114921818	Marcos Antonio Oliveira Silva	22091890391	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	58,81
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130833619	Maria Ivanilda de Souza Siqueira	23150459320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	60	4,5199	27/04/2009 A 30/06/2009	271,19
22100115994711	Ayla Maria Diogenes Kataoka	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para Mestrado	
98200130815416	Mario Alves Ferreira Junior	62401297391	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	58,81
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130831616	Neuryane Pereira dos Santos	79684572387	PROF CTPD LIC PLENA	NT	95	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	558,71
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130811712	Nigéria Pereira Gonçalves	75900521320	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	58,81
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130831810	Noberto de Sousa Silva	22125701391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	158,20
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130812018	Raphael Pereira Vieira	1654050318	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	147,03
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130287010	Renata Abreu Silverio	65514556387	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	5,8812	01/05/2009 A 30/11/2009	441,09
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
9820011708271X	Ricardo Silva Carneiro	84274018334	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195	5,8812	03/05/2009 A 01/06/2009	1146,83
22100109180311	Francisco Cleber Gomes Pinheiro	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
98200116534811	Rubiana Cunha de Brito	93053894300	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	5,8812	04/05/2009 A 02/07/2009	588,12
22100109555517	Maria Neide Siqueira de Araújo	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
98200130295714	Silmara Barbosa Quinto	64888045372	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	25	5,8812	24/05/2009 A 23/06/2009	147,03
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	
98200130832914	Thiago Fonseca Veras	2719580309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	90	4,5199	01/05/2009 A 30/11/2009	406,79
999		ARTIGO 4					Justificativa: Professor PRE-VEST	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 47

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 16.626,16

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09099197 - 4
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.960,72 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/07/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130832817	Francisco Carlos Ferreira de Sousa	38294826391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	M	110	6,0766	01/06/2009 A 30/06/2009	668,43
22100102624311 98200130833015	Maria Valda de Lima Matos Nubia Soares Girao	ARTIGO 4 26248760306	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	N	110	6,0766	Licença para tratamento de saúde 28/04/2009 A 11/06/2009	668,43
22100102586517	Maria Janete de Carvalho	ARTIGO 4					Licença para tratamento de saúde	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86					

*** **

**ORDEM DE SERVIÇOS - Nº0229/2009
PROCESSO Nº08641997 - 8**

Ordem de Serviço nº0229/2009, Edital nº083/2008 - SEDUC - CCC - Concorrência Pública, Contrato Nº0019/2009, da EMPRESA **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço Rua São Cipriano, nº150, Passaré, Fortaleza/CE. OBJETO - Autorizamos a empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº00.700.782/001-71, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL COM 12 (DOZE) SALAS NA LOCALIDADE DE ITAPIPOCA - LOTE X**, devidamente especificado no Anexo B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao respectivo edital. VIGÊNCIA - O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº0019/2009 é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR O valor global deste Contrato é de R\$1.967.497,27 (Hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) de acordo com a planilha de Orçamento constante da Proposta de Preços apresentada pela Contratada. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 22 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº09258461 - 6**

OBRA: REFORMA NA EEFM MARIA GONÇALVES LOCAL: FORTALEZA - CE. CERTIFICAMOS, que a EMPRESA **CONSTRUTORA VNC LTDA**, Empreiteira da Obra de REFORMA NA ESCOLA EEFM MARIA GONÇALVES, **concluiu a contento os serviços** especificados de acordo com o Contrato nº029/2008- SEDUC, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a referida EMPRESA. CÉLULA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES - (CEGOE), Fortaleza 05 de maio de 2009. À COMISSÃO: Engº Anco

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado nº13.399, de 14 de agosto de 1982, página 138, que publicou o extrato de contrato nº1714/82, datado de 12 de agosto de 1982 de servidores desta Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:**

Nº CONT.	NOME	DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
7442/82	TARCISIO CUNHA DE VASCONCELOS	ESCOL. ENS. 1º GRAU	MOSSORO	ESC. INTEGRADA E COLEGIO AGRICOLA DE MOMBAÇA	PROF 100 h/a DE DESENHO	CR\$408,00
7443/82	TARCIZO CUNHA DE VASCONCELOS	ESCOL. ENS. 1º GRAU	MOSSORO	ESC. INTEGRADA E COLEGIO AGRICOLA DE MOMBAÇA	PROF 100 h/a DE DESENHO	CR\$408,00

LEIA-SE:

Nº CONT.	NOME	DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
7442/82	TARCISIO CUNHA DE VASCONCELOS	ESCOL. ENS. 1º GRAU	MOMBAÇA	ESC. INTEGRADA E COLEGIO AGRICOLA DE MOMBAÇA	PROF 100 h/a DE DESENHO	CR\$408,00
7443/82	TARCIZO CUNHA DE VASCONCELOS	ESCOL. ENS. 1º GRAU	MOMBAÇA	ESC. INTEGRADA E COLEGIO AGRICOLA DE MOMBAÇA	PROF 100 h/a DE DESENHO	CR\$408,00

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 20 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

Márcio Guimarães Franco - Presidente, Engº Valdir Parente Machado - 1º Membro, Engº Francisco Alves de Aguiar - 2º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº131 - SÉRIE 3 ANO I, de 17 de julho de 2009, página 26, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº005/2008 - PROCESSO Nº08559635-3. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação em exercício MAURICIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, neste ato representado pela Exma Sra. Prefeita ADRIANA PINHEIRO BARBOSA. **Onde se lê:** CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2009 até 28 de dezembro de 2009. **Leia-se:** CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2009 até 26 de dezembro de 2009. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado nº12407, de 11 de agosto de 1978, que publicou o EXTRATO Nº651 Contrato nº5564, desta Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** MARTA MARIA LOPES. **LEIA-SE:** MARTA MARIA LOPES DA COSTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2009**

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG**, tendo como interveniente a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto a Empresa de Telemar Norte Leste S/A., correspondente a Comunicação de Dados, Internet e Imagens, conforme Extrato de Contrato 21/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17/04/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 5 de outubro de 2009, data em que se encerrará o contrato firmado entre a SEPLAG e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte; Desiree Custódio Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão (em Exercício) e Fernando Antônio de Carvalho Gomes Presidente da Etice.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº048/2009 - IG 281063

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTO DE VERÃO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense de Desporto de Verão, no sentido de viabilizar a execução do evento Circuito das Águas, ensinando a prática do esporte e proporcionando o desenvolvimento cada vez maior daquelas modalidades esportivas em nosso Estado, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 20/07/09 a 31/12/09. VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.009.10385.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Manuel Silva de Moura - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTO DE VERÃO.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2009 - 282083

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA DO CORPO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Associação Cultural Ginga do Corpo, no sentido de viabilizar a realização do IV Festival Jericoacoara de Capoeira 2009, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 24/07/09 a 31/10/09. VALOR: R\$3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Armando Holanda Pinheiro Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA DO CORPO.
Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº006/2009 - IG 273785

TERMO DE AJUSTE Nº006/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O **MUNICÍPIO DE ORÓS**; OBJETO: **construção de Quadra Poliesportiva**, no Bairro São Geraldo, na Sede do Município de Orós-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$140.847,66 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$10.847,66 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00 Macrorregião 08 Valor R\$130.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2ª parcela mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Maria de Fátima Maciel Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2009**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/96 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$53.698,20 cinquenta e tres mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.400.20372.22.33903900.70. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2009 SIGNATÁRIOS: RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES e ELEUVAN PEREIRA E SILVA.

Marta Lais Pimentel Rodrigues
ORIENTADORA DA CÉLULA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº111/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 abril de 2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de 06 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2009, 30 DE 06 DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
GRUPO OCUPACIONAL: ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Antônio Geraldo Neto	Técnico em Contabilidade	37	Técnico em Contabilidade	38
Maria do Amparo Mendonça Bezerra	Agente de Administração	20	Agente de Administração	21

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Maria do Socorro do Nascimento Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
Norma Inês Girão de Almeida	Assistente de Administração	39	Assistente de Administração	40

*** **

PORTARIA Nº112/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2009, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de 06 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2009, DE 30 DE 06 DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GRUPO OCUPACIONAL: ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Josemary de Oliveira Fernandes	Administrador	IV	23	Administrador	IV	24
Tânia Maria de Castello Branco	Administrador	III	17	Administrador	III	18
Vólia Aires Barreira Guedes	Administrador	IV	19	Administrador	IV	20
Lúcia Maria Cruz Sousa	Advogado	IV	20	Advogado	IV	21
Elsa Emilia Diógenes Malveira Ary	Arquiteto	V	26	Arquiteto	V	27
Luiza de Marillac Ximenes Cabral	Arquiteto	V	29	Arquiteto	V	30
Maria Tereza Ribeiro Aguiar	Arquiteto	V	28	Arquiteto	V	29
Tereza Regina de Castro Almeida Alexandre	Arquiteto	V	27	Arquiteto	V	28
Ana Lourdes Teixeira de Miranda	Economista	III	16	Economista	III	17
Silvio Barreira Bezerra	Arquiteto	V	25	Arquiteto	V	26
Roberto Chagas Vasconcelos	Engenheiro Civil	V	29	Engenheiro Civil	V	30
Maria José Lopes Ribeiro	Engenheiro Civil	V	28	Engenheiro Civil	V	29
Ilná Gondim Rocha	Engenheiro Civil	V	27	Engenheiro Civil	V	28
Guilherme Queiroz Maia	Engenheiro Civil	V	25	Engenheiro Civil	V	26

*** **

PORTARIA Nº153/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2009. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de 07 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº153/2009,..... DE.....DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Leal de Paula	Articulador	4260371-6
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8
Carlos Marcílio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9
Carmem Rose Brandão Crisostomo	Topógrafo	3003571-2
Cássia Maria Rodrigues Castro	Telefonista	3001321-2
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3
Francisco das Chagas Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0391471-2
Francisca Antônia Benedito Magalhães	Agente de Administração	3001921-0
Francisco de Assis Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0
Francisco Franco Fernandes	Agente de Administração	3002681-0
Igor Reinaldo Melo	Assessor Técnico	4260441-0
Izamar Sandres do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	0395051-4
Jaqueline Brito Juca	Agente de Administração	3001101-5
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8
José Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3001901-6
José Carlos Fonteles do Espírito Santos	Agente de Administração	3003051-6
Jose Edilson Garcia	Motorista	3002611-X
José Valdenir Morais	Datilógrafo	0393841-7
Kátia Maria Feitosa Queiroz	Agente de Administração	3003341-8
Liana Sales de Miranda	Agente de Administração	3003711-1
Luis Osmar Pinheiro	Agente de Administração	3000691-7
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X
Margarida Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0960852-4
Maria do Amparo Mendonça Bezerra	Agente de Administração	3003071-0
Maria do Socorro do Nascimento Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	0395011-5
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Jucilene Gomes Alves	Assistente Técnico	4260291-4
Maria do Carmo Queiroz Ferreira Gomes	Assessor Técnico	4260111-X
Maria de Fátima da Silva	Assessor Técnico	4259951-4
Maria Zileide Machado Cavalcante	Agente de Administração	4260301-5
Rita campos de lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0960702-1
Sara Maria Cavalcante Martins	Agente de Administração	3002911-9
Silvio José Soares Dantas	Agente de Administração	3002821-X
Solange Maria Santos Lemos	Agente de Administração	0394991-5
Tarcisio Rodrigues de Freitas	Desenhista	3001311-5
Vera Lucia Alves Araújo	Agente de Administração	3001981-4
Washington Luiz Pereira	Auxiliar de Administração	0960632-7
Zildenor José Holanda de Sousa	Agente de Administração	3003721-9

*** **

Nº DO DOCUMENTO 023/SEINFRA/2009

PROCESSO Nº09293193/6. OBJETO: **serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-341, APUARÉS/Entroncamento CE- 168/CE – 253 (A) (15,7 Km), sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$1.267.979,08 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada Por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293177/4. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-531, entroncamento CE 085/Entrocamento CE- 090 (Icarai) - (4,3 Km), sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$498.542,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **SAMARIA LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293176/6. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-156, entroncamento BR-222 (Catuana)/Sítios Novos (8,4 Km), sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$977.642,21 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **SAMARIA LTDA.** DISPENSA: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293230/4. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-166, Trecho Santana - Brejo Grande, Extensão 7,0 Km, sob a

jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$406.189,89 (quatrocentos e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada Por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 028/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293190/1. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-261, REDONDA/ICAPUÍ -ACESSO A REDONDA/Entroncamento BR-304 – CE-261 BARREIRAS (29 Km), sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$663.689,11 ((seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293181/2. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-176, Entroncamento CE – 265 (Morro Redondo)/Entroncamento CE – 266 (TAMBORIL), Extensão 13,3 Km, sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$1.139.015,36 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinze reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CONSTRUTORA G & F LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 030/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293194/4. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, CE 397, no trecho Entr. BR-116 a Porteira, com extensão de 7,0 Km, sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de tráfego da

Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$393.212,24 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada Por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293231/2. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, CE 346, no trecho Canaã/Entr. CE 163, com extensão de 6,4 Km, sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de trafego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$595.225,65 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293180/4. OBJETO: **recuperação do Trecho compreendido entre a Rodovia CE 187, Entrocamento CE 189 (Ipueiras)/Entrocamento CE-265 (Nova Russas).** JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de trafego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$3.059.131,37 (três milhões, cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº29.771, de 01 de junho de 2.009 e artigo 24, inciso IV, da lei nº8.666/93, alterada pelas lei 9.648/98, na forma prevista pelo o artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CONSTRUTORA G & F LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293232/0. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, Rodovia CE-341, trecho: SERROTE - APUIARÉS, sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de trafego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$1.632.492,02 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **MACIEL**

CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 034/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293185/5. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, Rodovia CE-060, trecho: Mondubim (Av. Perimetral)/Entr. CE-251/Maracanaú/Pacatuba/Entr. CE-356 (p/Baturité), com extensão de 73,7 Km, sob a jurisdição do DER-Ce. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de trafego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$6.240.757,81 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/SEINFRA/2009**

PROCESSO Nº09293229/0. OBJETO: **execução dos serviços de recuperação da malha rodoviária** do Estado do Ceará, trecho Rodovia CE-393, Entrocamento CE-293/ABAIARA (8 Km), sob a jurisdição do DER. JUSTIFICATIVA: Precariedade nas condições de trafego da Rodovia, necessitando intervenção imediata. VALOR GLOBAL: R\$1.142.145,64 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº9.648/98, na forma prevista pelo artigo 26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. - CORAL.** DISPENSA: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA).

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº271/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº270/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO (ESPECIAL), GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/05/2009 a 05/05/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNO	TOTAL
ANTONIO LEITE DA SILVA	Membro	32,64	4	130,56
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	32,64	4	130,56
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	32,64	4	130,56
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	Membro	32,64	4	130,56
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Membro	32,64	4	130,56
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	Presidente	51,00	4	204,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	32,64	4	130,56
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	32,64	4	130,56
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	32,64	4	130,56
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Coordenador	40,80	4	163,20
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	32,64	4	130,56
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	32,64	4	130,56

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNO	TOTAL
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Membro	32,64	4	130,56
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Coordenador	40,80	4	163,20
MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Membro	32,64	4	130,56
MARIA LUCIENE FREIRES	Membro	32,64	4	130,56
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	32,64	2	65,28
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	32,64	4	130,56
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	32,64	4	130,56
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	32,64	4	130,56
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	32,64	4	130,56
TOTAL				3.076,32

*** **

PORTARIA Nº296/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº293/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 15/05/2009 a 18/05/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2009 DE 14 DE MAIO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNO	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	27,20	8	217,60
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	Membro	27,20	8	217,60
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	Membro	27,20	8	217,60
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MENDONCA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Presidente	51,00	8	408,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	34,00	8	272,00
TOTAL				1.985,60

*** **

PORTARIA Nº326/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº321/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO (ESPECIAL), **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/05/2009 a 28/05/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2009 DE 23 DE JUNHO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNO	TOTAL
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Membro Suplente	32,64	6	195,84
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro Suplente	32,64	6	195,84
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro Suplente	32,64	6	195,84
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	32,64	6	195,84
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
EDMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Membro	32,64	6	195,84
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	32,64	6	195,84
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	32,64	6	195,84
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	Coordenador	40,80	6	244,80
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	32,64	6	195,84
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Coordenador	40,80	6	244,80
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES	Presidente	51,00	6	306,00
MARIA VILMA COELHO MELO	Membro	32,64	6	195,84
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro Suplente	32,64	6	195,84

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	32,64	6	195,84
ROSEMARY LIMA DA COSTA	Membro	32,64	6	195,84
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	32,64	6	195,84
TOTAL				4.712,40

*** **

PORTARIA Nº389/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº386/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Brejo Santo, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/06/2009 a 24/06/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº389/2009 DE 17 DE JUNHO DE 2009

NOME	FUNÇÃO	VL UNIT.	TURNOS	TOTAL
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	20,00	14	380,80
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	Membro	20,00	14	380,80
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Membro	20,00	14	380,80
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Presidente	51,00	14	714,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Membro	27,20	14	380,80
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Membro	27,20	14	380,80
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	34,00	14	476,00
TOTAL				3.094,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2009**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: EMPRESA **ACESSO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, COM COBERTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, POR CONTA DA CONTRATADA, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE SENHAS E GUICHÊS DO DETRAN-CE-SEDE, POSTOS DA CAPITAL, DA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO, NUM TOTAL DE 407 (QUATROCENTOS E SETE) EQUIPAMENTOS, ENTRE IMPRESSORAS DE SENHAS, ACIONADORES E PAINELIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2009-014 DETRAN/CE, Processo nº09080744-8 e a seguinte legislação: Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$118.457,64 cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903000.70.0 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e ALDO PEREIRA RIBEIRO - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ACESSO COMERCIAL LTDA.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2008

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. e O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o seguinte: 2.1 - **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de BATURITÉ/CE, por intermédio da Superintendência de Trânsito e Transporte Rodoviário do Município de BATURITÉ/CE, através de conexão

do sistema on line, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art.22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento - DUAL, das multas pertencentes a Superintendência de Trânsito e Transporte Rodoviário do Município de BATURITÉ/CE 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, atuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos, 21, 22, e 24 da Lei nº9.053/97 - CTB, c/c a Resolução 66/98 - CONTRAN, na área de circunscrição do Município de BATURITÉ/CE. §1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de BATURITÉ/CE autoriza ao DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de atuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art.328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de BATURITÉ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.25, c/c os art.(s) 24, 22 e 21 da Lei nºlei 9.503/97, ressaltando que a competência do art.21 do CTB, dá-se por força da Lei nº14.024/2007, publicada no DOE de 18/12/2007, que definiu o DETRAN/CE como entidade executiva rodoviária de trânsito no Estado do Ceará, bem como no art.116, da Lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº06512736-6, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de junho de 2008. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes-Governador do Estado-CE; Fernando Lima Lopes-Prefeito Municipal de Baturité/CE; Francisco Adail de Carvalho Fontenele-Secretário da SEINFRA/CE; João de Aguiar Pupo-Superintendente do DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA e do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e O **MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o seguinte: 2.1 - **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de PARACURU/CE, por intermédio do DEMUTRAN DE PARACURU/CE, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art.22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEMUTRAN DE PARACURU/CE. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos, 21, 22, e 24 da Lei nº9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PARACURU/CE. §1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de PARACURU/CE autoriza ao DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art.328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PARACURU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.25, c/c os art.(s) 24, 22 e 21 da Lei nºlei 9.503/97, ressaltando que a competência do art.21 do CTB, dá-se por força da Lei nº14024/2007, publicada no DOE de 18/12/2007, definiu o DETRAN como entidade executiva de trânsito no estado do Ceará, bem como no art.e no art.116, da Lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº090028260, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados à partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes - Governador do Estado; Erika de Figueiredo Der Hovanessian - Prefeita Municipal de PARACURU/CE; Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Secretário SEINFRA; João de Aguiar Pupo - Superintendente DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA e do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. e O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o seguinte: 2.1 - **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de CHOROZINHO/CE, por intermédio do DEMUTRAN DE CHOROZINHO/CE, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art.22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEMUTRAN DE CHOROZINHO/CE. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos, 21, 22, e 24 da Lei nº9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de CHOROZINHO/CE. §1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória,

para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de CHOROZINHO/CE autoriza ao DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art.328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de CHOROZINHO/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.25, c/c os art.(s) 24, 22 e 21 da Lei nº lei 9.503/97, ressaltando que a competência do art.21 do CTB, dá-se por força da Lei nº14024/2007, publicada no DOE de 18/12/2007, definiu o DETRAN como entidade executiva de trânsito no estado do Ceará, bem como no art.e no art.116, da Lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº090028260, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados à partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes - Governador do Estado; Francisco Airton Lima Filho - Prefeito Municipal de CHOROZINHO/CE; Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Secretário SEINFRA/CE; João de Aguiar Pupo - Superintendente DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2009**

PROCESSO Nº09248894/3 OBJETO: **Inscrição dos servidores ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MOREIRA, LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA, ANTÔNIA VERA ALVES MOREIRA, ANDREZA TEIXEIRA MONTEIRO E ADRIANO RODRIGUES DA SILVA no “Curso de Legislação Trabalhista e Rotinas em Administração de Pessoal”, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta SEJUS. VALOR: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso II combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EDUCP TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ Nº07.664.359/0001-02. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO ADJUNTO. RATIFICAÇÃO: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.**

José Silva Gurgel Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070577870/SPU. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Oliveira da Silva, CPF 15388905349, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde ocupava o(a) função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, matrícula nº241100108154716, falecido(a) em 09/fevereiro/2007, **pensão** mensal de R\$502,91 (quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), com vigência a partir da data de 09/fevereiro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/agosto/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO TONANTE DA SILVA	viúvo	23471255320	502,91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.23/07/2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº524 2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09274062-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 09 de março de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do estado do Ceará, datado de 21 de março de 2007, resolve autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARTA MARIA DA SILVA**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 25, matrícula nº169956-1-4, folha 6400, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, **para prestar serviço** na Secretaria da Infra-Estrutura, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº525/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09293454-4/SPU, considerando o Ofício nº326/2009 - SUPER, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01 de Agosto de 2009, da **Portaria nº156/2008**, datada de 31 de Março de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de Abril de 2008, o servidor **FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração referência 21 matrícula nº14272-1-0, folha nº6234, lotado no Departamento de Estradas e Edificações, afastado para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº526/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09293453-6/SPU, considerando o Ofício nº325/2009 - SUPER, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01 de Agosto de 2009, da **Portaria nº234/2008**, datada de 12 de Maio de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de Maio de 2008, o servidor **JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO**, que exerce a função de Agente de Administração referência 26 matrícula nº16703-1-x, folha nº6234, lotado no Departamento de Estradas e Edificações, afastado para prestar serviços ao Departamento Estadual de Trânsito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº527/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09373488-3, considerando o Ofício nº145/2009 de devolução do servidor, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 14 de julho de 2009, da **Portaria nº390/2007**, datada de 12 julho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 2007, o servidor **ELÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Administração referência 22 matrícula nº407-1-1, folha nº7951, lotado no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, afastado para prestar serviço na Assembléia Legislativa até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº097/2009

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no capítulo XV, item 6 do Edital de 10/98, datado de 31 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da mesma data, RESOLVEM **CONVOCAR**, em cumprimento à decisão judicial constante do processo nº2000.0103.9402-9-Ação Ordinária, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo único deste Edital, aprovados no concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, conforme ordem de Classificação constante nº19/99, de 04 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial da mesma data e homologado através dos Editais, datados e publicados nos Diários Oficiais de 01/03/2000 e 31/01/2002, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário nº199, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação deste edital, nos horários de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas): 1- Certidão de Nascimento ou Casamento; 2- Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; 3-CPF; 4-PIS ou PASEP; 5-Diploma de 2º Grau; 6-Cédula de Identidade Civil; 7-Documento Militar se do sexo masculino; 8-Atestado Médico comprovando higidez física e mental; 9-Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão; 10-Três retratos 3X4; 11-Certidões Negativas dos Cartórios de crime das Justiças Federal e Estadual; 12-Se funcionário público, apresentar Declaração do Órgão de origem atestando não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores de conduta no exercício da função pública; 13-Os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: - Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh); - Sumário de Urina; - Raio X do Tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

CLASSIFICAÇÃO NOME

166	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO
196	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA
256	PAULO JOSE SALES SOUSA
265	ALOIZIO ALVES DE LIMA
277	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n - Edifício SEPLAG - Cambéa, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URUBURETAMA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Via Férra Sobral, nº52 - Álvaro Weyne, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº057/2008; II. Nos preceitos do inciso I, b, §1º, do artigo 65, c/c o artigo 58, I da Lei Federal Nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração para crescer o valor do objeto contratual do Contrato Nº057/2008**; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 07 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão-Secretária Executiva da SEPLAG e Francisco Pinto Neto-Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2009**

PROCESSO Nº09325691-4/2009 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. OBJETO: A **inscrição do servidor Ricardo Leite Soares**, na VI Conferência Anual Outsourcing. JUSTIFICATIVA: Pela importância dos assuntos que a Conferência tratará, como a Gestão de Custos (Contratos) de Outsourcing e melhores práticas em Gestão de Fornecedores de TI, como o contrato da Rede Governamental de Dados do Estado-RIGAV, o qual o servidor é responsável pela Gestão de contratos de TIP. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.051.10764.01.33903900.82.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso II, c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2009, objetivando a inscrição do servidor Ricardo Leite Soares, na VI Conferência Anual Outsourcing promovido pelo GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, que acontecerá nos dias 15 e 16 de julho de 2009 em São Paulo-SP. Fortaleza, 08 de julho de 2009. Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO a decisão proferida pela Secretária Executiva da Secretaria do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 08 de julho de 2009. Desirée Custódio Mota Gondim -Secretária do Planejamento e Gestão, RESPONDENDO.

Gerardo Márcio Maia Malveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº212/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do Art.1º e Art.2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O. de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO DE 2009. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 20 de 07 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº212/2009 DE 20 DE 07 DE 2009

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Claudia Lira Barreira	Assistente de Administração	001384.1.X
Cleópatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Francisca Fátima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lidonia Carvalho Jati	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisco Antônio Rocha Ribeiro	Assistente de Administração	001192.1.0
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2
Ivanuzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X
José Cleiton Queiroz de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	002767.1.5
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antônio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Dalva de Sousa Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Lúcia Feitosa Holanda	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Luiza Temoteo Amorim	Assistente de Administração	002510.1.1
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	003258.1.3
Osmarina Xavier de Paula	Assistente de Administração	003676.1.3
Pedro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	003677.1.0
Raimunda Angela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6
Raimunda Vieira de Caldas Honorato	Assistente de Administração	001206.1.8
Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	000476.1.9
Regilânia Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Cláudia Cavalcante Maia	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	003483.1.7
Vânia Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2009**

PROCESSO Nº09189949-4/SPU INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. OBJETO: O presente ato de dispensa tem como objeto a **contratação** do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT, **pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº02.533.538/0001-97, visando a execução do Programa de Capacitação dos Servidores do ISSEC, de conformidade com o Projeto Básico, integrante do processo que autorizou a lavratura deste Termo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se na necessidade de preparar o ambiente institucional do ISSEC, para implantação do Plano de Saúde dos Servidores Estaduais, objetivando a valorização, a atualização, o crescimento pessoal e profissional dos servidores, a melhoria da qualidade da gestão pública e a elevação do padrão de atendimento aos usuários dos serviços de saúde prestados pelo ISSEC. A razão da escolha do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO

TRABALHO-IDT para realizar a execução através de Dispensa de Licitação, se deve ao fato do mesmo haver apresentado a menor proposta de preços, e ser a mesma uma entidade civil sem fins lucrativos, de interesse público e possuir dentre seus objetivos sociais a colaboração com a expansão dos serviços e melhoria da qualidade do atendimento à população, no âmbito das políticas públicas do trabalho em níveis Federal, Estadual e Municipal; O Apoio ao Empreendedorismo, à Geração de Oportunidades de Trabalho e Renda e à Educação, configurando-se como entidade que preenche os requisitos exigidos para contratação, com respaldo no art.24, inciso XIII da Lei Nº8.666/93 e alterações, sendo dispensável a realização do procedimento licitatório. VALOR GLOBAL: R\$118.032,15 (cento e dezoito mil, trinta e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.777.20167.22.33903900.00.0.00/46200001.10.301.016.10655.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Dispensa de Licitação com respaldo no art.24, inciso XIII, da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**. DISPENSA: Considerando o Processo Nº09189949-4, aprovo a Dispensa de Licitação Nº001/2009/ISSEC para contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT, objetivando a execução do Programa de Capacitação dos Servidores do ISSEC. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2009 - Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o processo Nº09189949-4, ratifico a Dispensa de Licitação nº001/2009/ISSEC, Desirêe Custódio Mota Gondim/Secretária do Planejamento e Gestão do Estado-SEPLAG. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº197/2009 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09280549-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ ANTÔNIO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº790119-1-6, Engenheiro Civil, ocorrido em 09 de Julho de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Arruda Bezerra, em 16 de julho de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº3064/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08432133-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **CARLOS BELLINI GONDIM GOMES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493643-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 25 novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4395/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08089651-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ANTÔNIO EDUARDO DE CASTRO BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº492805-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5210/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial no processo 2007.0022.0653-4 (NT. 10.336/07) e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE com vigência a partir de 1º de abril de 1997, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados na Secretaria da Saúde do Estado, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5210 DE 08/JULHO DE 2009

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: Atitudes de Nível Superior – ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/1996 A 31/03/1997

Tipo de Ascensão: por Desempenho

Nº de Ordem	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF
1	Mileneira Maria Ferreira Pontes	10212316	ADMINISTRADOR	V	26	ADMINISTRADOR	V	27
1	Cláudia Peitosa Peixoto Mota	08248311	ADMINISTRADOR	V	25	ADMINISTRADOR	V	26
1	Robson Eward Bitú Moreno	10222915	ADMINISTRADOR	IV	23	ADMINISTRADOR	IV	24
1	Robério Souza Ramos	40512411	ADMINISTRADOR	IV	22	ADMINISTRADOR	IV	23
1	Manoel Moacir Bitú	08653313	ADMINISTRADOR	IV	19	ADMINISTRADOR	IV	20
1	Francisco Wilma Nunes de Miranda	40114211	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	V	26	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	V	27
1	Marconi Edson Pinheiro Campos	40360514	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	IV	22	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	IV	23
1	Maria Helena Carvalhêdo Farias	08309116	BIBLIOTECÁRIO	IV	23	BIBLIOTECÁRIO	IV	24
1	Iris Maria Sampaio de Oliveira	40060111	CONTADOR	V	26	CONTADOR	V	27
1	Maria Cremilde Parente	0919701X	CONTADOR	IV	21	CONTADOR	IV	22
1	Mário de Assis Queiroz Holanda	10225418	ECONOMISTA	V	29	ECONOMISTA	V	30
1	Tereza Neuma Carvalho Costa Lima	10225418	ECONOMISTA	V	28	ECONOMISTA	V	29
1	Francisco Ivan Bezerra	10209412	ECONOMISTA	IV	22	ECONOMISTA	IV	23
1	Rosângela Moreira Soares Feitosa	10223210	ECONOMISTA	IV	21	ECONOMISTA	IV	22
1	Silvana Maria Carneiro Brigido	10225914	ECONOMISTA	IV	20	ECONOMISTA	IV	21
1	Maria Helena Lima Sousa	0869401X	ECONOMISTA	IV	19	ECONOMISTA	IV	20
1	Teresa Neuman Carlos Dias	10302218	SOCIÓLOGO	V	26	SOCIÓLOGO	V	27

PORTARIA Nº5211/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial no processo 2007.0022.0653-4 (NT. 10.336/07) e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17,19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE com vigência a partir de 1º de abril de 1997, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados na Secretaria da Saúde do Estado, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5211 DE 08/JULHO DE 2009

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: Atitudes de Nível Superior – ANS

Tipo de Ascensão: Promoção

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/1996 A 31/03/1997

Ordem	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
		MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF
1	Regina Célia Gomes	40303618	ADMINISTRADOR	IV	24	ADMINISTRADOR	V	25
1	Paulo César Barbosa Elias	40312617	ECONOMISTA	IV	24	ECONOMISTA	V	25
1	Maria Alice Araújo Benevides	07214510	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	III	18	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	IV	19

*** **

PORTARIA Nº5212/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial no processo 2007.0022.0653-4 (NT. 10.336/07) e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE com vigência a partir de 1º de abril de 1997, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados na Secretaria da Saúde do Estado, relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5212 DE 08/JULHO DE 2009

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: Atitudes de Nível Superior – ANS

Tipo de Ascensão: Progressão por Antiquidade

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/1996 A 31/03/1997

Ordem	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	REF	SITUAÇÃO NOVA		
						CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF
1	Maria Isabel de Queiroz Souza	40098415	Administrador	V	28	Administrador	V	29
1	Enilce Barros Oliveira Studart	40483314	Administrador	IV	21	Administrador	IV	22
1	Vera Lúcia Pires Ramos	40049515	Advogada	V	26	Advogada	V	27
1	Ivan Lavor Mendes	08436819	Técnico em Comunicação Social	IV	22	Técnico em Comunicação Social	IV	23
1	Rafábia Holanda Gomes	03959517	Técnico em Planejamento	III	17	Técnico em Planejamento	III	18

*** **

PORTARIA Nº5280/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07303797-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES ARAUJO**, que exerce a função de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 2, Classe I, Matrícula nº701200-2-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Saúde do Município de Iguatu, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 19 de fevereiro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº097/2009, AO TERMO DE AJUSTE Nº017/2009

Aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09071592-6, resolve com fundamento no art.116 da Lei Nº8666/93, fazer o **apostilamento ao TERMO DE AJUSTE Nº017/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TRAIRÍ, para que, na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA SEXTA, onde se lê: 24200024.10.302.535.10421.444042.00.02.40.300,00, leia-se: 24200024. 10.301.536.10839.444042.00.22.40.300,00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no TERMO DE AJUSTE Nº017/2009, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1147/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, e Decreto nº28.795, de 11 de julho de 2007, que autoriza a participação de policiais militares em atividades de segurança pública e defesa social realizadas em parceria e cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, através de convênio, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº1147/2009-GS

Polícia Militar - DETRAN

UNIDADE: Companhia de Policiamento Rodoviário

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	003759-1-8	Francisco Carlos Macena de Sousa	Subtenente	4	7,70	30,80
2	026997-1-0	Jose Ribamar de Castro	Subtenente	10	7,70	77,00
3	017598-1-7	Oswaldo Jano Junior	Subtenente	16	7,70	123,20
4	000551-1-5	Reginaldo Caetano da Silva	Subtenente	4	7,70	30,80
5	029101-1-X	Erivaldo Sousa de Oliveira	Subtenente	4	7,70	30,80
6	029788-1-4	Jose Clyster de Souza	Subtenente	4	7,70	30,80
7	033947-1-9	Alexandre Jorge Clementino de Souza	Subtenente	4	7,70	30,80
8	035226-1-X	Antonio Marcos dos Santos Silva	Subtenente	8	7,70	61,60
9	043389-1-X	Francisco Gessiney Menezes de Melo	Subtenente	8	7,70	61,60
10	096647-1-8	Antonio Renato Marques Sousa	Subtenente	4	7,70	30,80
11	097158-1-9	Jose Antonio Ferreira de Lima	Subtenente	4	7,70	30,80
12	098439-1-4	Marcos Lima Paz	Subtenente	12	7,70	92,40
13	103449-1-3	Deuzimar da Cunha Freire	Subtenente	8	7,70	61,60
14	104990-1-1	Wladimir de Paula Rocha	Subtenente	8	7,70	61,60
15	102626-1-5	Wilkson de Lima Lopes	Subtenente	4	7,70	30,80
16	004933-1-7	Roberto Feijo de Vasconcelos	Sargento	4	7,70	30,80
17	025614-1-7	Francisco Alves da Silva	Sargento	18	7,70	138,60
18	027477-1-5	Antonio Marcos de Souza	Sargento	18	7,70	138,60
19	027657-1-3	Marcos Antonio Paula de Sousa	Sargento	4	7,70	30,80
20	028102-1-2	Gevaldo Rodrigues Ribeiro	Sargento	12	7,70	92,40
21	028107-1-9	Francisco Carlos Eufrasio Collares	Sargento	4	7,70	30,80
22	028780-1-1	Raimundo Abraao da Costa	Sargento	8	7,70	61,60
23	028791-1-5	Francisco Airtton de Sousa Benicio	Sargento	14	7,70	107,80
24	028964-1-9	Luis Roberto Matias da Silva	Sargento	20	7,70	154,00
25	029165-1-7	Gilberto Silveira Braga	Sargento	4	7,70	30,80
26	029367-1-2	Marcelo Barbosa da Silva	Sargento	4	7,70	30,80
27	029484-1-9	Edilson Barbosa da Luz	Sargento	8	7,70	61,60
28	029699-1-2	Francisco Carlos do Nascimento	Sargento	4	7,70	30,80
29	029771-1-7	Vitor Franklin da Silva Filho	Sargento	12	7,70	92,40
30	029919-1-8	Jose Henrique dos Santos	Sargento	8	7,70	61,60
31	030011-1-3	Carlos Magno Silva de Mendonca	Sargento	8	7,70	61,60
32	030026-1-6	Jose Roberto Barroso Brito	Sargento	18	7,70	138,60
33	031522-1-9	Flavio Alves Sena	Sargento	6	7,70	46,20
34	029828-1-1	Francisco Walmir Feitosa	Sargento	4	7,70	30,80
35	032080-1-X	Luiz Geraldo Matos de Sousa	Sargento	18	7,70	138,60
36	075644-1-4	Raimundo Everardo Castro de Almeida	Sargento	4	7,70	30,80
37	082279-1-8	Wellington Rodrigues Pereira	Sargento	22	7,70	169,40
38	088394-1-7	Jose Santiago da Silva	Sargento	8	7,70	61,60
39	091989-1-1	Aluisio Moraes da Silva Junior	Sargento	4	7,70	30,80
40	097425-1-4	Marcilio Pinheiro de Moraes	Sargento	8	7,70	61,60
41	098416-1-X	Jose Aurelio de Almeida Silva	Sargento	22	7,70	169,40
42	098438-1-7	Elizeu de Oliveira Castro	Sargento	8	7,70	61,60
43	100785-1-2	Juvencio Rocha de Souza Filho	Sargento	4	7,70	30,80
44	101261-1-8	Carlos Cesar de Sousa Amorim	Sargento	4	7,70	30,80
45	104511-1-6	Marcio Raylon Sampaio de Freitas	Sargento	8	7,70	61,60
46	104626-1-4	Oceles Rodrigues Vasconcelos Junior	Sargento	4	7,70	30,80
47	104705-1-X	Givaldo Ribeiro da Costa	Sargento	12	7,70	92,40
48	105458-1-1	Geraldo Leite Coelho	Sargento	18	7,70	138,60
49	107990-1-5	Francisco Valdenis Reboucas Filho	Sargento	4	7,70	30,80
50	108416-1-5	Francisco Jose do Nascimento de Castro	Sargento	4	7,70	30,80
51	098696-1-1	Ricardo de Assis Simplicio	Sargento	4	7,70	30,80
52	109154-1-4	Francisco Cleilson Carneiro	Sargento	20	7,70	154,00
53	109360-1-2	Nivea Sá Costa	Sargento	8	7,70	61,60
54	111090-1-2	Antonio Marcos Sousa de Alencar	Sargento	4	7,70	30,80
55	112712-1-9	Melquisedeque da Costa Lima	Sargento	8	7,70	61,60
56	115764-1-9	Fabio Soares de Lima	Sargento	8	7,70	61,60
57	118868-1-7	Paulo Henrique de Farias Nobre	Sargento	4	7,70	30,80
58	137535-1-2	Francisco Carlos Barbosa da Silva	Sargento	12	7,70	92,40
59	001689-1-2	Jose Erisvaldo de Castro Lima	Cabo	4	5,50	22,00
60	002994-1-3	Marcones Marques de Brito	Cabo	10	5,50	55,00
61	009595-1-0	Jose Gilmar Vieira	Cabo	4	5,50	22,00
62	019493-1-4	Joao Adalberto de Lima	Cabo	4	5,50	22,00
63	027972-1-6	Francisco Celio Cruz da Costa	Cabo	18	5,50	99,00
64	028766-1-2	Carlos Augusto Gomes Ferreira	Cabo	10	5,50	55,00
65	028975-1-2	Virgilio Pedro da Silva	Cabo	8	5,50	44,00
66	029375-1-4	Joaquim Wagner Araujo de Sousa	Cabo	14	5,50	77,00
67	029732-1-9	Francisco de Assis Lopes da Silva	Cabo	18	5,50	99,00
68	104532-1-6	Washington Luiz Barros Pontes	Cabo	8	5,50	44,00
69	104482-1-2	Junior da Silva Monte	Cabo	4	5,50	22,00
70	103705-1-5	Carlos da Silva Porto Siqueira	Cabo	4	5,50	22,00
71	102355-1-0	Francisco Marcelo Alves Pitombeira	Cabo	12	5,50	66,00
72	101273-1-9	Antonio Marcio Dias Gomes	Cabo	4	5,50	22,00
73	101272-1-1	Rogério Dantas Costa	Cabo	4	5,50	22,00

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
74	101175-1-8	Fernando Antonio Pimentel Antonino	Cabo	4	5,50	22,00
75	101120-1-X	Jesus Marcos da Costa	Cabo	4	5,50	22,00
76	100797-1-3	Marcelo Bezerra de Oliveira Filho	Cabo	8	5,50	44,00
77	197977-1-6	Alberto Filho Alves Leite	Cabo	8	5,50	44,00
78	109771-1-8	Joao Ideusimar da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
79	107978-1-0	Leonardo Ramos de Oliveira	Cabo	16	5,50	88,00
80	107942-1-8	Aluizio de Lima Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
81	107874-1-6	Otacilio Junior Brito de Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
82	107199-1-7	Mardonio Sousa de Abreu	Cabo	4	5,50	22,00
83	105695-1-6	Jose Adelino de Oliveira Filho	Cabo	12	5,50	66,00
84	105445-1-3	Marcondes da Silva Gomes	Cabo	12	5,50	66,00
85	030455-1-X	Francisco Gilson Pereira dos Santos	Cabo	10	5,50	55,00
86	033862-1-X	Mizael Ferreira de Araujo	Cabo	16	5,50	88,00
87	034131-1-X	Ronaldo Pereira Chaves	Cabo	4	5,50	22,00
88	034625-1-X	Antonio Jose de Oliveira	Cabo	14	5,50	77,00
89	035369-1-2	Almir Amancio do Nascimento	Cabo	4	5,50	22,00
90	036078-1-X	Jozelio Amaro de Souza	Cabo	8	5,50	44,00
91	036531-1-0	Everaldo Moreira Florencio	Cabo	4	5,50	22,00
92	036968-1-2	Luiz Carlos Vidal	Cabo	4	5,50	22,00
93	000822-1-X	Carlos Wanderley Vicente Barbosa	Cabo	4	5,50	22,00
94	104548-1-6	Vicente da Silva Coelho	Cabo	4	5,50	22,00
95	004374-1-7	Cipriano de Souza Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
96	041389-1-0	Jose Wilton Porfirio da Silva	Cabo	12	5,50	66,00
97	056257-1-8	Humberto Albanir dos Santos	Cabo	4	5,50	22,00
98	064207-1-0	Lincon Saboia Frota	Cabo	8	5,50	44,00
99	065414-1-0	Francisco de Jesus Rodrigues Cavalcante	Cabo	12	5,50	66,00
100	029284-1-8	Vicente Claudio da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
101	083009-1-7	Cesar Martins Leitao	Cabo	8	5,50	44,00
102	090133-1-8	Francisco Jose Teixeira	Cabo	8	5,50	44,00
103	091210-1-3	Jose Edilson de Sena	Cabo	4	5,50	22,00
104	099837-1-6	Raimundo Ronaldo Vidal de Sousa	Cabo	12	5,50	66,00
105	100779-1-5	Jose Eduardo de Sousa Sampaio	Cabo	10	5,50	55,00
106	100663-1-X	Antonio Gilberto Batista das Chagas	Cabo	8	5,50	44,00
107	100363-1-3	Ivanilson da Silva Alencar	Cabo	12	5,50	66,00
108	099978-1-4	Alvino Alves Barroso	Cabo	4	5,50	22,00
109	099946-1-0	Joao Antonio Assis Simplicio	Cabo	8	5,50	44,00
110	091527-1-7	Jose Mauricio Avelino	Cabo	4	5,50	22,00
111	091727-1-8	Zequias Alves da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
112	092571-1-X	Raimundo Wilson de Sousa Torres	Cabo	10	5,50	55,00
113	096641-1-4	Francisco Wilson Gomes da Costa	Cabo	4	5,50	22,00
114	096662-1-4	Francisco Gilvan da Silva	Cabo	8	5,50	44,00
115	097939-1-7	Jose Luis Lima Bezerra	Cabo	4	5,50	22,00
116	098485-1-7	Jose Marques da Silva Filho	Cabo	4	5,50	22,00
117	098781-1-4	Carlos Augusto Barroso de Freitas	Cabo	4	5,50	22,00
118	099532-1-3	Francisco Mauricio dos Santos Vieira	Cabo	4	5,50	22,00
119	099664-1-2	Sergio Wanderlub Monteiro	Cabo	12	5,50	66,00
120	110189-1-2	Fabio Vieira Correia	Soldado	4	5,50	22,00
121	100776-1-3	George Lima Gondim	Soldado	4	5,50	22,00
122	110887-1-6	Nadja Brasil da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
123	103860-1-2	Francisco Jaquicivan Rodrigues Lima	Soldado	4	5,50	22,00
124	103895-1-8	Hamilton Savio Leandro	Soldado	4	5,50	22,00
125	104494-1-3	Jorge Evandro Alves Sabino	Soldado	12	5,50	66,00
126	105453-1-5	Elcio Cipriano Herculano	Soldado	10	5,50	55,00
127	106824-1-X	Raimundo Nonato Cruz	Soldado	4	5,50	22,00
128	106849-1-9	Raimundo Everardo Andrade de Oliveira	Soldado	14	5,50	77,00
129	106870-1-2	Ronaldo Fernandes de Oliveira	Soldado	20	5,50	110,00
130	106897-1-6	Jose Cleuton Alves da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
131	108132-1-2	Antonio Marcos Monteiro Lopes	Soldado	4	5,50	22,00
132	108137-1-9	Jose Gleiton Costa e Silva	Soldado	4	5,50	22,00
133	108148-1-2	Claudio Ferreira Geraldo	Soldado	8	5,50	44,00
134	108217-1-1	Everardo Silverio de Araujo	Soldado	14	5,50	77,00
135	108359-1-7	Jose Reginaldo Silva de Sousa	Soldado	14	5,50	77,00
136	108378-1-2	Damiao de Assis Rodrigues	Soldado	8	5,50	44,00
137	108380-1-0	Dionisio Barboza de Abreu	Soldado	12	5,50	66,00
138	108397-1-8	Francisco Pereira de Queiroz Neto	Soldado	8	5,50	44,00
139	108478-1-8	Raimundo de Oliveira Lima	Soldado	12	5,50	66,00
140	108494-1-1	Sergio Roner Nogueira de Oliveira	Soldado	12	5,50	66,00
141	109285-1-6	Edson Mesquita dos Santos	Soldado	4	5,50	22,00
142	109289-1-5	Celio da Costa Nogueira	Soldado	8	5,50	44,00
143	109371-1-6	Francisco Joetan Ferreira da Silva	Soldado	6	5,50	33,00
144	109386-1-9	Mardonio Airton Silva da Costa	Soldado	48	5,50	264,00
145	109773-1-2	Jose Arivaldo da Silva	Soldado	4	5,50	22,00
146	110067-1-X	Francisco Edilio Paulo dos Santos	Soldado	4	5,50	22,00
147	109957-1-X	Samuel Santos Freitas	Soldado	4	5,50	22,00
148	110060-1-9	Andre Lucio Eloi de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
149	110125-1-5	Francisco Everardo da Cunha	Soldado	6	5,50	33,00

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
150	110249-1-2	Wagner Charles da Silva	Soldado	10	5,50	55,00
151	110244-1-6	Paulo Ricardo Nogueira de Souza Mattos	Soldado	8	5,50	44,00
152	110707-1-X	Francisco Gilmar Ferreira	Soldado	6	5,50	33,00
153	110759-1-6	Francisco Iraneto Pereira Josino	Soldado	14	5,50	77,00
154	110776-1-7	Manoel Nogueira de Abreu Neto	Soldado	4	5,50	22,00
155	127450-1-X	Hermes Barcelos Monteiro	Soldado	4	5,50	22,00
156	104569-1-6	Antonio Carlos Beserra de Sousa	Soldado	4	5,50	22,00
157	134870-1-4	Joaquim Jose Xavier Holanda	Soldado	4	5,50	22,00
158	134829-1-8	Leonardo Negreiros Campos	Soldado	4	5,50	22,00
159	134279-1-7	Francisco Jocilando Forte Barbosa	Soldado	4	5,50	22,00
160	127320-1-5	Antonio Fernando de Oliveira	Soldado	4	5,50	22,00
161	113126-1-6	Cicero Kleison de Sousa Pinheiro	Soldado	4	5,50	22,00
162	110785-1-6	Silvio Feitosa da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
163	112711-1-1	Jose Rogerio Pessoa	Soldado	8	5,50	44,00
164	112755-1-6	Rogério da Silva Moreira	Soldado	8	5,50	44,00
165	113036-1-7	Julio Cesar Mesquita de Oliveira	Soldado	8	5,50	44,00
166	113188-1-9	Reginaldo Jose da Silva	Soldado	4	5,50	22,00
167	118823-1-5	Rogério Brauna Rebouças	Soldado	4	5,50	22,00
168	118851-1-X	Joselito Lopes Magela	Soldado	16	5,50	88,00
169	118879-1-0	Ednardo Abreu Facanha	Soldado	8	5,50	44,00
170	118892-1-2	Francisco Ricardo dos Santos da Silva	Soldado	14	5,50	77,00
171	118925-1-5	Francisco Cricio da Silva Nascimento	Soldado	4	5,50	22,00
172	125368-1-X	Ismael Borges Lima	Soldado	4	5,50	22,00
173	125445-1-0	Iranildo Maciel da Silva Queiroz	Soldado	14	5,50	77,00
174	125471-1-0	Francisco de Assis Silva Campos	Soldado	4	5,50	22,00
175	125477-1-4	Alex Rubens da Silva Barbosa	Soldado	4	5,50	22,00
176	125520-1-7	Alexandre Ferreira Cipriano	Soldado	4	5,50	22,00
177	125755-1-3	Leonardo Lopes do Nascimento	Soldado	4	5,50	22,00
178	127053-1-X	Marcio Jose Costa Silva	Soldado	4	5,50	22,00
179	127216-1-7	Carlos Henrique Rodrigues	Soldado	16	5,50	88,00
180	127326-1-9	Francisco Rondinele Moreira do Carmo	Soldado	4	5,50	22,00
181	127338-1-X	Raimundo Rubens da Silva Junior	Soldado	8	5,50	44,00
182	127406-1-1	Jose Orlando Mesquita Pontes	Soldado	4	5,50	22,00
183	127431-1-4	Marcos Jose de Queiroz Torres	Soldado	16	5,50	88,00
184	134253-1-0	Daniel Gouveia Martins	Soldado	4	5,50	22,00
185	134264-1-4	Samuel Ferreira Monteiro	Soldado	4	5,50	22,00
186	134270-1-1	Carlos Albert Melo Maranhao	Soldado	8	5,50	44,00
187	134272-1-6	Claudio Mardonio de Souza	Soldado	24	5,50	132,00
188	134276-1-5	Edson Machado Lima	Soldado	8	5,50	44,00
189	134278-1-X	Francisco Everardo de Sousa Rocha	Soldado	20	5,50	110,00
190	134289-1-3	Orisvaldo Silva de Moraes	Soldado	4	5,50	22,00
191	134291-1-1	Talvane Bezerra de Souza	Soldado	8	5,50	44,00
192	134500-1-3	Carlos Henrique Ferreira Barros	Soldado	4	5,50	22,00
193	134514-1-9	Andre Gomes de Sousa Silva	Soldado	22	5,50	121,00
194	134762-1-7	Benjamim Saraiva Saldanha Junior	Soldado	8	5,50	44,00
195	134791-1-9	Wellington Oliveira Sampaio	Soldado	12	5,50	66,00
196	134809-1-5	Jansen Mourao Aires de Oliveira	Soldado	4	5,50	22,00
197	134816-1-X	Farley Diogo de Oliveira	Soldado	4	5,50	22,00
198	135029-1-9	Cleidson Teixeira Sampaio	Soldado	4	5,50	22,00
199	135073-1-7	Fabio Freitas de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
200	135091-1-5	Antonio Armando Padilha Ferreira	Soldado	8	5,50	44,00
201	135183-1-9	Mauro Luiz Costa Araujo	Soldado	4	5,50	22,00
202	135287-1-3	Reginaldo da Silva Sena	Soldado	4	5,50	22,00
203	135410-1-9	Marcos Fontes Carvalho	Soldado	4	5,50	22,00
204	135820-1-7	Marcelo Freire de Carvalho	Soldado	4	5,50	22,00
205	135954-1-0	Higor Lopes Lira	Soldado	4	5,50	22,00
206	135997-1-8	Luis Fernandes de Moura	Soldado	12	5,50	66,00
207	136177-1-6	Francisco Hercules Rodrigues Bastos	Soldado	4	5,50	22,00
208	136280-1-7	Jorge Luis Sousa Costa	Soldado	8	5,50	44,00
209	151596-1-8	Benedito Machado Fernandes Neto	Soldado	8	5,50	44,00
210	134397-1-5	Lucemilson Santos de Sousa	Soldado	8	5,50	44,00
211	125415-1-1	Jose Eliomar Nazareno Sales	Soldado	8	5,50	44,00
212	127225-1-6	Iranildo Martins da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
213	110185-1-3	Cristiano Santos de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						1698
TOTAL DA UNIDADE:						10.439,00
TOTAL GERAL:						10.439,00
TOTAL DE POLICIAIS:						213
TOTAL DE HORAS:						1.698

*** **

PORTARIA Nº1148/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, e Decreto nº28.795, de 11 de julho de 2007, que autoriza a participação de policiais militares em atividades de segurança pública e defesa social realizadas em parceria e cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, através

de convênio, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de fevereiro a 20 de março de 2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº1148/2009-GS

Polícia Militar - DETRAN

UNIDADE: Companhia de Policiamento Rodoviário

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105632-1-6	Washington Luis Brito da Silva	Subtenente	8	7,70	61,60
2	102626-1-5	Wilkson de Lima Lopes	Subtenente	6	7,70	46,20
3	104990-1-1	Wladimir de Paula Rocha	Subtenente	4	7,70	30,80
4	103449-1-3	Deuzimar da Cunha Freire	Subtenente	8	7,70	61,60
5	024845-1-X	Gilson Fernandes Marinho	Subtenente	4	7,70	30,80
6	001694-1-2	Willame Silva de Araujo	Subtenente	6	7,70	46,20
7	000551-1-5	Reginaldo Caetano da Silva	Subtenente	4	7,70	30,80
8	003759-1-8	Francisco Carlos Macena de Sousa	Subtenente	6	7,70	46,20
9	026997-1-0	Jose Ribamar de Castro	Subtenente	6	7,70	46,20
10	035226-1-X	Antonio Marcos dos Santos Silva	Subtenente	6	7,70	46,20
11	096647-1-8	Antonio Renato Marques Sousa	Subtenente	4	7,70	30,80
12	137535-1-2	Francisco Carlos Barbosa da Silva	Sargento	8	7,70	61,60
13	118945-1-8	Lynton Abreu da Graça	Sargento	14	7,70	107,80
14	118868-1-7	Paulo Henrique de Farias Nobre	Sargento	8	7,70	61,60
15	115764-1-9	Fabio Soares de Lima	Sargento	8	7,70	61,60
16	108416-1-5	Francisco Jose do Nascimento de Castro	Sargento	10	7,70	77,00
17	105458-1-1	Geraldo Leite Coelho	Sargento	8	7,70	61,60
18	100785-1-2	Juvenio Rocha de Souza Filho	Sargento	8	7,70	61,60
19	098438-1-7	Elizeu de Oliveira Castro	Sargento	6	7,70	46,20
20	091713-1-2	Audizio Penedo do Nascimento	Sargento	4	7,70	30,80
21	029699-1-2	Francisco Carlos do Nascimento	Sargento	8	7,70	61,60
22	029828-1-1	Francisco Walmir Feitosa	Sargento	6	7,70	46,20
23	029919-1-8	Jose Henrique dos Santos	Sargento	6	7,70	46,20
24	030011-1-3	Carlos Magno Silva de Mendonca	Sargento	6	7,70	46,20
25	032080-1-X	Luiz Geraldo Matos de Sousa	Sargento	6	7,70	46,20
26	034751-1-5	Claudio Bezerra de Macedo Neto	Sargento	6	7,70	46,20
27	075644-1-4	Raimundo Everardo Castro de Almeida	Sargento	4	7,70	30,80
28	082279-1-8	Wellington Rodrigues Pereira	Sargento	10	7,70	77,00
29	088394-1-7	Jose Santiago da Silva	Sargento	8	7,70	61,60
30	025614-1-7	Francisco Alves da Silva	Sargento	6	7,70	46,20
31	027477-1-5	Antonio Marcos de Souza	Sargento	8	7,70	61,60
32	028054-1-3	Gilvan Fernandes Marinho	Sargento	28	7,70	215,60
33	028780-1-1	Raimundo Abraao da Costa	Sargento	4	7,70	30,80
34	028791-1-5	Francisco Airton de Sousa Benicio	Sargento	6	7,70	46,20
35	028964-1-9	Luis Roberto Matias da Silva	Sargento	4	7,70	30,80
36	029165-1-7	Gilberto Silveira Braga	Sargento	4	7,70	30,80
37	029367-1-2	Marcelo Barbosa da Silva	Sargento	4	7,70	30,80
38	029484-1-9	Edilson Barbosa da Luz	Sargento	8	7,70	61,60
39	093458-1-7	Alberto Moreira da Silva	Sargento	4	7,70	30,80
40	098501-1-2	Daniel Alves de Sousa	Sargento	8	7,70	61,60
41	101261-1-8	Carlos Cesar de Sousa Amorim	Sargento	4	7,70	30,80
42	107990-1-5	Francisco Valdenis Reboucas Filho	Sargento	4	7,70	30,80
43	109360-1-2	Nivea Sá Costa	Sargento	4	7,70	30,80
44	111090-1-2	Antonio Marcos Sousa de Alencar	Sargento	10	7,70	77,00
45	112712-1-9	Melquisedeque da Costa Lima	Sargento	4	7,70	30,80
46	197977-1-6	Alberto Filho Alves Leite	Cabo	4	5,50	22,00
47	109771-1-8	Joao Ideusimar da Silva	Cabo	8	5,50	44,00
48	107978-1-0	Leonardo Ramos de Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
49	107874-1-6	Otacio Junior Brito de Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
50	105445-1-3	Marcondes da Silva Gomes	Cabo	4	5,50	22,00
51	065414-1-0	Francisco de Jesus Rodrigues Cavalcante	Cabo	4	5,50	22,00
52	103389-1-3	Francisco Jose Claudio Virginio	Cabo	6	5,50	33,00
53	100797-1-3	Marcelo Bezerra de Oliveira Filho	Cabo	6	5,50	33,00
54	099978-1-4	Alvino Alves Barroso	Cabo	4	5,50	22,00
55	092571-1-X	Raimundo Wilson de Sousa Torres	Cabo	4	5,50	22,00
56	096641-1-4	Francisco Wilson Gomes da Costa	Cabo	4	5,50	22,00
57	096662-1-4	Francisco Gilvan da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
58	097960-1-0	Joao Batista da Silva Filho	Cabo	6	5,50	33,00
59	097939-1-7	Jose Luis Lima Bezerra	Cabo	6	5,50	33,00
60	098781-1-4	Carlos Augusto Barroso de Freitas	Cabo	6	5,50	33,00
61	099176-1-6	Francisco Carlos Oliveira de Souza	Cabo	6	5,50	33,00
62	099532-1-3	Francisco Mauricio dos Santos Vieira	Cabo	6	5,50	33,00
63	099946-1-0	Joao Antonio Assis Simplicio	Cabo	8	5,50	44,00
64	065885-1-4	Luiz Alberto Rodrigues da Silva	Cabo	4	5,50	22,00

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
65	067356-1-4	Rogério Carlos Chagas de Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
66	076333-1-9	Jose Mirama Araujo	Cabo	14	5,50	77,00
67	045816-1-X	Francisco Jose Eloi de Souza	Cabo	6	5,50	33,00
68	091210-1-3	Jose Edilson de Sena	Cabo	8	5,50	44,00
69	091393-1-1	Francisco de Assis de Oliveira	Cabo	8	5,50	44,00
70	091527-1-7	Jose Mauricio Avelino	Cabo	8	5,50	44,00
71	091727-1-8	Zequias Alves da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
72	096500-1-6	Jacinto Ronaldo Pimentel Lopes	Cabo	4	5,50	22,00
73	001689-1-2	Jose Erisvaldo de Castro Lima	Cabo	4	5,50	22,00
74	004374-1-7	Cipriano de Souza Oliveira	Cabo	4	5,50	22,00
75	004935-1-1	Jose Edmar da Silva	Cabo	6	5,50	33,00
76	027972-1-6	Francisco Celio Cruz da Costa	Cabo	6	5,50	33,00
77	028975-1-2	Virgilio Pedro da Silva	Cabo	8	5,50	44,00
78	029375-1-4	Joaquim Wagner Araujo de Sousa	Cabo	4	5,50	22,00
79	029732-1-9	Francisco de Assis Lopes da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
80	034625-1-X	Antonio Jose de Oliveira	Cabo	6	5,50	33,00
81	034862-1-4	Inacio Sombra da Silva	Cabo	4	5,50	22,00
82	035369-1-2	Almir Amancio do Nascimento	Cabo	10	5,50	55,00
83	035853-1-X	Ivanildo Sobreira Lima	Cabo	16	5,50	88,00
84	036078-1-X	Jozelio Amaro de Souza	Cabo	6	5,50	33,00
85	036968-1-2	Luiz Carlos Vidal	Cabo	4	5,50	22,00
86	037498-1-9	Francisco Gutemberg Alves Moreira	Cabo	6	5,50	33,00
87	041389-1-0	Jose Wilton Porfirio da Silva	Cabo	6	5,50	33,00
88	100362-1-6	Jose Adriano Pinheiro	Cabo	14	5,50	77,00
89	103290-1-9	Antonio Elenilton de Assis Pereira	Cabo	4	5,50	22,00
90	103705-1-5	Carlos da Silva Porto Siqueira	Cabo	8	5,50	44,00
91	104548-1-6	Vicente da Silva Coelho	Cabo	8	5,50	44,00
92	105695-1-6	Jose Adelino de Oliveira Filho	Cabo	8	5,50	44,00
93	107049-1-X	Erinaldo Oliveira Muniz	Cabo	4	5,50	22,00
94	107199-1-7	Mardonio Sousa de Abreu	Cabo	4	5,50	22,00
95	134278-1-X	Francisco Everardo de Sousa Rocha	Soldado	4	5,50	22,00
96	134276-1-5	Edson Machado Lima	Soldado	6	5,50	33,00
97	134272-1-6	Claudio Mardonio de Souza	Soldado	6	5,50	33,00
98	134270-1-1	Carlos Albert Melo Maranhao	Soldado	6	5,50	33,00
99	134253-1-0	Daniel Gouveia Martins	Soldado	4	5,50	22,00
100	127641-1-1	Francisco Ricardo de Sousa	Soldado	4	5,50	22,00
101	127442-1-8	Geovani Soares de Moura	Soldado	4	5,50	22,00
102	127338-1-X	Raimundo Rubens da Silva Junior	Soldado	8	5,50	44,00
103	127326-1-9	Francisco Rondinele Moreira do Carmo	Soldado	10	5,50	55,00
104	127320-1-5	Antonio Fernando de Oliveira	Soldado	4	5,50	22,00
105	127225-1-6	Iranildo Martins da Silva	Soldado	12	5,50	66,00
106	127216-1-7	Carlos Henrique Rodrigues	Soldado	4	5,50	22,00
107	127053-1-X	Marcio Jose Costa Silva	Soldado	10	5,50	55,00
108	125589-1-0	Getulio Almeida Galdino Junior	Soldado	8	5,50	44,00
109	125520-1-7	Alexandre Ferreira Cipriano	Soldado	4	5,50	22,00
110	125498-1-4	Helton Gadelha Viana	Soldado	4	5,50	22,00
111	125477-1-4	Alex Rubens da Silva Barbosa	Soldado	10	5,50	55,00
112	125415-1-1	Jose Eliomar Nazareno Sales	Soldado	4	5,50	22,00
113	125351-1-2	Hugo Alberto Moura de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
114	118901-1-3	Wilamy Fernandes da Silva	Soldado	10	5,50	55,00
115	118864-1-8	Edney Dias Gomes	Soldado	4	5,50	22,00
116	118851-1-X	Joselito Lopes Magela	Soldado	10	5,50	55,00
117	118842-1-0	Eduardo Augusto Lobo	Soldado	6	5,50	33,00
118	118823-1-5	Rogério Brauna Rebouças	Soldado	6	5,50	33,00
119	118870-1-5	Raimundo Nonato Soares dos Santos	Soldado	4	5,50	22,00
120	113188-1-9	Reginaldo Jose da Silva	Soldado	4	5,50	22,00
121	113036-1-7	Julio Cesar Mesquita de Oliveira	Soldado	14	5,50	77,00
122	113077-1-X	Isais Marques Maciel	Soldado	4	5,50	22,00
123	112711-1-1	Jose Rogério Pessoa	Soldado	6	5,50	33,00
124	110785-1-6	Silvio Feitosa da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
125	110779-1-9	Reginaldo Ferreira Costa	Soldado	4	5,50	22,00
126	110707-1-X	Francisco Gilmar Ferreira	Soldado	18	5,50	99,00
127	110693-1-2	Jorge Luis Lopes Ferreira	Soldado	4	5,50	22,00
128	136491-1-1	Everton Pinheiro da Silva	Soldado	14	5,50	77,00
129	136018-1-X	Paulo de Almeida Gomes	Soldado	4	5,50	22,00
130	135997-1-8	Luis Fernandes de Moura	Soldado	6	5,50	33,00
131	135954-1-0	Higor Lopes Lira	Soldado	8	5,50	44,00
132	135779-1-9	João Bosco da Silva	Soldado	4	5,50	22,00
133	135073-1-7	Fabio Freitas de Souza	Soldado	6	5,50	33,00
134	134816-1-X	Farley Diogo de Oliveira	Soldado	6	5,50	33,00
135	134291-1-1	Talvane Bezerra de Souza	Soldado	8	5,50	44,00
136	134424-1-X	Pedro Alex de Oliveira Silva	Soldado	6	5,50	33,00
137	110227-1-5	Francisco Dieck Nascimento de Sousa	Soldado	4	5,50	22,00
138	110189-1-2	Fabio Vieira Correia	Soldado	12	5,50	66,00
139	110185-1-3	Cristiano Santos de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
140	110102-1-0	Ediney Matias	Soldado	20	5,50	110,00

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
141	110089-1-7	Luis Sergio de Sousa Lemos	Soldado	4	5,50	22,00
142	110067-1-X	Francisco Edilio Paulo dos Santos	Soldado	12	5,50	66,00
143	110060-1-9	Andre Lucio Eloi de Souza	Soldado	4	5,50	22,00
144	109974-1-0	Gilmario Bezerra de Oliveira	Soldado	18	5,50	99,00
145	109957-1-X	Samuel Santos Freitas	Soldado	8	5,50	44,00
146	109934-1-5	Herbster Costa	Soldado	6	5,50	33,00
147	109773-1-2	Jose Arivaldo da Silva	Soldado	8	5,50	44,00
148	109386-1-9	Mardonio Airton Silva da Costa	Soldado	4	5,50	22,00
149	109285-1-6	Edson Mesquita dos Santos	Soldado	8	5,50	44,00
150	108808-1-5	Jorge Luis Praxedes de Sousa	Soldado	8	5,50	44,00
151	108494-1-1	Sergio Roner Nogueira de Oliveira	Soldado	8	5,50	44,00
152	108478-1-8	Raimundo de Oliveira Lima	Soldado	8	5,50	44,00
153	108446-1-4	Jose Maria Medeiros do Nascimento	Soldado	10	5,50	55,00
154	108397-1-8	Francisco Pereira de Queiroz Neto	Soldado	4	5,50	22,00
155	108395-1-3	Francisco Clayton Gomes Rodrigues	Soldado	4	5,50	22,00
156	108380-1-0	Dionisio Barboza de Abreu	Soldado	4	5,50	22,00
157	108378-1-2	Damiao de Assis Rodrigues	Soldado	4	5,50	22,00
158	108359-1-7	Jose Reginaldo Silva de Sousa	Soldado	6	5,50	33,00
159	108217-1-1	Everardo Silverio de Araujo	Soldado	10	5,50	55,00
160	108148-1-2	Claudio Ferreira Geraldo	Soldado	4	5,50	22,00
161	108132-1-2	Antonio Marcos Monteiro Lopes	Soldado	8	5,50	44,00
162	107121-1-4	Geraldo Mendes de Oliveira Junior	Soldado	6	5,50	33,00
163	107093-1-8	Francisco Wagner Alves de Araujo	Soldado	4	5,50	22,00
164	106897-1-6	Jose Cleuton Alves da Silva	Soldado	4	5,50	22,00
165	106870-1-2	Ronaldo Fernandes de Oliveira	Soldado	8	5,50	44,00
166	106849-1-9	Raimundo Everardo Andrade de Oliveira	Soldado	6	5,50	33,00
167	104569-1-6	Antonio Carlos Beserra de Sousa	Soldado	8	5,50	44,00
168	104458-1-7	Tarcisio Moreira Santana	Soldado	4	5,50	22,00
169	103860-1-2	Francisco Jaquicivan Rodrigues Lima	Soldado	6	5,50	33,00
170	092245-1-3	Daniel Sousa de Oliveira	Soldado	4	5,50	22,00

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1.124

TOTAL DA UNIDADE:

6.855,20

TOTAL GERAL:

6.855,20

TOTAL DE POLICIAIS:

170

TOTAL DE HORAS:

1.124

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1162/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no §2º do art.50 da Lei nº12.124/93, de 06 de julho de 1993, **publicar as classificações para ascensão funcional dos servidores lotados** nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao exercício de 2008, conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº003 AO CONTRATO Nº052/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA TEIXEIRA DE SOUSA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA TEIXEIRA DE SOUSA**; V - ENDEREÇO: Rua José Horácio Pequeno, nº735 - Bairro Lameiro - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº052/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher do Crato e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.07.2009, com seu término em 30.06.2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº052/2006. Firmado em 01/07/2006; XI - DATA: 29 de junho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Maria Teixeira de Sousa - LOCADOR.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ROBERTO PEREIRA ALVES**, matrícula 029.766-1-7, para exercer as funções do cargo de Comandante do 2º Batalhão Policial Militar, símbolo DAS-1, a partir de 01 de julho de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 29 de julho de .

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, Coronel PM, matrícula 028.538-1-7, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Finanças, símbolo DNS-3, a partir de 01 de junho de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 30 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº343/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCÍLIO ALVES PEREIRA	Arquiteto	IV	21 a 24.07.2009 e 28 a 31.07.2009	Choró, Itaitira, Madalena, Amontada, Itapipoca, Chaval, Croatá, Granja e Uruoca	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES - II	7	56,87	398,09
SANDRA MARIA MORAIS MELO DE LEOPOLDINO	Articulador - DNS-3	III	27 a 28.07.2009	Canindé	Realizar Oficina de Monitoramento do PPA Regionalizado	1.1/2	67,63	101,44
FRANCISCA MARIA NOGUEIRA GIRÃO LIMA	Assistente Social	IV	15 a 17.07.2009, 23 a 24.07.2009 e 29 a 31.07.2009	Tabuleiro do Norte, Jaguaruana e Ubajara	Proferir palestra na Conferência Municipal de Assistência Social	6.1/2	56,87	369,65
ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS MESQUITA	Motorista	V	20 a 24.07.2009	Acopiara e Palmácia	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	23 a 24.07.2009	Madalena e Salitre	Conduzir técnicos	1.1/2	53,80	80,70
FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Motorista	V	15 a 16.07.2009	Umari	Conduzir técnico	1.1/2	53,80	80,70
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	14 a 15.07.2009 e 21 a 24.07.2009	Itapipoca e Viçosa do Ceará	Conduzir técnico	5	53,80	269,00
JOSÉ ALVES FERNANDES	Motorista	V	21 a 24.07.2009	Cascavel e Sobral	Conduzir técnico	3.1/2	53,80	188,30
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	20 a 24.07.2009	Irauçuba, Itapajé, Paracuru, Pentecoste, Apuiarés e Tejuoca	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	20 a 24.07.2009	Jaguaribe	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACEDO	Motorista	V	22 a 23.07.2009	Tamboril	Conduzir técnico	1.1/2	53,80	80,70
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Assistente Técnico - DAS - 2	IV	07.07.2009, 09 a 10.07.2009, 13 a 14.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 26 a 31.07.2009	Baturité, Tauá, Acaraú, Sobral, Ipu, Juazeiro do Norte, Brejo Santo e Tamboril	Articular com Prefeituras para a realização das Conferências Regionais e participar das VII Conferências Regionais da Criança e do Adolescente do Ceará	13.1/2	56,87	767,74
MARIA DE LOURDES PITOMBEIRA	Agente de Administração	V	21 a 24.07.2009	Viçosa do Ceará	Vistoriar equipamentos dos Centros de Educação Infantil - CEI	3.1/2	53,80	188,30
							TOTAL	3.250,92

*** **

PORTARIA Nº344/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de agosto de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº344/2009, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
IVANISA MORAIS FREITAS	Assistente de Administração	V	03 a 07.08.2009 e 31.08.2009 a 04.09.2009	Independência, Poranga, Farias Brito e Juazeiro do Norte	Supervisionar as Ações Sócioeducativas do PETI e atender solicitação do MDS/ Ações Sócioeducativas PETI/CRAS	9	53,80	484,20
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUSA	Economista	IV	10 a 14.08.2009, 17 a 21.08.2009 e 24 a 28.08.2009	Tabuleiro do Norte, Palhano, Acarape, Redenção, Barro e Mauriti	Participar das Conferências Municipais de Assistência Social e supervisionar as Ações Sócioeducativas do PETI	13.1/2	56,87	767,74
MARIA IRAMIR DE MACEDO	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	10 a 14.08.2009 e 17 a 21.08.2009	Iguatu/Fortaleza/Iguatu, Farias Brito e Caririçu	Participar de atividades com equipe da Célula de AMC e acompanhar ações do CREAS nos municípios vinculados	9	56,87	511,83
							TOTAL	1.763,77

*** **

RESOLUÇÃO Nº011/2009

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Reunião Ordinária de 17 de julho de 2009. RESOLVE: 1) Pactuar os critérios para seleção dos Municípios para o Projeto Estação

Família baseados no Porte dos Municípios com maior índice de Vulnerabilidade Social Composto e possuir registro de demanda. 2) Pactuar a inclusão dos Municípios de Ibaretama, Tarrafas, Forquilha, São Luís do Curu, Mauriti, Milagres, Itaitinga, Acaraú, Maranguape, Crateús, Caucaia, Maracanaú, e Crato para o Projeto Estação Família. Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA CIB –CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº012/2009

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Reunião Ordinária de 17 de julho de 2009. RESOLVE; 3) Pactuar a Oficina de Operacionalização para os Profissionais dos CRAS do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA CIB –CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº013/2009

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Reunião Ordinária de 17 de julho de 2009. CONSIDERANDO que é competência do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, a gerência financeira dos CREAS Regionais de Missão Velha e de Fortaleza, conforme determina a NOB/SUAS 2005, RESOLVE; 4) Pactuar para assegurar resolutividade no empenho e repasse dos recursos que a STDS, cumprirá essa competência estadual, por meio de uma Entidade Não Governamental, selecionada através de Edital Público, em caráter provisório, a partir de agosto de 2009, pelo período de um ano. Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA CIB –CE

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2009

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, com sede administrativa na cidade de Fortaleza – CE, sito na rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob nº02.014.521/0001-23 e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Manoel Inácio, nº192, Centro, Brejo Santo-CE. OBJETO: **Cooperação mútua**, com o fito de atingir o desenvolvimento e a intensificação de ações e funções institucionais da Defensoria Pública Geral do Estado no Município de Brejo Santo, através de cessão de um servidor público do município à primeira conveniente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º, III da Resolução nº004/1998 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado e os termos estabelecidos no convênio nº019/2009. FORO: Da comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Quatro anos, a partir de sua assinatura. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Guilherme Sampaio Landim, pelo Município de Brejo Santo.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2009

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, com sede administrativa na cidade de Fortaleza – CE, sito na rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob nº02.014.521/0001-23 e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Cel Virgílio Távora, nº1.710, Centro, Itaitinga-CE. OBJETO: **Cooperação mútua**, com o fito de atingir o desenvolvimento e a intensificação de ações e funções institucionais da Defensoria Pública Geral do Estado no Município de Itaitinga, através de cessão de um servidor público do município à primeira conveniente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º, III da Resolução nº004/1998 do Conselho Superior da Defensoria

Pública Geral do Estado e os termos estabelecidos no convênio nº020/2009. FORO: Da comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Quatro anos, a partir de sua assinatura. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Abdias Patrício Oliveira, pelo Município de Itaitinga.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2009

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, com sede administrativa na cidade de Fortaleza – CE, sito na rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob nº02.014.521/0001-23 e o **MUNICÍPIO DE ÍPÚ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Milton Carvalho, nº371, Centro, Barbalha-CE. OBJETO: **Cooperação mútua**, com o fito de atingir o desenvolvimento e a intensificação de ações e funções institucionais da Defensoria Pública Geral do Estado no Município de Ipú, através de cessão de um servidor público do município à primeira conveniente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.4º, III da Resolução nº004/1998 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado e os termos estabelecidos no convênio nº021/2009. FORO: Da comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Quatro anos, a partir de sua assinatura. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Henrique Sávio Pereira Pontes, pelo Município de Ipú.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº120/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº05108/2009-7-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, em conformidade com o Ato da Presidência nº13, de 7 de maio de 2009, bem como a aprovação no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, homologado em 28 de abril de 2009; RESOLVE autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível superior, **ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR**, a partir de 27 de julho de 2009, que perceberá a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$473,78 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº121/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº05002/2009-2-TC., RESOLVE conceder no período de 27 a 31.07.2009, a **JACINTA MARIA DE ARAGÃO FALCÃO**, Técnico de Controle Externo, Ref.03, da Secretaria Geral deste Tribunal, 05 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 09.03.1994 a 09.03.1999, nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2009-TCE PROCESSO Nº04614/2009-6

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o

nº10/2009-TCE, que tem por objeto a **aquisição de 1 (uma) guilhotina, 3 (três) Fragmentadoras Elétricas e 1 (uma) Perfuradora Elétrica**, conforme especificações contidas no Quadro I do Anexo I do Edital.

Datas e horários:

- 1 - Início de acolhimento de propostas: 4/8/2009;
- 2 - Abertura das propostas: às 8h e 15min do dia 14/8/2009;
- 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h e 30min do dia 14/8/2009.

A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.ceara.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 31 de julho de 2009.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIEIRO/TCE

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2009-TCE
PROCESSO Nº04648/2009-1**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº11/2009-TCE, que tem por objeto a **aquisição de material de revestimento, luminárias e equipamentos auxiliares** para compor as fachadas do prédio sede deste Tribunal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Datas e horários:

- 1 - Início de acolhimento de propostas: 4/8/2009;
- 2 - Abertura das propostas: às 8h e 15min do dia 14/8/2009;
- 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h e 30min do dia 14/8/2009.

A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.ceara.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 31 de julho de 2009.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOIEIRO/TCE

*** **

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2008

Espécie: 4º Aditivo do Contrato que tem por objeto a execução de serviço de engenharia, visando a pintura e revestimento das fachadas do prédio sede deste Tribunal. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **CONAP - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Av. Visconde do Rio Branco nº2254, José Bonifácio, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: §1º do art.65 e inciso II, §1º do art.57, da Lei nº8.666/93. Objeto: **Acrescer e suprimir ao objeto do Contrato os serviços e materiais** constantes no Anexo do Termo Aditivo, bem como alterar a forma de pagamento prevista no item 6.1.1. da Cláusula Sexta do Contrato original. Vigência: Prorrogada por mais 45 dias, contados a partir de 20/05/2009 até 03/07/2009. Valor Global: O aditivo perfaz um total de R\$63.818,46 (sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global para R\$195.192,55 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 20 de maio de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Francisco Gilvan Cavalcante Silva - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2006

Espécie: 8º Aditivo ao Contrato nº17/2006 que tem por objeto a **prestação dos serviços de supervisor, zelador, copa, recepção, eletricista, motorista, auxiliar administrativo, suporte operacional em hardware e software, programador pleno, análise de sistemas, análise de suporte, técnico de atendimento e operação de microcomputadores** para este Tribunal. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, CGC Nº06.888.220/0001-80, Rua dos Campeões nº35, Dionísio Torres,

Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Art.65, inciso II, letra "d", da Lei nº8.666/93. Valor: Em virtude do dissídio coletivo da categoria, o valor passa a ser de R\$114.485,71 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 21 de julho de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo - representante da Empresa.

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convenientes: Universidade Federal do Ceará (UFC), CNPJ nº07.272.636/0001-31, Av. da Universidade nº2853, Benfica, Fortaleza/CE, e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Objeto: **Concessão de estágio não obrigatório a estudantes de nível superior**, comprovadamente matriculados nos cursos indicados nas Resoluções nos 3367/06 e 007/08, deste Tribunal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº11.788, de 25/09/2008, Resolução nº0038, de 19/01/2005, alterada pelas Resoluções nº2492, de 29/08/2006, nº3367, de 05/12/2006 e Resolução Administrativa nº007, de 18/11/2008, todas do TCE/CE. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/05/2009 até 18/05/2011. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 19/05/2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, Presidente do TCE/CE, e Prof. Jesualdo Pereira Farias - Reitor da UFC.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº05186/2009-5-TC. OBJETO: **Aquisição de 14 (quatorze) exemplares do livro "PERSONALIDADES DO CEARÁ 2008/2009"**. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade dos trabalhos desenvolvidos neste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.011.22.400.20315.22.33903000.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **PPRP PROPAGANDA PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.472.780/0001-11. RATIFICAÇÃO: Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE. DATA: 29/7/2009.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE PAUTA Nº86/2009 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva

Processo nº 9527/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 13263/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVARUSSAS

Responsável: ANTONIA DE MARIA CASTRO HOLANDA SOUSA

Advogado: MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA

Processo nº 9899/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 12918/09

Órgão: SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ACARAPE

Responsável: PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA

Relator: Cons. Francisco Aguiar

Processo nº 8716/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 16779/09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Responsável: MARIA JULIA COUTO COELHO

Processo nº 10467/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 17694/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATI

Responsável: MARIA LUZINETE

Processo nº 12608/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 17079/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Responsável: EDMILSON GONCALVES DA SILVA

Processo nº 13540/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 9589/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 Responsável: LUIS ALBERTO HOLANTA JATAI
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 9234/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 16557/09
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DE FORTALEZA
 Responsável: JOSE MENELEU NETO
 Processo nº 11651/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 16184/09
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AQUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM
 Responsável: JOAO SOARES LIMA FILHO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 13442/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 11414/09
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HIDROLANDIA
 Responsável: MARIA DE FATIMA GOMES MOURAO
 Processo nº 15731/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 15749/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS
 Responsável: KATIA ANGELICA ROCHA BRUNO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9086/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 29022/07
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPIUNA
 Responsável: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE
 Processo nº 9374/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 13144/09
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO DE QUIXELO
 Responsável: JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO
 Processo nº 9424/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 22440/08
 Órgão: SECRET DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ACARAU
 Responsável: MARIA IVANILDE RODRIGUES DE LIMA
 Processo nº 9429/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 5112/08
 Órgão: FUND MUN DOS DIREIT DA CRIANCA E ADOLESC DE ACARAU
 Responsável: AMALIA NOGUEIRA LIMA CAPISTRANO
 Processo nº 12903/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 14633/09
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZ
 Responsável: EDILSON VANTAS DO NASCIMENTO
 Processo nº 17087/05 - Processo transformado nº10137/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2004 Recurso de Reconsideração: 4322/09
 Órgão: FUNDEF DE QUIXERE
 Responsável: URANIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA
 Processo nº 30788/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 21821/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABULEIRO DO NORTE
 Responsável: FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS MOREIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-julho-2009
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº74/2009 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 9294/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE HORIZONTE
 Responsável: MARIA VELUSIA NOGUEIRA DO CARMO
 Processo nº 10269/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 Responsável: ROSA VIEIRA FERNANDES
 Processo nº 13319/08 - Processo transformado nº11769/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO, FINANÇAS E TRIBUTACAO DE JATI
 Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
 Responsável: CARLOS SERGIO TEIXEIRA ROCHA
 Responsável: CICERA GABRIELA BANDEIRA VIDAL
 Responsável: MARCONDES DA SILVA SANTOS
 Responsável: VALMIR LUCENA DA SILVA
 Processo nº 13478/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANTONINA DO NORTE
 Responsável: FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR
 Processo nº 13747/08 - Processo transformado nº11770/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE JATI
 Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
 Responsável: CICERA GABRIELA BANDEIRA VIDAL
 Responsável: EDJANE SIQUEIRA BRITO
 Responsável: FRANCISCO EUZEBIO GOMES DE SOUSA
 Responsável: MARIA LUCIA VIDAL
 Processo nº 17006/09
 Natureza: Denúncia - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Denunciante: JOSE GERARDO CARLOS DO NASCIMENTO
 Denunciado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO DE SAUDE - I
 Denunciado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Processo nº 25076/08 - Processo transformado nº23751/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA
 Responsável: ADERSON JOSE PINHO MAGALHAES
 Processo nº 25894/08 - Processo transformado nº21705/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BEBERI DE BEBERIBE
 Responsável: JOSE PAULO DA SILVA CORDEIRO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 6966/09
 Natureza: Denúncia - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
 Denunciante: MINISTERIO DA EDUCACAO
 Denunciado: RAIMUNDO MELO SAMPAIO
 Processo nº 8733/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE CATARINA
 Responsável: CARLA RENATA GOMES DE CARVALHO
 Processo nº 10673/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAMOTI
 Responsável: ANTONIO EUDES MOREIRA FARIAS
 Processo nº 10974/08 - Processo transformado nº6203/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI
 Responsável: EDUARDO RAFAEL BARREIRA AIRES
 Processo nº 12073/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CRATO
 Responsável: ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
 Processo nº 12201/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA MUN.DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE CRATEUS
 Responsável: FRANCISCO DUARTE MOURAO

Processo nº 15361/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO SAUDE DE PACOTI
 Responsável: VALERIA MARIA VIANA LIMA
 Processo nº 16200/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SEC.OBRAS,MEIO AMB.,AGRIC.E FORMEM.A PRO DE ITAPIUNA
 Responsável: LUIZ EDILBERTO FERREIRA
 Processo nº 16392/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000
 Órgão: FUNDEF DE PACOTI
 Responsável: JOSE OZENIR DIAS JACAUNA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-julho-2009.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº74/2009 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 9552/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE DE QUIXERAMOBIM
 Responsável: CLAUDIANNE MARIA PINHEIRO BORGES SALDANHA
 Processo nº 15260/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E DESPORT DE PEREIRO
 Responsável: LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA
 Processo nº 19639/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEF DE ACOPIARA
 Responsável: RAIMUNDO DINIZ FILHO
 Processo nº 22576/02
 Natureza: Licitação - 2002
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE CAMOCIM
 Responsável: MIRACI SEBASTIAO TEIXEIRA MONTEIRO
 Pres.Comissão Licitação: MARIA AUREA FONTENELE
 Processo nº 25368/01
 Natureza: Licitação - 2001
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA DO CEARÁ
 Responsável: SILVANA MARIA CARNEIRO FONTENELE
 Pres.Comissão Licitação: JORGE MAURICIO MAPURUNGA NOGUEIRA
 Membro Comissão Licitação: FRANCISCO DEUSELIO MAGALHAES ARAUJO
 Membro Comissão Licitação: JOSE NILVADO SOARES
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 2886/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA DO CEARÁ
 Responsável: SILVANA MARIA CARNEIRO FONTENELE
 Processo nº 10608/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRET.TRABALHO E ACAO SOCIAL DE PORTEIRAS
 Responsável: ANTONIA LOPES SOBRINHO DO NASCIMENTO
 Processo nº 14729/08 - Processo transformado nº9489/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE IPUEIRAS
 Responsável: FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
 Processo nº 28520/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
 Responsável: JORGE STENIO MACEDO OSTERNO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 979/09 - Processo transformado nº22699/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRET DE DESENV SOCIAL E CIDADANIA DE CAMOCIM

Responsável: ROSA HELENA FONTENELE
 Processo nº 5536/09 - Processo transformado nº1428/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS
 Processo nº 9919/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: FUNDO SAUDE DE AMONTADA
 Responsável: ALBENICE OLIVEIRA MENEZES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-julho-2009.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **COMERCIAL DAAL DESENHO, ARTE E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº11.812.062./0001-14. OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato de locação de impressoras por 03 (três) meses iniciando-se no dia 10 de julho de 2009 e terminando em 09 de outubro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula quinta do contrato original, Art.57, II, da Lei Federal nº8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Presencial nº01/2007, protocolado no TCM sob nº2007.TCM.LIC.04984/07. VALOR: Permanece o mesmo fixado no primeiro aditivo, datado de 09 de maio de 2007 (R\$2.340,00). VIGÊNCIA: Aquela acima estipulada. DESPESA: Correrá por conta do orçamento do TCM – Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Administração Geral; Ação: 80028 – Manutenção e Funcionamento de Tecnologia da Informação; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº05.114.481/0001-80. OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência contratual, iniciando em 31 de agosto de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como no pregão eletrônico nº08/2008, protocolado no TCM sob nº2008.TCM.LIC.15180/08. VALOR: Permanece o valor estipulado no contrato original (R\$1.681,35 mensais). VIGÊNCIA: Acima especificada. DESPESAS: As despesas correrão por conta do Orçamento TCM - Unidade Orçamentária: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação Geral; Ação: 20.521 – Custeio Administrativo Continuado; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 16:00hs do dia 13 de Agosto de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará – Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial 10/2009 - SESA – Aquisição de Gases Medicinais e Cilindros de Alta Pressão. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 31 de Julho de 2009. Camila Alves Cardoso - Pregoeira.**

AGROJAISA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A - CNPJ - 12.313.151/0001-89

BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 EM R\$ 1,00

ATIVO	DEZ/2008	DEZ/2007	DEZ/2006	DEZ/2005	DEZ/2004	DEZ/2003
CIRCULANTE	37.838	37.845	41.879	79.648	77.202	54.517
Disponibilidades	4.242	4.249	8.283	5.707	27.451	4.766
Clientes				25.969	25.969	25.969
Impostos a Recuperar	33.596	33.596	33.596	24.190		
Cheques a Receber				23.782	23.782	23.782
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	70.533	70.533	70.533	70.533	66.066	66.066
Depósitos Judiciais	70.533	70.533	70.533	70.533	66.066	66.066
PERMANENTE	3.152.008	3.266.388	3.380.769	3.495.150	3.687.737	6.736.542
Imobilizado	3.609.531	3.609.530	3.609.531	3.609.531	3.687.737	3.834.865
Diferido					-	2.901.677
(-) Depreciação	(457.523)	(343.142)	(228.762)	(114.381)		
TOTAL DO ATIVO	3.260.379	3.374.766	3.493.181	3.645.331	3.831.005	6.857.124
PASSIVO	DEZ/2008	DEZ/2007	DEZ/2006	DEZ/2005	DEZ/2004	DEZ/2003
CIRCULANTE	45.305	45.305	46.405	44.873	48.196	44.776
Obrig.Soc.Trab.e Tributárias	562	562	562	130	250	30
Outras Obrigações	44.743	44.743	45.843	44.743	47.946	44.746
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.211.348	1.669.002	1.640.944	1.628.526	1.606.748	1.570.935
Empréstimos e Financiamentos	2.186.032	1.220.160	1.220.160	1.220.160	1.220.160	1.220.160
Debêntures				-	129.405	113.265
Crédito de Acionistas	1.025.316	448.842	420.784	408.366	257.184	237.509
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.726	1.660.459	1.805.832	1.971.932	2.176.062	5.241.414
Capital Social	10.132.592	10.132.592	10.132.592	10.132.592	10.132.592	10.132.592
Reserva de Lucros					3.453	3.453
Prejuízos Acumulados	(8.472.133)	(8.472.133)	(8.326.760)	(8.160.660)	(7.959.984)	(4.894.631)
Prejuízos do Exercício	(1.656.733)					
TOTAL DO PASSIVO	3.260.379	3.374.766	3.493.181	3.645.331	3.831.005	6.857.124

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 EM R\$ 1,00

	DEZ/2008	DEZ/2007	DEZ/2006	DEZ/2005	DEZ/2004	DEZ/2003
DESPESAS/REC. OPERACIONAIS	(1.656.733)	(145.373)	(180.157)	(182.987)	(53.729)	(834.600)
Administrativas	(126.297)	(132.911)	(161.990)	(161.639)	(29.065)	(40.681)
Despesas Financeiras	(1.530.436)	(12.390)	(12.839)	(20.568)	(24.271)	(793.678)
Tributárias		(72)	(70)	(780)	(114)	(241)
Despesas Indedutíveis			(5.257)		(279)	
RESULTADO OPERACIONAL	(1.656.733)	(145.373)	(180.157)	(182.987)	(53.729)	(834.600)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-	14.056	(34.753)	(82.956)	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.656.733)	(145.373)	(166.101)	(217.739)	(136.684)	(834.600)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 EM R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO - 2008 EM R\$ 1,00

ORIGENS DOS RECURSOS	DEZ/2007	DEZ/2006	DEZ/2005	DEZ/2004	DEZ/2003	DEZ/2008
Das Operações	(18.933)	(39.301)	10.236	19.266	11.710	
Prejuízo do Exercício	(145.373)	(166.101)	(217.739)	(136.684)	(834.600)	(1.542.352)
Mais Result.da Alien.do Imob.	114.381	114.381	192.587	147.128		(1.656.733)
Ajustes de Exercícios Anteriores			13.610	(26.991)	902	
Var.Mon.de Emp.E Fin.L.Prazo	12.059	12.418	21.778	35.813	845.408	
De Terceiros	16.000	-	-	-	-	
Aumento do Exigível a L.Prazo	16.000					
TOTAL DAS ORIGENS DE REC.	(2.933)	(39.301)	10.236	19.266	11.710	
APLICAÇÕES DE RECURSOS						
DESPESAS RECEITAS OPERS.						
Aumento do Realizável a L. Prazo			4.466			
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	-	4.466	-	-	
AUM.(RED.) DO CAP.CIR.LÍQ.	(2.933)	(39.301)	5.769	19.266	11.710	
	2.007	2.006	2.005	2.004	2.003	
ATIVO CIRCULANTE	37.845	41.879	79.648	77.202	54.516	
PASSIVO CIRCULANTE	45.305	46.406	44.873	48.196	44.776	
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	(7.460)	(4.526)	34.775	29.006	9.740	
VARIAÇÃO						
ATIVO CIRCUL.-2004/2003	(4.034)	(37.769)	2.446	22.686		
PASSIVO CIRC.-2004/2003	(1.101)	1.533	(3.323)	3.420		
TOTAL CCL	(2.933)	(39.301)	5.769	19.266		
ATIVIDADES OPERACIONAIS						
Prejuízo do Exercício						(1.656.733)
(-) Depreciações						
Acumuladas						114.381
Ajustes de Exercícios Anteriores						0,00
(+) Aumento do Passivo Circulante						0,00
(-) Aumento do Ativo Circulante						0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS						0,00
Aplicações do Imobilizado						0,00
Aplicações do Diferido						0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						1.542.346
Juros sobre Empréstimos						1.530.032
Empréstimos Pessoas Ligadas						562.582
Pagamentos de Empréstimos						(550.268)
REDUÇÃO DO DISPONÍVEL						6
Início do Período						4.248
Final do Período						4.242

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS 2004-2005-2006-2007-2008 EM R\$1,00

	CAP.SOCIAL	RES.DE CAP.	RES. DE LUC.	PREJ.ACUMULS.	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2003	10.132.592	0,00	3.453	-4.894.631	5.241.414
Ajustes Exercícios Anteriores				-2.928.668	-2.928.668
Resultado do Período				-136.684	-136.684
SALDO EM 31/12/2004	10.132.592	0,00	3.453	-7.959.983	2.176.062
Ajustes Exercícios Anteriores				-3.453	17.062
Resultado do Período				-217.739	-217.739
SALDO EM 31/12/2005	10.132.592	0,00	0,00	-8.160.660	1.971.932
Resultado do Período				-166.101	-166.101
SALDO EM 31/12/2006	10.132.592	0,00	0,00	-8.326.760	1.805.832
Resultado do Período				-145.373	-145.373
SALDO EM 31/12/2007	10.132.592	0,00	0,00	-8.472.133	1.660.459
Resultado do Período				-1.656.733	-1.656.733
SALDO EM 31/12/2008	10.132.592	0,00	0,00	-10.128.866	3.726

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL AGROJAISA - Agropecuária Jatamy Industrial S/A, é uma companhia fechada de capital autorizado que tem por objeto a criação de suínos, compreendendo cria, recria, abate, preparação de linguiça, presunto e salsicha, bem como sua distribuição e, poderá ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei 11.638/2007, da legislação tributária e legislação comercial vigentes no exercício social, e estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. **NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** a) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios b) Estoques Não há estoques no período examinado c) Imobilizado Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, conforme demonstrado na nota 04. d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

DISCRIMINAÇÃO	2008	2007
	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Obras Prelim.E complem.	555.657	580.712
Obras Civis	555.269	569.685
Instalações Industriais	146.919	162.013
Máqs.,Apar.e Equipamentos	83.583	97.491
Móveis e Utensílios	13.120	14.416
Terrenos rurais	105.116	105.116
Obras de estrutura básica	400.437	414.702
Construções rurais	731.268	751.376
Máq.,Apar. e impl.agrícolas	81.215	85.438
Inst.ferramentas e apetrechos	9.939	10.912
Veículos	81.349	85.989
Direitos de uso	660	981
Cultura e pastagens	316.138	316.138
Adto.p/inv.fixas	70.845	70.845
Frete.seguros.embalagens	492	574
Total	3.152.007	3.266.388

vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo

FRANCISCO JOSÉ CHAVES JATAHY - Diretor Presidente. **SÉRGIO BORGES RIBEIRO** - TC-CRC 018509/O-8.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL AGROJAÍSA - Agropecuária Jatahy Industrial S/A, é uma companhia fechada de capital autorizado que tem por objeto a criação de suínos, compreendendo cria, recria, abate, preparação de linguiça, presunto e salsicha, bem como sua distribuição e, poderá ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei 6.404/76, da legislação tributária e legislação comercial vigentes no exercício social, e estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 03-SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS i) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios j) Estoques Não há estoques no período examinado k) Imobilizado Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, conforme demonstrado na nota 04. l) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

DISCRIMINAÇÃO	2006	2005
	VR.LÍQ.	VR.LÍQ.
Obras Prelim.E complem.	605.767	630.822
Obras Civis	584.099	598.513
Instalações Industriais	177.108	192.203
Máqs.,Apar.e Equipamentos	111.398	125.305
Móveis e Utensílios	15.713	17.010
Terrenos rurais	105.116	105.116
Obras de estrutura básica	428.967	443.232
Construções rurais	771.484	791.592
Máq.,Apar. e impl.agrícolas	89.661	93.884
Inst.ferramentas e apetrechos	11.886	12.860
Veículos	90.629	95.269
Direitos de uso	1.302	1.623
Cultura e pastagens	316.138	316.138
Adto.p/inv.fixas	70.845	70.845
Frete.seguros.embalagens	656	738
Total	3.380.769	3.495.150

e) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo; f) Prioridade no reembolso do capital, sem prejuízo.

FRANCISCO JOSÉ CHAVES JATAHY - Diretor Presidente. **SÉRGIO BORGES RIBEIRO** - TC-CRC 018509/O-8.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004 EM R\$1,00.

1.CONTEXTO OPERACIONAL AGROJAÍSA - Agropecuária Jatahy Industrial S/A, é uma companhia fechada de capital autorizado que tem por objetivo a criação de suínos, compreendendo cria, recria, abate, preparação de linguiça, presunto e salsicha, bem como sua distribuição e, poderá ainda, participar de outras sociedades como sócia ou como acionista. **2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições complementares.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis são descritas a seguir: a) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente e depreciado à taxas fixas anuais, levando-se em conta a vida útil dos bens, até 31 de dezembro de 1995; b) Diferido - Não há registros, por ter sido totalmente amortizado.

c) Empréstimos e Financiamentos - Estão atualizados pelas variações monetárias e apropriados os juros incorridos até a data do presente balanço;

4.IMOBILIZADO:	31/12/05	31/12/204
	Composição	
Obras Prelim.E complem.	626.442	626.442
Obras Civis	357.943	357.943
Instalações Industriais	150.951	161.451
Máqs.,Apar.e Equipamentos	139.077	139.077
Móveis e Utensílios	13.808	10.801
Terrenos rurais	88	88
Obras de estrutura básica	236.244	247.558
Construções Rurais	502.748	502.748
Máq.,Apar. e impl.agrícola	42.165	4.868
Inst.ferram. Apetrechos	4.868	13.833
Veículos	95.061	89.189
Direito de uso	1.944	1.944
Alm.E Adiant.p/inv.fixas	70.845	70.845
Culturas e Pastagens	173.388	173.388
Correção Monetária	1.193.988	1.247.918
Depreciações Acumuladas (114.381)	-	-

NOTA 05 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Finalidade	Encargos Anuais	2008	2007
Construção Civil	4%a.a mais variação da TJLP	51.875	100.957
Milho	3%a.a + Var.preço	0	225.096
Inv.fixas e C.Giro	IF 3% a.a + TJLP	0	90.406
	CG 5% a.a + TJLP		
Máq.E Equip.Const.Civil	3%a.a. + TJLP	212.486	343.676
Semoventes	4%a.a + TJLP	717.133	278.314
Invest.Finame	3%a.a + TJLP	835.511	101.076
Invest.Finame	5,5a.a + TJLP	229.700	19.323
Invest.Finame	3% a.a + TJLP	139.326	61.312
TOTAL		2.186.031	1.220.160

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL Em 31 de dezembro de 2008. O Capital Social é de R\$ 10.132.592,33 e está representado conforme demonstrativo abaixo:

AÇÕES	AUTORIZADO		INTEGRALIZADO	
	Em 31.12.2008	Em 31.12.2007	Em 31.12.2008	Em 31.12.2007
ORDINÁRIAS	22.000.000	22.000,00	4.243.335	4.243.335
PREFERENCIAIS				
CLASSE "A"	150.000.000	150.000.000	5.889.257	0
CLASSE "B"	22.000.000	22.000.000		

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas elas são assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e

mínimo; b) Prioridade no reembolso do capital, sem prejuízo.

SÉRGIO BORGES RIBEIRO - TC-CRC 018509/O-8.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em Reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL AGROJAÍSA - Agropecuária Jatahy Industrial S/A, é uma companhia fechada de capital autorizado que tem por objeto a criação de suínos, compreendendo cria, recria, abate, preparação de linguiça, presunto e salsicha, bem como sua distribuição e, poderá ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei 6.404/76, da legislação tributária e legislação comercial vigentes no exercício social, e estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 03-SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS i) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios j) Estoques Não há estoques no período examinado k) Imobilizado Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, conforme demonstrado na nota 04. l) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

NOTA 05 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Finalidade	Encargos Anuais	2006	2005
Construção Civil	4%a.a mais variação da TJLP	100.957	100.957
Milho	3%a.a + Var.preço	225.096	225.096
Inv.fixas e C.Giro	IF 3% a.a + TJLP	90.406	90.406
	CG 5% a.a + TJLP		
Máq.E Equip.Const.Civil	3%a.a. + TJLP	343.676	343.676
Semoventes	4%a.a + TJLP	278.314	278.314
Invest.Finame	3%a.a + TJLP	101.076	101.076
Invest.Finame	5,5a.a + TJLP	19.323	19.323
Invest.Finame	3% a.a + TJLP	61.312	61.312
TOTAL		1.220.160	1.220.160

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL Em 31 de dezembro de 2007. O Capital Social é de R\$ 10.132.592,33 e está representado conforme demonstrativo abaixo:

AÇÕES	AUTORIZADO		INTEGRALIZADO	
	Em 31.12.2008	Em 31.12.2007	Em 31.12.2008	Em 31.12.2007
ORDINÁRIAS	22.000.000	22.000,00	4.243.335	4.243.335
PREFERENCIAIS				
CLASSE "A"	150.000.000	150.000.000	5.889.257	0
CLASSE "B"	22.000.000	22.000.000		

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas são assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens:

SÉRGIO BORGES RIBEIRO - TC-CRC 018509/O-8.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 EM R\$1,00.

1.CONTEXTO OPERACIONAL AGROJAÍSA - Agropecuária Jatahy Industrial S/A, é uma companhia fechada de capital autorizado que tem por objetivo a criação de suínos, compreendendo cria, recria, abate, preparação de linguiça, presunto e salsicha, bem como sua distribuição e, poderá ainda, participar de outras sociedades como sócia ou como acionista. **2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições complementares.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis são descritas a seguir: a) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente e depreciado à taxas fixas anuais, levando-se em conta a vida útil dos bens, até 31 de dezembro de 1995; b) Diferido - Não há registros, por ter sido totalmente amortizado.

5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Composição:	Finalidade	Encargos	Vcto.Final	31/12/05	31/12/04
Construção Civil		4%a.a + TJLP	01/02/19	100.957	100.957
Milho		3%a.a + Var.preço	31/10/07	225.096	225.096
Inv.fixas e C.Giro		IF 3% a.a + TJLP	15/12/04	90.406	90.406
		CG 6,5% a.a + TJLP			
Máq.e Equip.Const.Civil		3%a.a. + TJLP	15/07/02	-	-
Semoventes	Const.Civil;Inst.	4%a.a + TJLP	15/06/08	343.676	343.676
Semoventes		4%a.a + TJLP	27/05/06	278.314	278.314
Invest.Finame		3%a.a + TJLP	17/05/05	01.076	101.076
Invest.Finame		5,5a.a + TJLP	15/05/03	19.323	19.323
Invest.Finame		3,0% a.a + TJLP	15/07/05	61.312	61.312

Os valores não estão adicionados dos encargos contratuais, por se encontrarem sub-judice. **6. CAPITAL SOCIAL** Em dezembro de 2005, o Capital Social é no valor de R\$ 10.132.592,33 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), e está representado por ações sem valor nominal, como segue:

AÇÕES	AUTORIZADO		INTEGRALIZADO	
	Em 31/12/05	Em 31/12/04	Em 31/12/05	Em 31/12/04
Ações Ordinárias	22.000.000	22.000.000	4.243.335	4.243.335

	AUTORIZADO		INTEGRALIZADO		As ações ordinárias garantem voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações Preferenciais não conferem direito a voto, mas são assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo; b) Prioridade no reembolso do capital, sem prejuízo. Francisco José Chaves Jatahy-Diretor Presidente. Sérgio Borges Ribeiro - TC-CRC 018509/O-8.
	Em 31/12/05	Em 31/12/04	Em 31/12/05	Em 31/12/04	
Ações Prefer.					
Classe "A"	150.000.000	150.000.000	5.889.257		
Classe "B"	<u>11.000.000</u>	<u>11.000.000</u>			
	161.000.000	161.000.000	<u>5.889.257</u>		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da AGROJAÍSA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A FORTALEZA-CE Prezados Senhores, 1 Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantado em 31 de dezembro de 2008 compreendendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração dos Fluxos de Caixa correspondentes ao referido exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantados em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e da Demonstração dos Fluxos de Caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fortaleza, 08 de julho de 2009. José Teixeira de Souza Filho - Contador CRC-CE-4702 - Audiaplac – Auditoria e Assessoria Contábil S/C - CRC-CE - PJ 0282 - CVM-AD-7.644.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da AGROJAÍSA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A FORTALEZA-CE Prezados Senhores, 1 Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantado em 31 de dezembro de 2007 compreendendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das origens e aplicações de recursos correspondentes ao referido exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantados em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fortaleza, 08 de julho de 2009. José Teixeira de Souza Filho - Contador CRC-CE-4702 - Audiaplac – Auditoria e Assessoria Contábil S/C - CRC-CE - PJ 0282 - CVM-AD-7.644.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da AGROJAÍSA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A FORTALEZA-CE Prezados Senhores, 1 Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantado em 31 de dezembro de 2006 compreendendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das origens e aplicações de recursos correspondentes ao referido exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantados em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fortaleza, 08 de julho de 2009. José Teixeira de Souza Filho - Contador CRC-CE-4702 - Audiaplac – Auditoria e Assessoria Contábil S/C - CRC-CE - PJ 0282 - CVM-AD-7.644.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da AGROJAÍSA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A FORTALEZA-CE Prezados Senhores, 1 Examinamos as Demonstrações Contábeis da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao referido exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditorias e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fortaleza(Ce), 01 de Março de 2006. ADCON-Auditoria Contábil de Empresas S/C CRC-CE Nº 146 - CGC Nº 05.722.327/0001-90 Resp.Técnico-Raimundo Andrade Moraes - Contador CRC-Ce 2609 - CPF 016.042.363-5.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da AGROJAÍSA - AGROPECUÁRIA JATAHY INDUSTRIAL S/A FORTALEZA-CE Prezados Senhores, 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao referido exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditorias e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3.Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrojaísa Agropecuária Jatahy Industrial S/A, em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Fortaleza(Ce), 01 de Março de 2005. ADCON-Auditoria Contábil de Empresas S/C CRC-CE Nº 146 - CGC Nº 05.722.327/0001-90 Resp.Técnico-Raimundo Andrade Moraes - Contador CRC-Ce 2609 - CPF 016.042.363-5.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2009.05.22.0002. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, considerando a decisão de Lavra do Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, que determina a Revogação do Mencionado Procedimento Licitatório, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 2009. 05.22.0002, para a Aquisição de Material Permanente, com fundamento no Inciso 10.3 do Edital. Desde já, fica assegurado a todos os interessados a aplicabilidade dos Termos dos Artigos 109, Inciso I, Alínea "c" e 110 da Lei Nº 8.666/93. A **Pregoeira.**

CRATEÚS ALGODOEIRA S/A

CNPJ: 07.158.470/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

(Em milhares de reais)

ATIVO	2008		2007		PASSIVO E PATRIMÔNIO	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
CIRCULANTE					LÍQUIDO	
Disponibilidades	11	10			CIRCULANTE	
Aplicações financeiras	-	1	Empréstimos e financiamentos	465	408	
Tributos a recuperar	36	36	Impostos e contribuições a recolher	61	24	
Total do circulante	47	47	Total do passivo circulante	526	432	
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:			Exigível a longo prazo:			
Depósitos Judiciais	1	1	Empréstimos e financiamentos	230	679	
Outros créditos	10	10	Adiantamento para futuro aumento de capital	2.971	2.354	
Imobilizado	2.355	2.659	Total do passivo não circulante	3.201	3.033	
Diferido	3.184	2.618	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante	5.550	5.288	Capital social	2.539	2.539	
TOTAL DO ATIVO	5.597	5.335	Prejuízos acumulados	(669)	(669)	
			Total do patrimônio líquido	1.870	1.870	
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.597	5.335	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

(Em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTAL
	2008	2007	2008	2007	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	2.539	2.539	(669)	(669)	1.870
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	2.539	2.539	(669)	(669)	1.870

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007.

(Valores expressos em milhares de reais, ou de outra forma como indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia possui sede na Av. Sargento Hermínio, 969, Crateús, Estado do Ceará, e foi constituída em 16 de fevereiro de 1962.

É tem como objeto social:

- Produção de produtos químicos derivados de oleaginosas ou qualquer natureza vegetal e biocombustíveis, entre eles, o biodiesel;
- Produção e transformação de óleos vegetais e produtos derivados;
- Industrialização de óleos derivados de oleaginosas;
- Comércio de óleos vegetais e outros produtos derivados, inclusive biodiesel, no mercado nacional e internacional;
- Armazenamento e manuseio industrial de etanol e metanol para a produção de biodiesel;
- Comércio, importação e exportação, transporte e armazenamento de quaisquer mercadorias constantes na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;
- Importação de insumos, matérias-primas, máquinas e equipamentos aplicáveis a sua atividade; e
- Participação no capital de outras sociedades, como acionista ou quotistas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Essas demonstrações financeiras incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: Normas e Procedimentos de Contabilidade 27 (NPC 27) - Apresentação e Divulgações e Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC 22). Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparação, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las aos normativos contábeis acima mencionados, e permitir aos usuários a comparabilidade com o exercício corrente. As principais alterações resultantes da aplicação desses normativos foram as seguintes:

- Apresentação do grupo "Não circulante" no ativo e no passivo.

A Companhia não gerou receitas e despesas nos exercícios de 2007 e 2008, portanto não apresentou resultados nos dois exercícios.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- Aplicações financeiras** - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, reduzidas, quando aplicável, ao valor de mercado por provisão para desvalorização.
- Contas a receber de clientes** - São registradas com base no preço de venda definido através de leilão público. O registro dos valores a receber, bem como da correspondente receita, é feito pelo regime de competência, à medida que as vendas são efetuadas.
- Estoques** - São avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior ao valor de mercado.
- Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo** - São apresentados ao valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas.
- Imobilizado** - É demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear.
- Diferido** - É demonstrado ao custo, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear à taxa de 10% a.a. a partir do início normal das operações.
- Empréstimos e financiamentos** - São atualizados pela variação monetária e pelos juros incorridos até a data do balanço, conforme os termos definidos contratualmente.
- Passivos circulantes e exigível a longo prazo** - São apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.
- Provisão para imposto de renda** - É constituída com base na legislação vigente, à alíquota de 15% sobre o lucro real, mais adicionais previstos em Lei.
- Provisão para contribuição social** - É constituída à alíquota de 9% do lucro real, conforme legislação.

k) **Receitas e despesas** - As receitas e despesas são apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

l) **Uso de estimativas** - A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações, tais como determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, amortização do diferido e provisões necessárias para passivos contingentes, entre outras. Os valores reais podem diferir dessas estimativas.

4. IMOBILIZADO

	2008		2007		Taxa anual de depreciação %
	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido	
Terrenos	4	4			-
Edificações	875	919			4
Instalações industriais	6	7			10
Máquinas e equipamentos	1.470	1.729			10
Total	2.355	2.659			

(a) Taxa de depreciação ponderada

5. DIFERIDO

	2008		2007	
	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Despesas administrativas	2.582	2.338		
Despesas tributárias	184	29		
Resultado financeiro	445	278		
Outros	(27)	(27)		
Total	3.184	2.618		

Despesas administrativas

Referem-se a diversos gastos (salários, encargos sociais, depreciações de bens, serviços prestados, etc.) ocorridos na Companhia, durante o período em que está sem operações.

6. ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Referem-se a recursos financeiros recebidos da Acionista controladora Brasil Ecodiesel Ind. e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S/A destinados ao pagamento de despesas da Companhia para posterior aumento de capital.

7. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2008, o capital social da Companhia é de R\$ 2.539 mil representado 6.036 (seis mil e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (2006 - 2.539 mil quotas), totalmente integralizado.

Do resultado líquido do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- 5% serão aplicados na constituição de Reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social;
- 25% do lucro líquido de cada exercício será distribuído como dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 202, da Lei 6.404/76;
- Caso, após as deduções previstas acima, ainda haja saldo, o mesmo ficará à disposição da Assembléia para destinação.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Valor de mercado dos instrumentos financeiros. O valor de mercado das disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras), o saldo a receber de clientes e o passivo circulante aproximam-se do saldo contábil, em razão de o vencimento ocorrer em data próxima à do balanço. O saldo dos financiamentos é atualizado monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, o saldo devedor existente na data do balanço está próximo ao valor de mercado.

Não tem sido prática de a Companhia efetuar instrumentos financeiros para fins especulativos. Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, não havia contratos de derivativos em aberto.

b) Taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado em decorrência de mudanças nas taxas de juros sobre suas obrigações de longo prazo.

Eduardo de Come - Diretor Financeiro, **Ayla Maria Cândido Vieira** - Contadora - Téc. CRC CE 012737/06 - CPF: 196.074.233-72

CENTRAL EÓLICA LAGOA DOS PATOS S.A.
(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 17:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Lagoa dos Patos S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001- 36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Lagoa dos Patos S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Lagoa dos Patos S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuía entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028694 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A – INCORPA CNPJ: 07.301.401/0001-20				Demonstração do Resultado do Exercício		
Relatório da Diretoria				Descrição	2008	2007
Srs. Acionistas, em cumprimento às normas legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas, as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas das correspondentes notas explicativas. Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.						
Balço Patrimonial						
	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO			
ATIVO	12.376.227,01	10.416.719,15	Passivo	12.376.227,01	10.416.719,15	
Ativo Circul.	3.489.845,60	2.046.886,39	Circulante	2.405.994,83	1.457.811,71	
Disponível	393.513,08	81.149,98	Fornecedores	132.652,11	19.794,71	
Caixa Geral	26.101,45	60.856,27	Fornecedores Nacionais	132.652,11	19.794,71	
Bc.Cta.Movim.	361.527,17	14.409,25	Empréstimos e Financiamentos	18.141,22	157.304,99	
Aplic.de Liq.Imed.	5.884,46	5.884,46	Financiamentos Bancários	0,00	127.731,70	
Conta Poupança	3.010,13	3.010,13	Cheque a Liquidar	18.141,22	29.573,29	
Conta Poupança	3.010,13	3.010,13	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	91.203,15	84.331,76	
Clientes	2.335.138,03	1.397.337,35	Impostos e Contribuições	69.690,96	37.098,01	
Clientes-Ed.Vinci	400.000,00	376.220,17	Obrigações Trabalhistas	21.512,19	47.233,75	
Clientes-Ed. Michelagelo	1.503.436,59	602.854,52	Outras Obrigações	970.796,00	734.921,33	
Clientes-Ed. Mirante do Parque	44.530,87	131.792,95	Outras Obrigações	379.926,55	433.777,04	
Aluguéis a Receber	273.693,97	178.440,64	Dividendos a Pagar	590.869,45	301.144,29	
Devedores Diversos	113.476,60	108.029,07	Provisões	177.412,50	87.896,84	
Outros Débitos	126.499,52	101.299,58	Provisões	177.412,50	87.896,84	
Adiant.a Funcions.	3.206,27	0,00	Credores Diversos	1.015.789,85	373.562,08	
Adiant.a Fornecs.	81.103,23	59.317,30	Credores Diversos	812.877,29	168.461,18	
Adiant.a Terceiros	8.320,00	8.320,00	Adiantamento de Clientes	200.000,00	202.188,34	
Débitos de Sócios	10.150,00	10.150,00	Aluguéis Caucionados	2.912,56	2.912,56	
Imps.a Compensar	23.720,02	23.512,28	Passivo Não Circulante	2.307.967,06	1.244.625,47	
Imóv.a Comerc.	425.573,74	424.874,24	Receitas a Tributar	0,00	133.757,83	
Estoque Imóveis a Comercializar	425.573,74	424.874,24	Receitas a Tributar	0,00	133.757,83	
Imovs.em Construç.	199.837,94	32.482,75	Receitas/Custos Diferidos	2.307.967,06	1.110.867,64	
Projeto Lojas Maia -Av.W.Soares	76.571,30	20.882,75	Receitas Diferidas	2.307.967,06	1.110.867,64	
Serviços de Terceiros -Proj. Lojas Maia	49.111,32	11.600,00	Patrimônio Líquido	7.662.265,12	7.714.281,97	
Imóvel Pd.Gerra	67.345,32	0,00	Capital Social Integralizado	3.965.923,00	3.965.923,00	
Imóvel Padre Guerra			Capital Subscrito -Residentes no País	3.965.923,00	3.965.923,00	
-Serviços de Tercs.	6.810,00	0,00	Reserva de Capital	0,39	0,39	
Desps.Antecipadas	6.273,16	6.732,36	Reserva de Capital	0,39	0,39	
Desps.Pagas Antecipadamente	6.273,16	6.732,36	Reserva de Lucros	515.356,67	429.196,94	
Ativo Não Circ.	8.886.381,41	8.369.832,76	Reserva de Lucros	515.356,67	429.196,94	
Realiz.a L.P.	5.433.054,55	4.771.128,87	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.180.985,06	3.319.161,64	
Deveds.Diversos	4.935.891,00	3.712.955,84	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.180.985,06	3.319.161,64	
Aplics.a L.Prazo	497.163,55	1.058.173,03				
Investimentos	7.940,00	7.940,00				
Participações em Outras Empresas	985,27	985,27				
Incentivos Fiscais	5.950,99	5.950,99				
Emprést.Compuls.	1.003,74	1.003,74				
Imobilizado	3.445.386,86	3.590.763,89				
Bens em Operaç.	4.106.566,59	4.121.236,56				
Depr.Acumulada	1.423.583,89	1.292.876,83				
Bens em Operação IPC/BTNF	1.339.572,42	1.356.111,97				
Imóveis em Uso IPC/BTNF	83.350,87	83.350,87				
Depreciação IPC/BTNF	660.519,13	677.058,68				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido						
	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros (Prej) Acumulados	Patrimônio Líquido		
Saldo em 31/12/2006	3.965.923,00	321.157,33	2.263.918,80	6.550.999,13		
Ajustes	-	-	(19.711,86)	(19.711,86)		
Dividendos Distribuídos	-	-	(239.055,71)	(239.055,71)		
Dividendos a Pagar	-	-	(301.144,29)	(301.144,29)		
Lucro do Exercício	-	-	1.723.194,70	1.723.194,70		
Reserva de Lucros	-	108.040,00	(108.040,00)	-		
Saldo em 31/12/2007	3.965.923,00	429.197,33	3.319.161,64	7.714.281,97		
Ajustes	-	-	1.435,87	1.435,87		
Dividendos a Pagar	-	-	(600.000,00)	(600.000,00)		
Lucro do Exercício	-	86.159,73	460.387,55	546.547,28		
Saldo em 31/12/2008	3.965.923,00	515.357,06	3.180.985,06	7.662.265,12		
Notas Explicativas						
Nota 01: Contexto Operacional: A Incorporadora Patriolino Ribeiro S/A – INCORPA, é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objetivo principal a construção, locação e comercialização de imóveis. Nota 02: Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis da Legislação Societária vigente (Lei das Sociedades por Ações) as quais face ao advento da Lei nº 9.249/95, não contemplam o reconhecimento dos efeitos inflacionários a partir do exercício de 1996. Nota 03: Principais Práticas Contábeis: 1) Aplicação Financeira – estão demonstradas de				acordo com o princípio da competência; 2) Imóveis a Comercializar - estão contabilizados pelo custo de aquisição ou de construção, acrescidos da correção monetária até 31/12/95; 3) Investimentos - estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31/12/95; 4) Imobilizado - está avaliado pelo custo de aquisição ou de construção, acrescido de correção monetária até 31/12/95. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: Imóveis de Renda e de Uso: 2,80% a.a., Móveis e Utensílios: 10% a.a. e Veículos: 20% a.a. Nota 04: Capital Social está representado por 3.965.923 de ações ordinárias nominativas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$3.965.923,00. DIRETORIA: Maria de Lourdes Dias de Souza (Diretora Presidente); Maria das Graças Dias de Sousa (Diretora Administrativa Financeira); Rosa Maria Dias de Souza Vidal (Diretora Técnica). CONTADOR: Olavo Brasil Magalhães, CPF 313.429.653-53, CRC/Ce 010.761/O-2. Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 2008.		

CENTRAL EÓLICA ARARAS S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 08:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Araras S.A.**: a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverral Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Araras S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Araras S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicium", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art. 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028724 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA BURITI S.A.**(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)****Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 10:00 horas**

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Buriti S.A.**: a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Buriti S.A. - CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Buriti S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuía entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art. 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028651 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA CAJUCOCO S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 11:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Cajucoco S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Cajucoco S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Cajucoco S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicium", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028708 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA COQUEIRO S.A.**(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)****Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 12:00 horas**

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Coqueiro S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Coqueiro S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Coqueiro S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuía entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art. 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028716 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA JANGADA S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 16:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Jangada S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Jangada S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Jangada S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicium", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028660 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA LAGOA SECA S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 18:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Lagoa Seca S.A.:** a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Lagoa Seca S.A. - Cap. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de Central Eólica Lagoa Seca S.A., com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantida aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art. 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028741 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA TIMBAU S.A.
(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 19:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Timbau S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Timbau S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Timbau S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicium", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028732 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA VENTO DO OESTE S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 09:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Vento do Oeste S.A.**: a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Vento do Oeste S.A.**

- CAP I. - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Vento do Oeste S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermédios, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23º** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028643 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

CENTRAL EÓLICA DI ANGIRO S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 14:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Di Angiro S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º. 03.791.796/0001-36 e com NIRE perante a JUCESP sob o n.º. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, RNE n.º. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF n.º 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG n.º. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Di Angiro S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Di Angiro Seca S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadal de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuía entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicium", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal Art.19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei n.º. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujals, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG n.º 9.200.228.349-4 e CPF n.º 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujals - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o n.º 23300028678 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral

CENTRAL EÓLICA GARÇAS S.A.

(Em Organização - Sociedade Anônima de Capital Fechado)

Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de Fevereiro de 2009 às 15:00 horas

Instalação: Sede Social na Cidade de Acaraú/CE. Subscritores da totalidade do capital social da **Central Eólica Garças S.A.** : a) Energimp S.A. com sede em SP/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.791.796/0001- 36 e com NIRE perante a JUCESP sob o nº. 35300176979, em 24.05.2000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, RNE nº. W577887-6, emitida pelo SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 864.090.007-82, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ; b) Inverall Construções e Bens de Capital Ltda. com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.754.021/0001-28 e com NIRE JUCEMG nº. 3120653622-0, em 09.07.2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado. **Mesa:** Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente e Sra. Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. A importância de R\$ 1.000,00, correspondente ao valor do capital social ora integralizado, fora depositada perante o Banco do Brasil SA, conforme determinam os artigos 80 e 81 da Lei n. 6.404/76, ocasião em que foi lido aos presentes o respectivo recibo de depósito, que fica fazendo parte integrante desta Ata. O saldo do capital social ainda não integralizado será integralizado pelos acionistas em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a contar da presente data. Estatuto Social de **Central Eólica Garças S.A.** - **CAP. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º** - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de **Central Eólica Garças S.A.**, com sede e foro na Cidade de Acaraú/CE, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem como objeto social a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, na forma permitida em Lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; a produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica e a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. **Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAP. II - Do capital Social e das Ações. Art. 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma das ações ordinárias corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral (AG), não computados os votos em branco. **§ Único** - A sociedade poderá, a critério da Diretoria ou por solicitação do acionista, emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que provisoriamente as representem, que deverão conter todos os requisitos legais exigidos, inclusive a assinatura de dois diretores, bem como poderá desdobrar os títulos emitidos, a expensas do acionista que assim solicitar. **Art. 6º** - A AG estabelecerá as condições e critérios para a alteração do capital social e para emissão e subscrição das ações, bem como a respectiva forma de integralização. **Art. 7º** - É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, pelo prazo decadencial de 30 dias fixado pela AG que aprovar o aumento do capital social. **Art. 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a utilização de lucros ou reservas, ou por doação. **§ Único** - As ações da Sociedade em tesouraria não terão direito a voto, enquanto não estiverem novamente colocadas em circulação. **Art. 9º** - O acionista minoritário que desejar vender suas ações a terceiro(s) deverá, previamente, notificar a Diretoria da Sociedade por escrito, detalhando o preço e todas as demais condições da operação pretendida. A própria Sociedade, prioritariamente, ou os demais acionistas, secundariamente e de forma proporcional à quantidade de ações por cada qual já possuída entre os eventuais interessados, terão assegurado o direito de preferência na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de preços e condições conforme notificado e pelo prazo de 60 dias a partir do recebimento da correspondente notificação pela Diretoria, que, em 5 dias, deverá comunicar o evento a todos os demais acionistas. **Art. 10º** - A sociedade poderá criar, a qualquer tempo, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo ser estabelecidas, no ato da respectiva criação, todas as condições pertinentes aos títulos, observadas as condições legais. **§ 1º** - A criação das partes beneficiárias realizar-se-á por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, sendo que seu prazo de duração não poderá ultrapassar a 10 anos, vencido o qual serão extintas, resgatadas ou convertidas em ações, a juízo da mesma AG, que criará reserva especial para resgate ou conversão. **§ 2º** - A emissão de bônus de subscrição realizar-se-á também por deliberação da AG, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **CAP. III - Dos Órgãos da Sociedade. Art. 11º** - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral (AG); b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal. **Seção 1ª - Da Assembléia Geral (AG) - Art. 12º** - A AG dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, reunindo-se ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º** - A AG será presidida e secretariada pelas pessoas que para tanto forem indicadas pelo(s) acionista(s) presente(s). **§ 2º** - A AG será convocada pela Diretoria ou na forma da lei. **Art. 13º** - As seguintes matérias, além das demais previstas neste Estatuto, serão de competência da AG dos Acionistas: a) reformar o estatuto social; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Cia.; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a emissão de debêntures; e) suspender o exercício dos direitos do acionista; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) autorizar a emissão das partes beneficiárias; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e i) autorizar os administradores a confessar falência e requer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial. **Seção 2ª - Da Diretoria - Arts. 14º e 15º** - As funções executivas serão exercidas por uma Diretoria, que será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 3 anos, pela AG e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente e por 1 Diretor Administrativo. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício. **Art. 16º** - Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela AG e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, nos 30 dias que se seguirem à sua nomeação, de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **§ Único** - Os Diretores estão isentos de prestar caução e permanecerão no exercício efetivo de suas funções até a posse dos substitutos. **Art. 17º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, as funções inerentes ao cargo vago serão distribuídas entre os demais Diretores. **§ Único** - Nas ausências ou impedimentos definitivos temporários de qualquer dos membros da Diretoria, o cargo vago será preenchido por ocasião da 1ª AG que se realizar a partir do evento. **Art. 18º** - A Sociedade ficará validamente representada e obrigada em juízo e fora dele, para a prática de quaisquer atos e operações necessárias e convenientes ao fiel cumprimento de seus objetivos sociais pela assinatura dos Diretores. **§ 1º** - A Sociedade ficará da mesma forma, validamente obrigada pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que venham a ser nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhe forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Sociedade na forma deste Artigo deverão especificar os poderes conferidos, bem como conter prazo de validade determinado, exceto as procurações "ad judicia", que não terão prazo de validade. **Seção 3ª - Do Conselho Fiscal. Art. 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que só será instalado por deliberação da AG, nos casos e forma previstos em Lei. **§ Único** - A AG que deliberar sobre o Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. Neste ato, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Conselho Fiscal não será instalado e não funcionará no presente exercício. **CAP. IV - Do Exercício Social, Balanço, Resultados e Dividendos - Art. 20º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações previstas em lei. **Art. 21º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, em qualquer época do ano, e distribuir os resultados neles apurados. **Art. 22º** - Do lucro líquido anual, regularmente apurado na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% para o fundo de Reserva Legal, deixando tal dedução de ser obrigatória desde que a Reserva atinja 20% do capital social; b) 1% para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, na proporção das ações que possuírem; e c) o saldo remanescente terá a aplicação que a AG definir, no interesse social. **§ Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e nas condições estabelecidas pela Lei nº. 9.249/95 e nas suas modificações posteriores. **Art. 23** - Por deliberação da AG, os dividendos atribuídos aos acionistas poderão ser acrescidos de juros até o respectivo pagamento e, se não forem reclamados no período de 3 anos, prescreverão em favor da Sociedade. **CAP. V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Art. 24** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Na hipótese de liquidação da Sociedade, até a sua extinção, será nomeado um liquidante pela AG, para fins discriminados em Lei. **Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade:** Eleitos por um período de 03 anos para a função de Diretor Presidente o Sr. Ricardo Roberto Eduardo Pujais, já qualificado, e como Diretora Administrativa a Sra. Daniella Coutinho Magalhães, RG nº 9.200.228.349-4 e CPF nº 456.313.873-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. A Assembléia fixa a remuneração mensal individual dos Diretores no valor equivalente a R\$ 465,00 até a próxima AGO, ressalvada oportuna revisão aprovada pelos acionistas. Os Diretores ficarão empregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembléia, tomaram posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse lavrados no livro próprio, tendo declarado, para os efeitos legais e de Registro do Comércio, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial e a administração de qualquer sociedade. Os Diretores ora eleitos permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus eventuais substitutos. Acaraú/CE, 20 de Fevereiro de 2009. Ricardo Roberto Eduardo Pujais - Presidente da Mesa e Daniella Coutinho Magalhães - Secretária. **Formalidades Legais:** Registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará-Sede sob o nº 23300028686 em 27.04.2009 - Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A - CNPJ n.º 07.291.784/0001-01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE. A diretoria da empresa SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Av. João pessoa n.º 7111, Parangaba, Fortaleza/CE, às 10:00hs do dia 31 de Agosto de 2009, com a seguinte ordem do dia: a) Subscrição e Integralização das ações emitidas por força do aumento do capital social da empresa de R\$249.999,86 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$849.999,85 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), mediante a emissão de 59.999.999 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (um centavo de real) cada, perfazendo o total de R\$599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), aprovado na AGO/E realizada em 04 de maio de 2009; (b) Deliberar sobre o grupamento de ações na proporção 1/10.000; (c) Debater outros assuntos de interesses da sociedade. Por oportuno, Ficam os senhores acionistas, interessados em exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações emitidas, instados a se manifestarem por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente edital. Fortaleza, 24 de julho de 2009. Antônia Marta de Paula Joca - Diretora-Presidente.

*** **



J. MACÊDO S.A.
Companhia aberta - CVM 2115-6
CNPJ n.º 14.998.371/0001-89 - NIRE 23 3 00026799
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de **J. MACÊDO S.A.** ("Companhia"), para comparecer à Assembléia-Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2009, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceara, CEP 60180-900, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Exame, discussão e deliberação sobre o "Protocolo de Incorporação da ORLANDO CHIARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Justificação aos Acionistas e Sócios-Quotistas"; **2.** Ratificação da indicação da empresa especializada contratada pela Administração da Companhia para avaliação do patrimônio da ORLANDO CHIARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **3.** Ratificação do Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada indicada para avaliação do patrimônio da ORLANDO CHIARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; **4.** Exame, discussão e deliberação sobre a proposta de incorporação do patrimônio da ORLANDO CHIARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. ao patrimônio da Companhia; **5.** Aumentar o Capital Social, em face à incorporação; **6.** Atribuição de poderes aos administradores e **7.** Outros assuntos inerentes a mesma matéria. Os senhores acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação na assembléia-geral, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade.

Fortaleza(CE), 31 de julho de 2009.

Roberto Proença de Macêdo
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. CONTRATANTE: Município de Cedro, localizado à Rua Liberato Moacir de Aguiar, nº 299, Centro, Cedro, CE, CNPJ Nº 07.812.241/0001-84. **CONTRATADA:** Luiz Oclécio Alves de Abreu - ME com endereço Rua Eduardo Lavor, Nº 286, Centro - Iguatu - Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 02.886.657/0001-23 e no CGF sob o Nº 06.694.500-3 neste ato representado por procuração pelo Sr. Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF sob o Nº 425.696.213-15. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 9/01/PP/SMS. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes, Educacionais e de Expediente destinados ao Programa Saúde na Escola, no Município de Cedro. **PREÇO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZOS:** Validade do contrato 06 (seis) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente Objeto correrão por conta do Programa Saúde na Escola e o Município de Cedro na Dotação da Secretaria de Saúde, sob os N.ºs 0801.1012200512.039 - 4.4.90.52.00 e 0801.1030102012.041 - 3.3.90.30.00. **DATA:** Cedro, 29 de Julho de 2009. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Maria Josélia Medeiros Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Rogério Neyva Pinheiro Teixeira - Procurador. **Cedro, 03 de Agosto de 2009.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00hs do dia 13 de Agosto de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim, Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 06/2009-SEDUC - Aquisição de Material Esportivo. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 31 de Julho de 2009. Camila Alves Cardoso - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - LEI Nº. 675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social, respondendo ao interesse desta Entidade Administrativa de criar, no presente Município, Agência do INSS. **Parágrafo Único.** A definição do terreno a ser doado encontra-se anexada a presente Lei, estando delineado na sua Planta Planialtimétrica e no seu Memorial Descritivo, os quais fazem parte desta Lei. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009.

Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE, a renovação da Licença de Operação: RLO Nº 1769/2008 COPAM-NUCAM, emitida em 08/12/2008, com validade até 08/12/2009, referente à Linha de Transmissão 230 kV Fortaleza II/Pici e Subestação Pici, com 27,6 km de extensão, interligando a Subestação Fortaleza II à Subestação Pici, a qual atravessa os municípios cearenses de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Ambiental da SEMACE/CE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.06.03.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Reforma da Escola Júlio Pinheiro Bastos na Localidade de Coité no Município de Irauçuba - **Contratada:** Goiana Construções e Prestação de Serviços Ltda - **Assina pela Contratada:** Miguel Ângelo Pinto Martins (Sócio Administrador) - **Contratante:** Secretaria da Educação - **Assina pela Contratante:** Elis Roberto Pinheiro Mota - **Valor Global Contratado:** R\$ 249.948,29 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) - **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações - **Origem dos Recursos:** FUNDEB 40% - **Dotação Orçamentária:** 0604.123 6100361.018 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Julho de 2009 - Irauçuba - CE, 07 de Julho de 2009. Elis Roberto Pinheiro Mota.

*** **

INSTITUTO FLORESTAN FERNANDES DE FORMAÇÃO DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009
OBJETO: Aquisição de Um Veículo Básico, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Barão do Rio Branco, 1071, sala 1217 - Centro, no dia 17/08/2009 às 14h00min (horário Local). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço acima citado, em horário comercial ou por solicitação através do e-mail instflores@uol.com.br

Jacinta Maria Aguiar
Coordenadora Geral

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.02/2009. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, NOTIFICA aos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de preços em epígrafe. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. **EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora Múltipla LTDA, Falcon Construtora e Serviços Ltda, JP Construções Ltda, Laje Construções e Serviços Ltda, Marsilop Construções e Serviços Ltda, Pescaju Construções e Serviços Ltda, RPC Engenharia Ltda e Serra Verde Serviços & Construções Ltda. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Bárbara Ltda, Construtora CHC Ltda, Copa Engenharia Ltda, Daruma Construções e Empreendimentos Ltda, Futura Construções Ltda, JF Engenharia Ltda, JPL Construções Ltda e LG Planejamento Ltda, ficando aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Quixeramobim(CE), 27 de julho de 2009. Ad’na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2009. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, NOTIFICA aos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de preços em epígrafe. **OBJETO:** SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA. **EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora Múltipla LTDA, Falcon Construtora e Serviços Ltda, JF Engenharia Ltda, JP Construções Ltda, JPL Construções Ltda, Laje Construções e Serviços Ltda, Marsilop Construções e Serviços Ltda, Pescaju Construções e Serviços Ltda e Serra Verde Serviços & Construções Ltda. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Bárbara Ltda, Copa Engenharia Ltda, Daruma Construções e Empreendimentos Ltda, Futura Construções Ltda, LG Planejamento Ltda e RPC Engenharia Ltda, ficando aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Quixeramobim(CE), 27 de julho de 2009. Ad’na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009 PMTAUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo Colibris, Tauá - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2009, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, no Município de Tauá, junto a Secretaria de Educação, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 13 de Agosto de 2009 às 11:00hs, Abertura das Propostas no dia 13 de Agosto de 2009, a partir das 11:30hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 14 de Agosto de 2009, a partir das 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (088) 3437.1867. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2009.07.31.1. **OBJETO:** Aquisição de Containers para Depósito de Lixo e Posteriormente a Coleta conforme especificações em Anexo. **TIPO:** Menor Preço. A Pregoeira da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE PARAIPABA, torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 14 de Agosto de 2009, na Sala das Sessões da PREFEITURA DE PARAIPABA, localizada a RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296 - CENTRO, receberá Propostas para: Aquisição de Containers para Depósito de Lixo e Posteriormente a Coleta conforme especificações em Anexo destinada para a Secretaria de Infraestrutura deste Município na Modalidade PREGÃO. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - Ce, 31 de Julho de 2009. Jordânia Maria de Paulo Moreira - Pregoeira da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.002/2009-CP. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação de Caucaia - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Setembro de 2009 às 08:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Manutenção e Limpeza dos Sistemas de Microdrenagens, Saneamento Básico e Urbanização, em Áreas de Jurisdição do Município de Caucaia, conforme projetos e orçamentos em Anexo, e demais Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 31 de Julho de 2009. José Cleandro Araújo Silva - Pres. da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.07.30.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 09:30hs do dia 19 de Agosto de 2009, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa apta a Executar Serviços de Construção de Um Posto de Saúde no Distrito de Aquinópolis no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 07:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - CE, 31 de Julho de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - TOMADA DE PREÇOS Nº 0207.01/2009. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, NOTIFICA aos interessados, o resultado do julgamento da Tomada de preços em epígrafe. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **EMPRESAS INABILITADAS:** Falcon Construtora e Serviços Ltda, JP Construções Ltda, Laje Construções e Serviços Ltda, Maxicon Construções e Serviços Ltda e RPC Engenharia Ltda. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Bárbara Ltda, Construtora CHC Ltda, Construtora Múltipla Ltda, Copa Engenharia Ltda, Futura Construções Ltda, JF Engenharia Ltda, JPL Construções Ltda e LG Planejamento Ltda, ficando aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Quixeramobim(CE), 27 de julho de 2009. Ad’na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.004. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA comunica aos interessados que no próximo dia **19/08/2009**, às **14:00hs** estará realizando Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2009.004**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo Objetivo é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ZERO KM, ANO E MODELO 2009, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Júlio Pereira, 304, no horário de **07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00hs.** **Informações: (85) 9958.2865. Aratuba, 03 de Agosto de 2009. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.003. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA comunica aos interessados que no próximo dia **19/08/2009**, às **09:00hs** estará realizando Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2009.003**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo Objetivo é **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MOTOR 1000 E 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na Sede da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Júlio Pereira, 304, no horário de **07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00hs.** **Informações: (85) 9958.2865. Aratuba, 03 de Agosto de 2009. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - ERRATA NO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 2/2009.07.02.01. A Presidente da Comissão de Licitação de Apuiarés Avisa para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação publicado no último dia 30 de Julho do corrente Ano na Data de Abertura dos Envelopes Propostas, **Onde Lê-se:** 30 de Julho do corrente Ano às 08:45hs, **Leia-se:** 04 de Agosto do corrente Ano às 08:45hs, fica Declarado para tanto que a Abertura dos Envelopes Propostas será no dia 04 de Agosto (terça-feira) às 08:45hs, demais dados permanecem inalterados. **Informações: (085) 3356-1510 08:00 às 12:00hs. Apuiarés, 31 de Julho de 2009 - FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 14:30 horas do dia 10 de agosto de 2009, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos: I. **Assembléia Geral Extraordinária** - i. Reforma do Estatuto Social criando duas Diretorias e alterando as atribuições das Diretorias existentes; ii. Outros assuntos do colegiado. Se não houver “quorum” para instalação e deliberação da Assembléia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01(uma) hora depois, no mesmo local e data. Fortaleza, 29 de julho de 2009. **Aurélio Mendes Barroso Neto -Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00hs do dia 13 de Agosto de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim, Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial 08/2009-SECIPS – Aquisição de Urnas Funerárias. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 31 de Julho de 2009. Camila Alves Cardoso – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 0602001/09 FME. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, torna público que a Empresa RPC Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 05.610.532/0001-64 interpôs Recurso Administrativo referente a Concorrência Nº 0602001/09 FME que tem como **Objeto** Contratação da Locação de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal da Rede Pública. Ficando assim os demais interessados aptos a entrarem com contra razões sobre o recurso apresentado pela Empresa a cima referida conforme Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. **Jardim – CE, 31 de Julho de 2009. Jamilles de Freitas Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL - SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2907.02/2009**, cujo **Objeto:** Aquisição de Material Médico-Hospitalar, Medicamentos e Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, que realizar-se-á no dia 18/08/2009, às 08:30h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00h. Quixeramobim, 30 de Julho de 2009. Adna de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL - SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2907.01/2009**, cujo **Objeto:** Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, que realizar-se-á no dia 17/08/2009, às 08:30h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min as 12h00min. Quixeramobim, 30 de Julho de 2009. Adna de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.